



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXV - 86ª República Nº 23.498
Belém - Quinta-feira, 04 de abril de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. R/R. PM ARTUR CORREIA DA SILVA, resp.

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

66 PÁGINAS

LEIS Nºs. 4.698, 4.699,
4.700 e 4.701

DECRETO Nº 10.046

Do Governo do Estado

INSTRUMENTOS PARTI-
CULAR

Da Secretaria de Estado de
Educação

AVISOS

Da Secretaria de Estado da
Fazenda

Do Departamento de Estradas
de Rodagem

DIVERSAS RESENHAS

Da Justiça Estadual

TERMOS DE CONVÊNIO

Do Estado do Pará

Do Governo do Estado do Pará

Da SEPLAN

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.046 DE 12 DE ABRIL DE 1977

Ratifica os Convênios ICM nºs 01 a 06/77, celebrados em 30 de março de 1977.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV da Constituição Política do Estado e de conformidade com o estatuído no artigo 4º da Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam ratificados os Convênios ICM nºs 01 a 06/77, que a este acompanham,

celebrados em 30 de março de 1977, pelos Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, em reunião do Conselho de Política Fazendária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda

CONVÊNIO ICM 01 /77

Acrescenta a letra "q" à cláusula quarta do Convênio AE-1/70, de 15 de janeiro de 1970.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 7ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de março de 1977, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

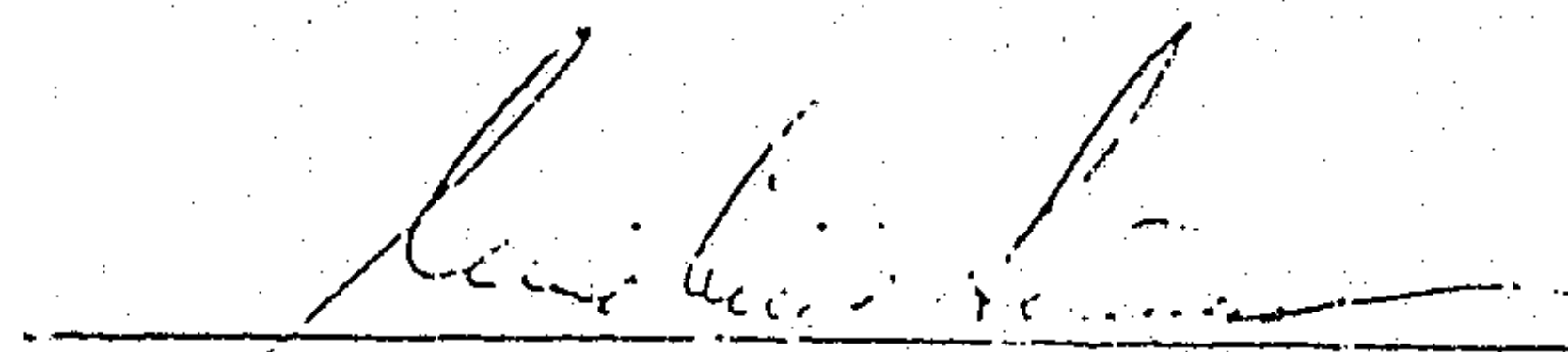
Cláusula primeira - Fica acrescentada à cláusula quarta do Convênio AE-1/70, de 15 de janeiro de 1970 a letra "q", com a seguinte redação:

"q - todos os produtos classificados no Capítulo 41, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias".


Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasilia, DF, 30 de março de 1977

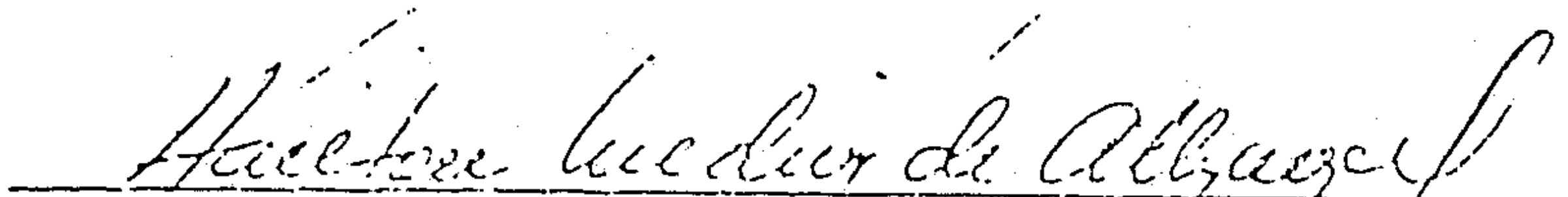
MINISTRO DA FAZENDA


MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

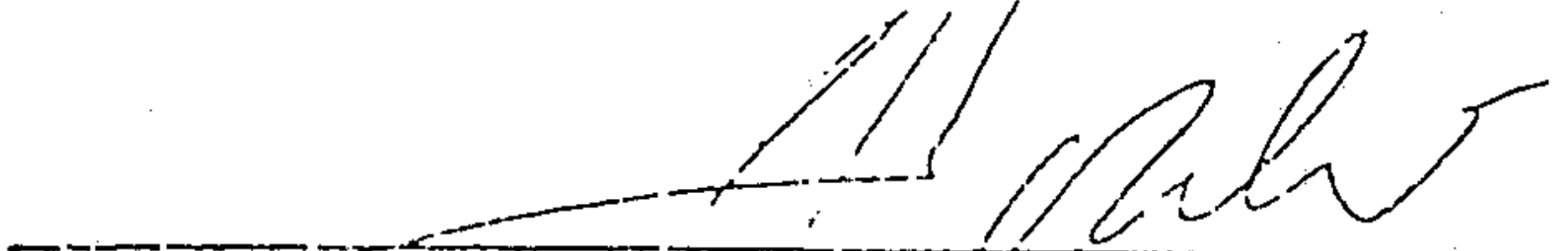
ACRE


EDSON CARDOSO NUNES

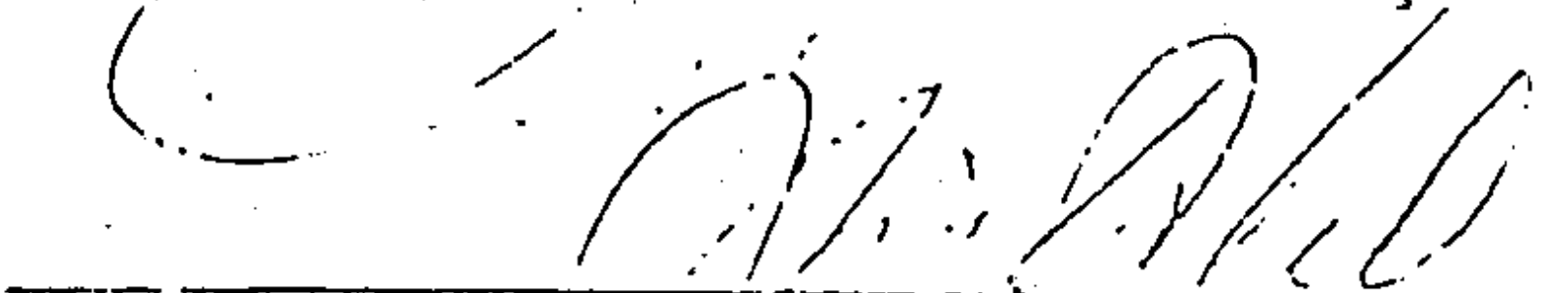
ALAGOAS


p/OSVALDO SEMIÃO LINS

AMAZONAS


LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES


BAHIA


JOSÉ DE BRITO ALVES

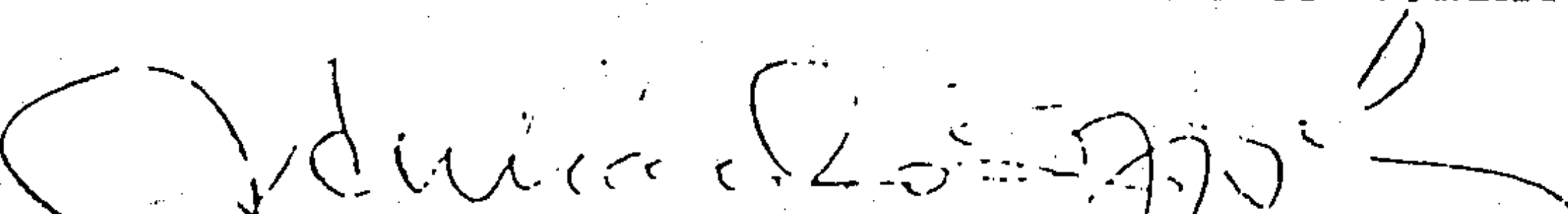
CEARÁ


FRANCISCO ASSIS BEZERRA

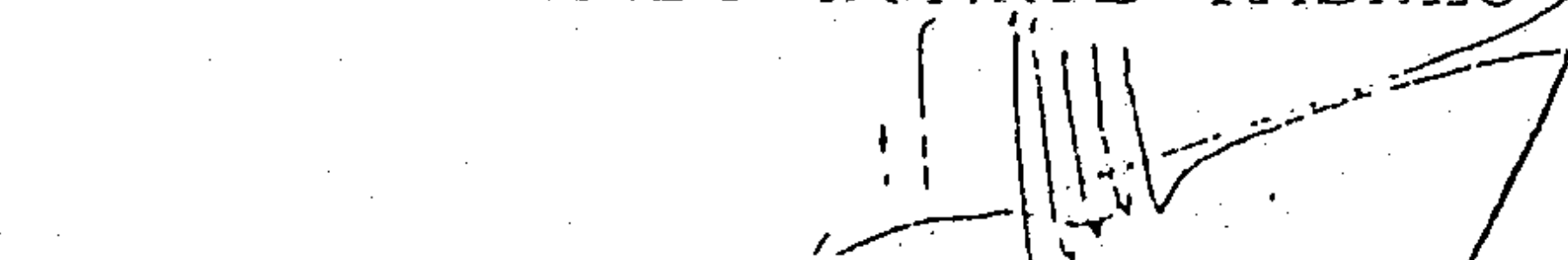
DISTRITO FEDERAL


FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

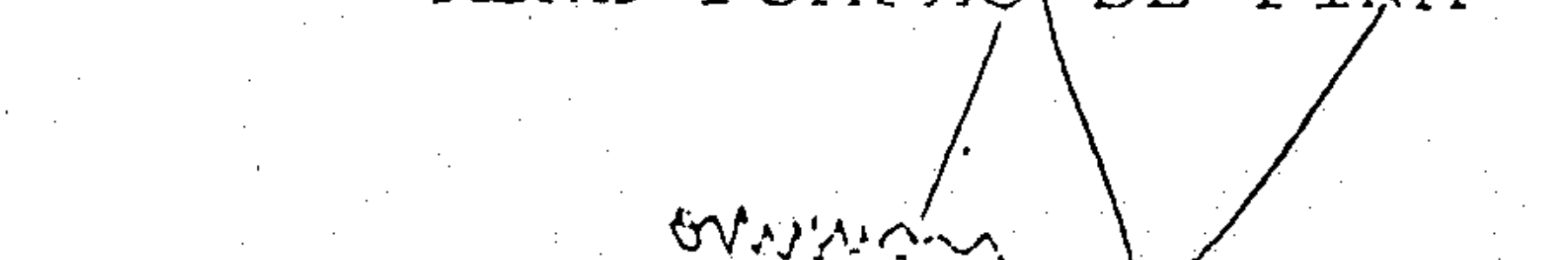
ESPÍRITO SANTO


ARMANDO DUARTE RABELO

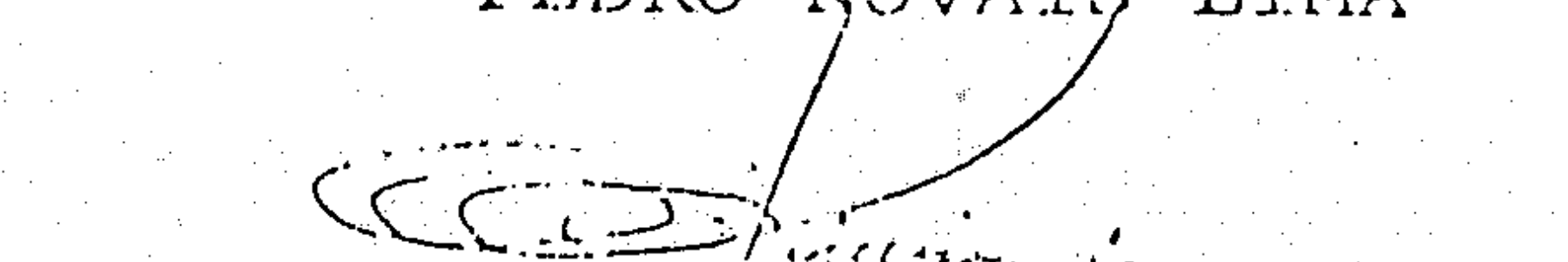
GOIÁS


RENÉ POMPEO DE PINA

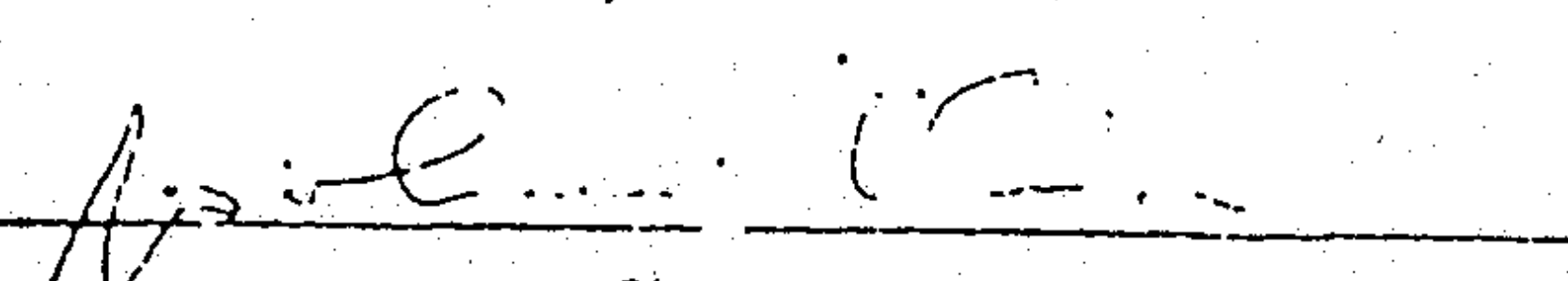
MARANHÃO


PEDRO NOVAIS LIMA

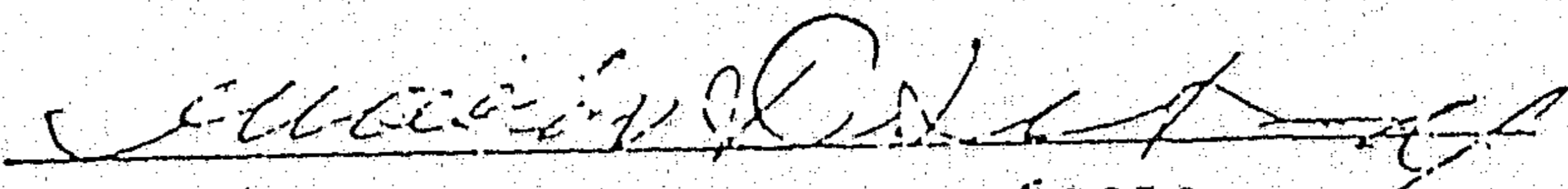
MATO GROSSO


OCTÁVIO DE OLIVEIRA

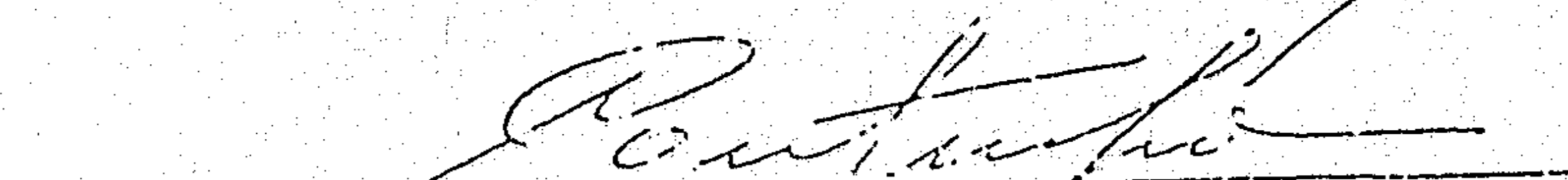
MINAS GERAIS


JOÃO CAMILO PINNA

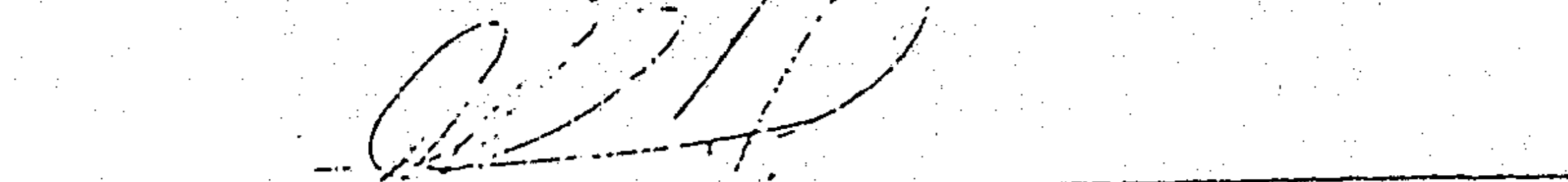
PARÁ


P/CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

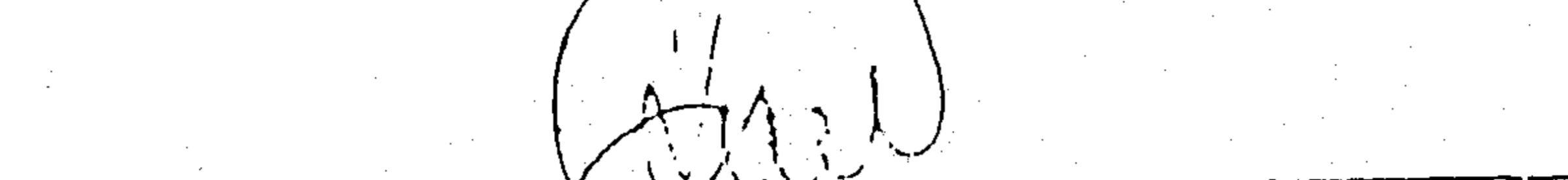
PARAÍBA


LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO

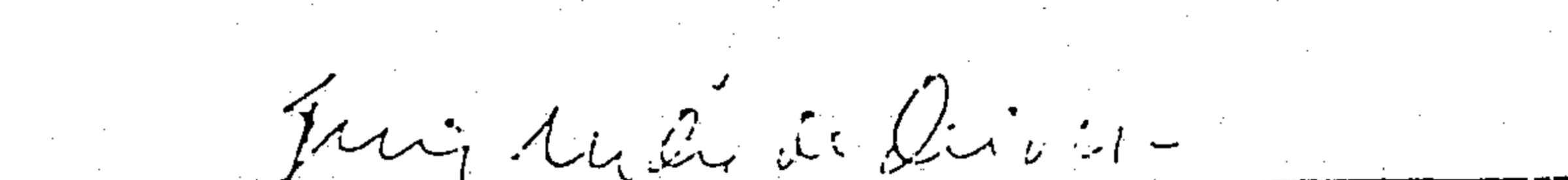
PARANÁ


JAYME PROSDÓCIMO

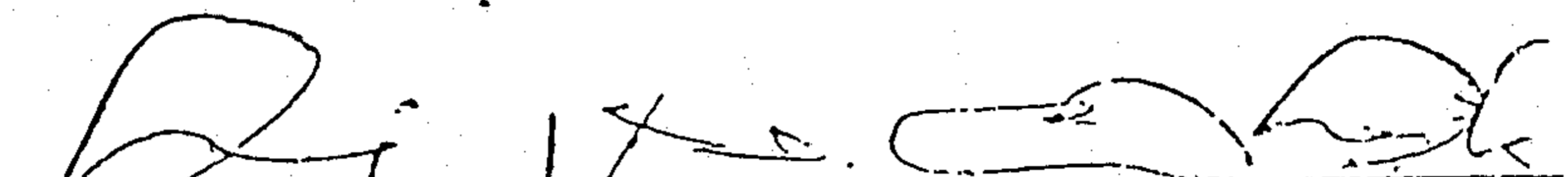
PERNAMBUCO


GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO


PIAUI


FELIPE MENDES DE OLIVEIRA


RIO DE JANEIRO


LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE

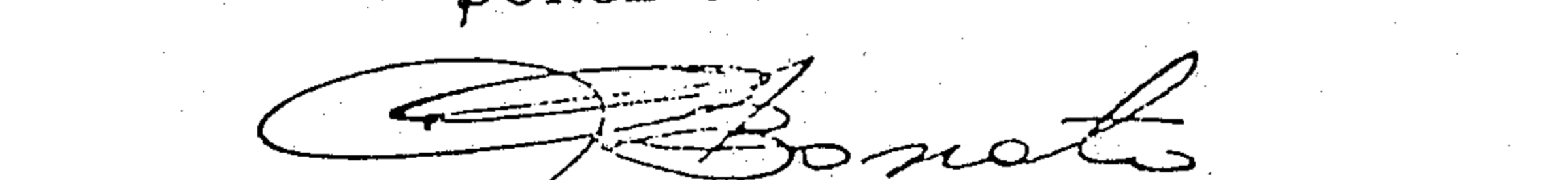
RIO GRANDE DO NORTE


ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO


RIO GRANDE DO SUL


JORGE BABOT MIRANDA

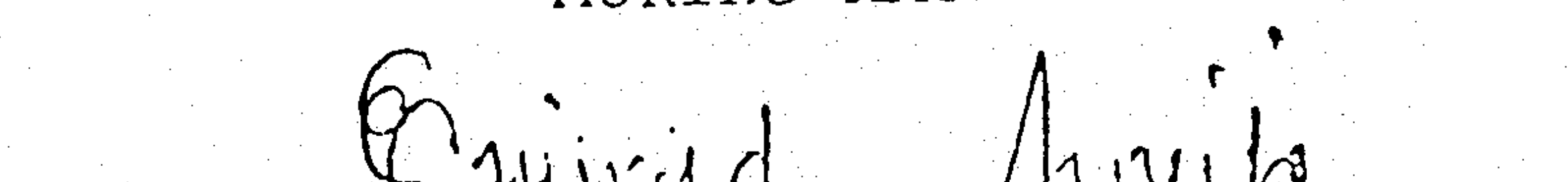
SANTA CATARINA


IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO


MURILO MACEDO

SERGIPE


ENIVALDO ARAUJO

CONVÊNIO ICM 02/77

Revoga a isenção do ICM para as saídas de motores do código 84.06.00.00, da NBM, da relação anexa à Portaria 665, de 10.12.74.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 7a. Reunião

Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de março de 1977, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

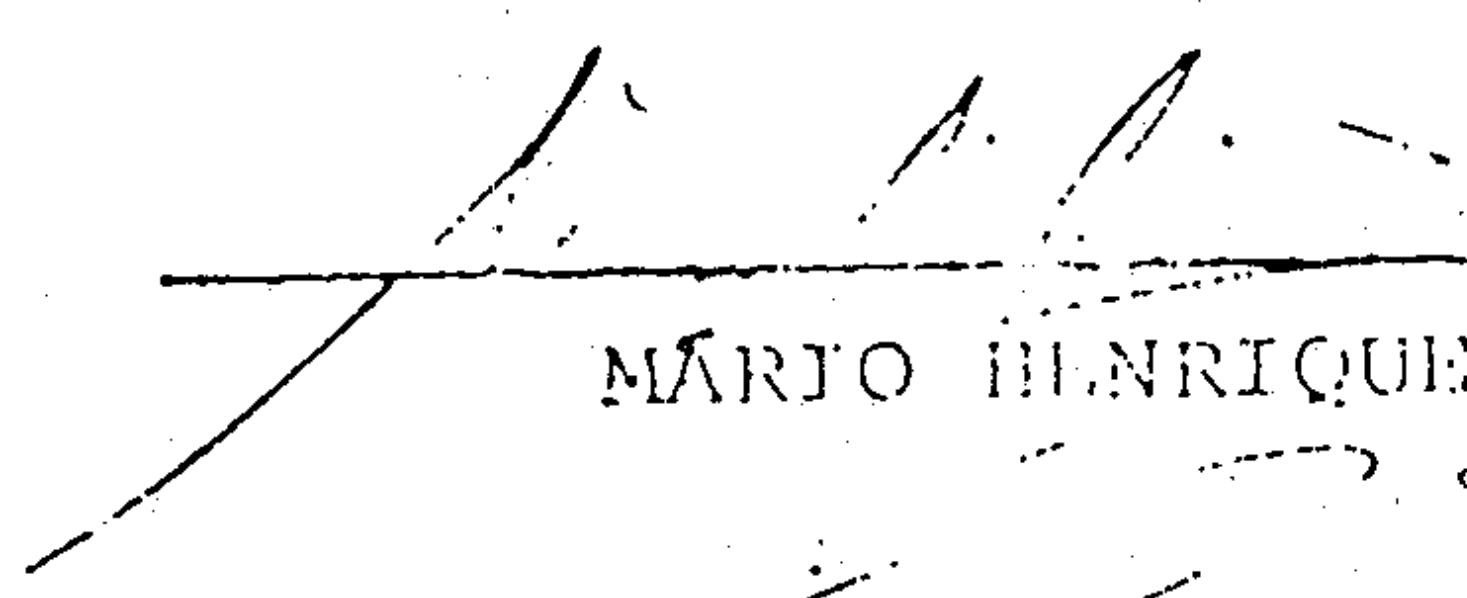
CONVÊNIO

Cláusula primeira - Fica revogada a isenção concedida pelo Convênio AE-08/74, de 11 de dezembro de 1974, para os produtos classificados no código 84.06.00.00, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias.

Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

BRASÍLIA, DF, 30 de março de 1977.

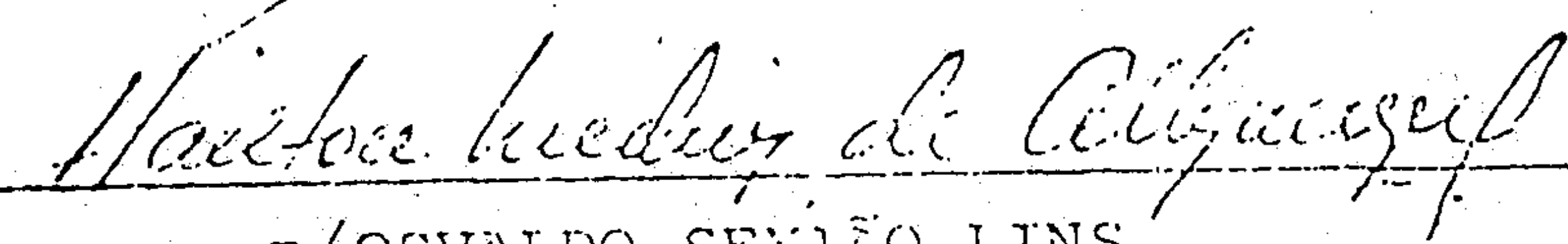
MINISTRO DA FAZENDA


MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

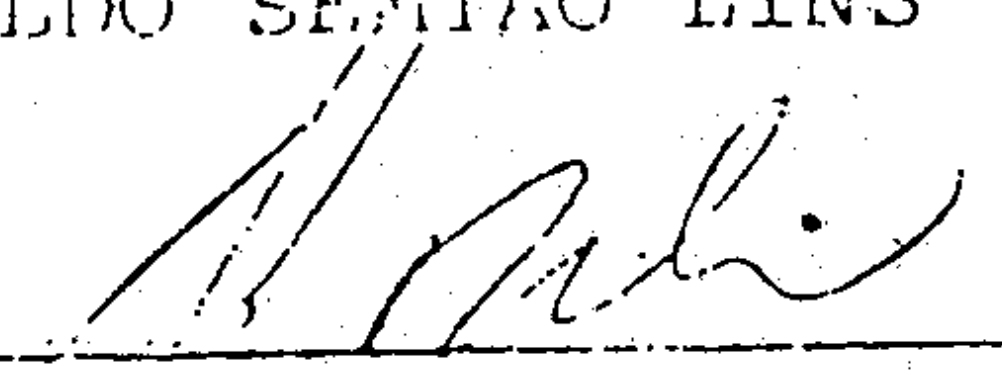
ACRE


EDSON CARDOSO NUNES

ALAGOAS


p/OSVALDO SEMÃO LINS

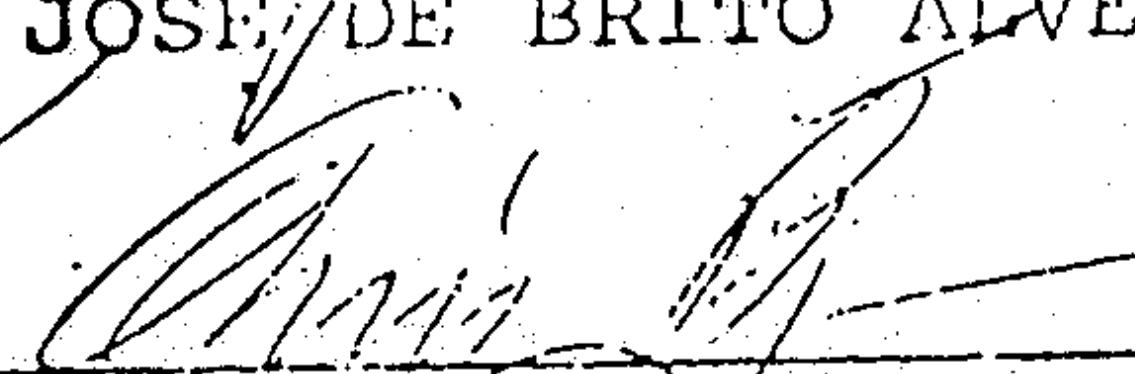
AMAZONAS


LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

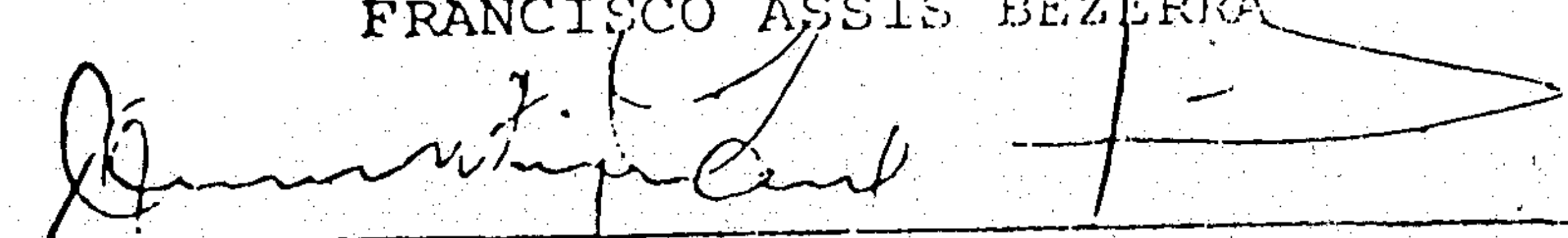
BAHIA


JOSÉ DE BRITO ALVES

CEARÁ


FRANCISCO ASSIS BEZERRA

DISTRITO FEDERAL


FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ESPÍRITO SANTO


ARMANDO DUARTE RABELO

GOIÁS


RENÉ POMPEO DE PINA.

MARANHÃO

PEDRO NOVAIS LIMA

MATO GROSSO

OCTÁVIO DE OLIVEIRA

MINAS GERAIS

JOÃO CAMILO PENNA

PARÁ

p/CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

PARAÍBA

LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

PARANÁ

JAYME PROSDÓCIMO

PERNAMBUCO

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

PIAUI

FELIPE MENDES DE OLIVEIRA

RIO DE JANEIRO

LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE

RIC GRANDE DO NORTE

ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

RIO GRANDE DO SUL

JORGE BABOT MIRANDA

SANTA CATARINA

IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO

MURILO MACEDO

SERGIPE

ENIVALDO ARAÚJO

CONVÊNIO ICM 03/77

Acrescenta parágrafos 3º e 4º à cláusula primeira do Convênio ICM 52/75, de 10 de dezembro de 1975.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 7a. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de março de 1977, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte:

C O N V Ê N I O

Cláusula primeira - Ficam acrescentados à cláusula primeira do Convênio ICM 52/75, de 10 de dezembro de 1975, com a nova redação dada pela cláusula primeira do Convênio ICM 01/76, de 18 de março de 1976, os seguintes parágrafos 3º (terceiro) e 4º (quarto):

"§ 3º - Quando se tratar de suíno procedente diretamente de outra Unidade da Federação, será concedido ao abatedor, como complementação do incentivo, um crédito presumido equivalente à diferença entre o crédito concedido pela saída interestadual e o previsto no Estado de origem para as operações internas".

"§ 4º - Para efeito de aplicação do disposto no parágrafo anterior, os Estados exigirão a indicação, nos documentos fiscais que referirem operações interestaduais com suínos, do valor de referência em vigor para as operações internas".

Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

BRASÍLIA, DF, 30 de março de 1977.

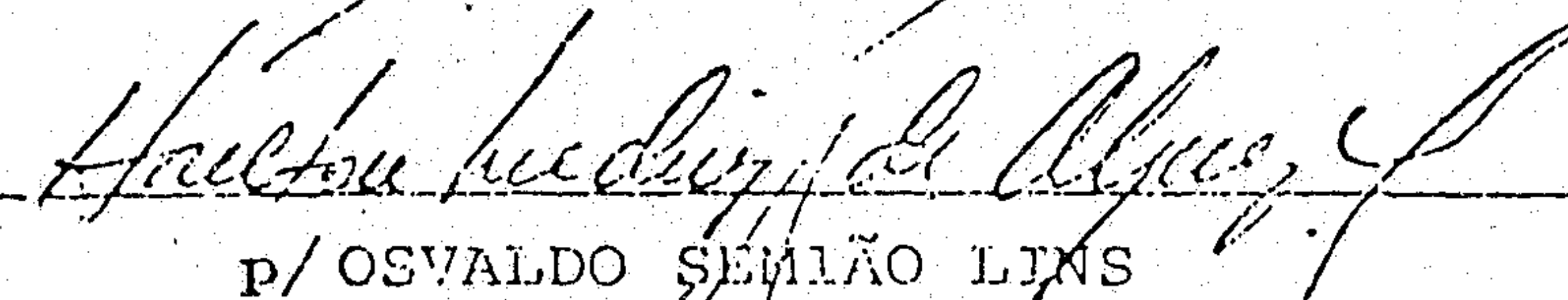
MINISTRO DA FAZENDA


MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

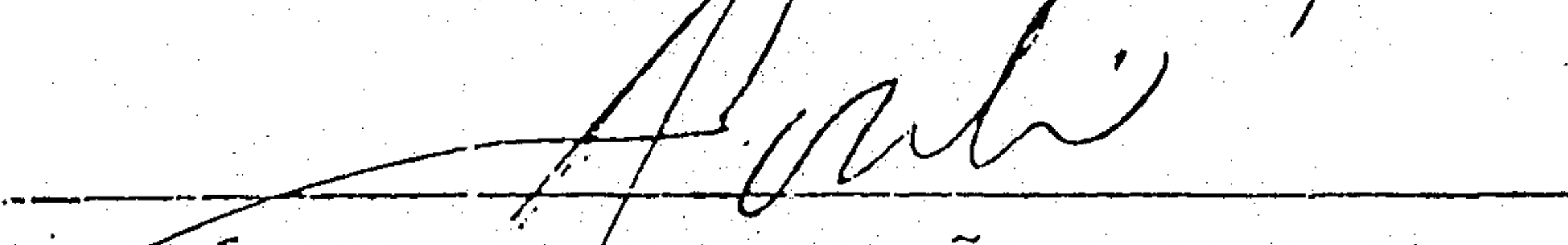
ACRE


EDSON CARDOSO NUNES

ALAGOAS


p/ OSVALDO SEMIÃO LINS

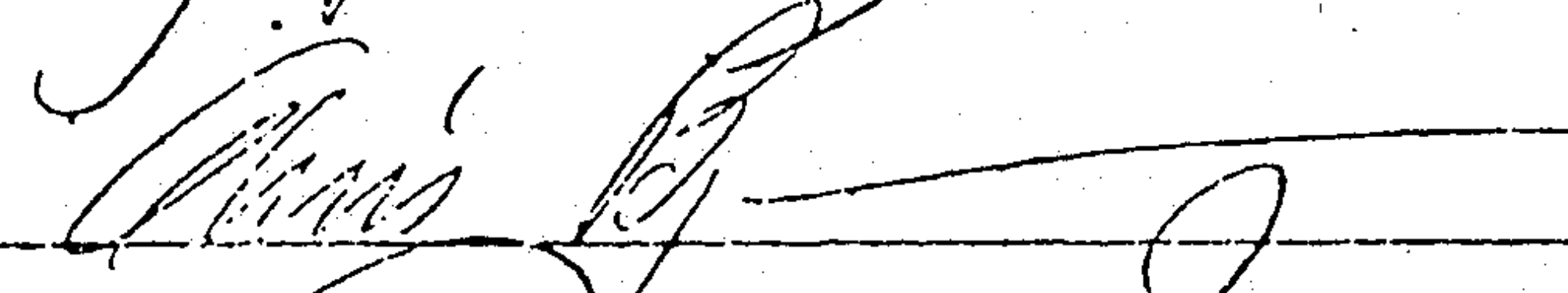
AMAZONAS


LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

BAHIA


JOSÉ DE BRITO ALVES

CEARÁ


FRANCISCO ASSIS BEZERRA

DISTRITO FEDERAL


FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ESPÍRITO SANTO


ARMANDO DUARTE RABELO

GOIÁS


RENÉ POMPEO DE PINA

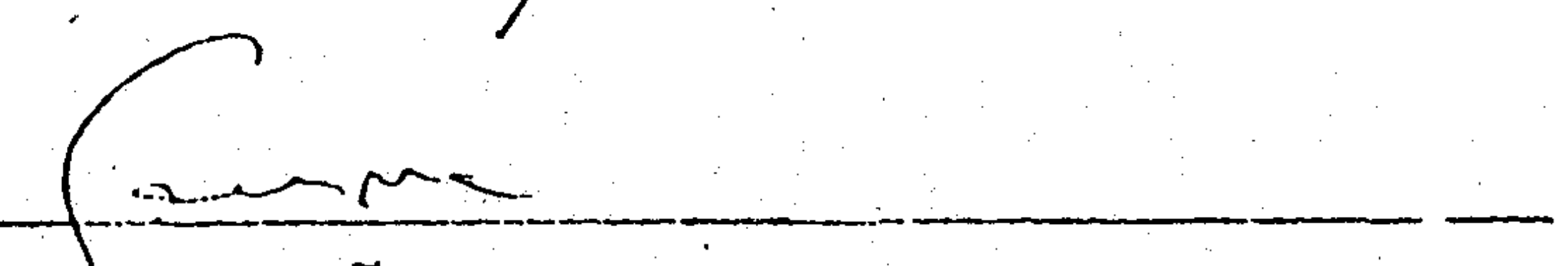
MARANHÃO


PEDRO NOVAIS LIMA

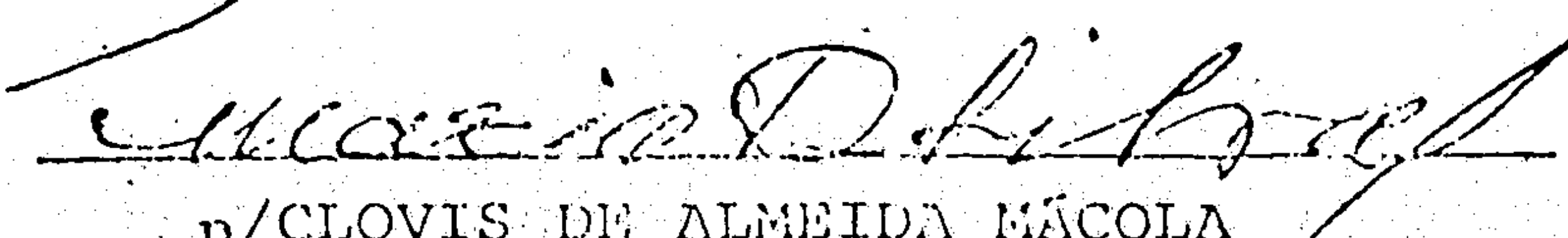
MATO GROSSO


OCTÁVIO DE OLIVEIRA

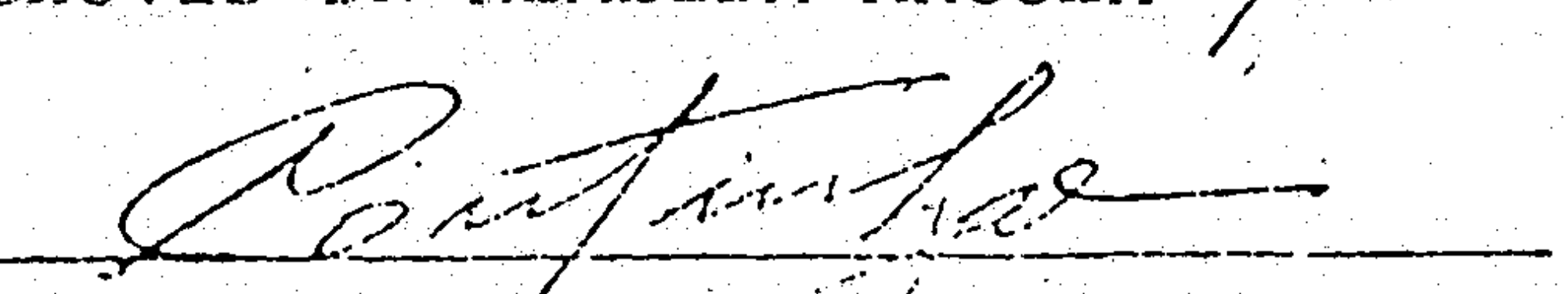
MINAS GERAIS


JOÃO CAMILO PENNA

PARÁ


p/CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

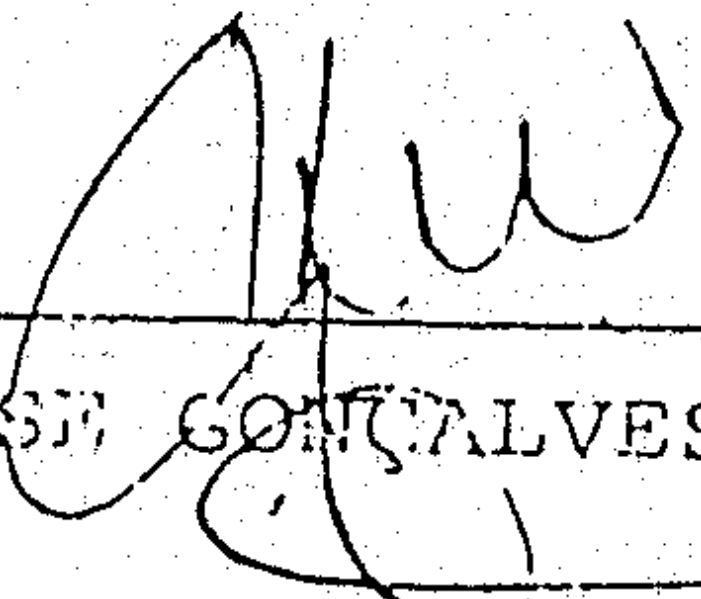
PARAÍBA


LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

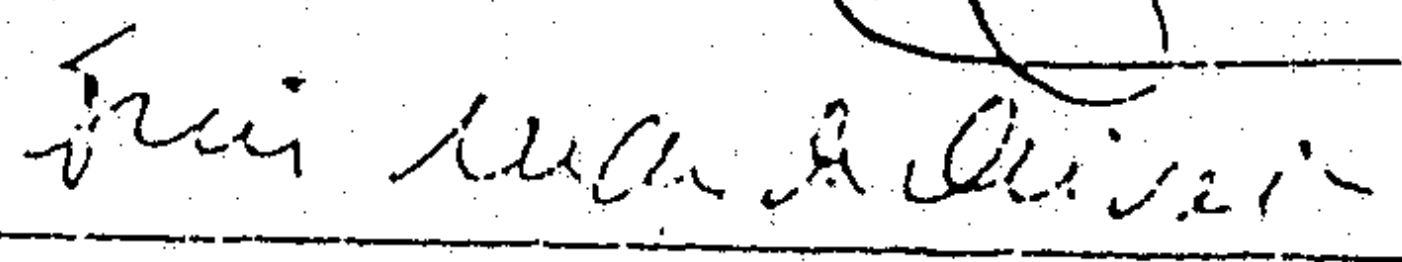
PARANÁ


JAYME PROSDÓCIMO

PERNAMBUCO


GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

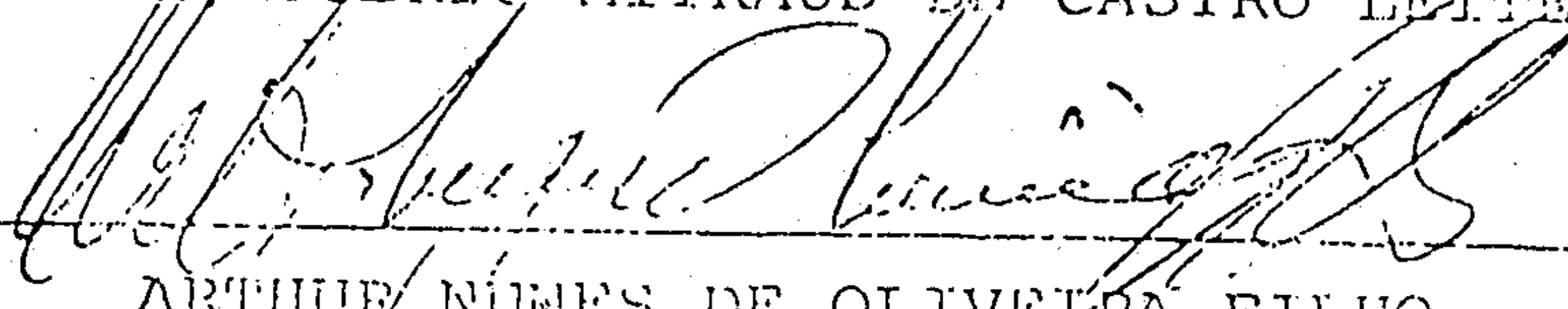
PIAUI


FELIPE MENDES DE OLIVEIRA

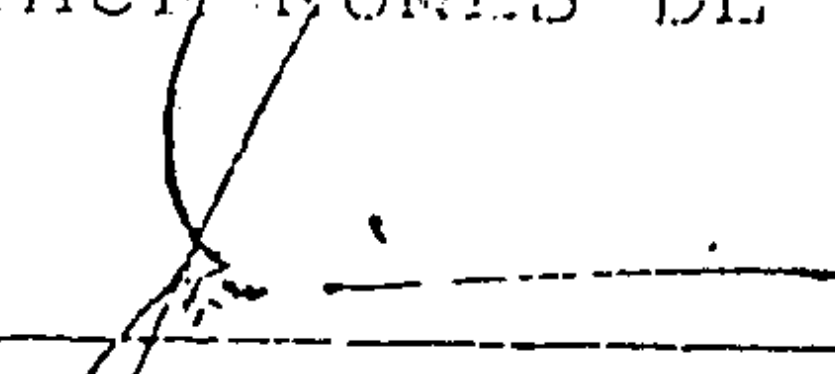
RIO DE JANEIRO


LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE

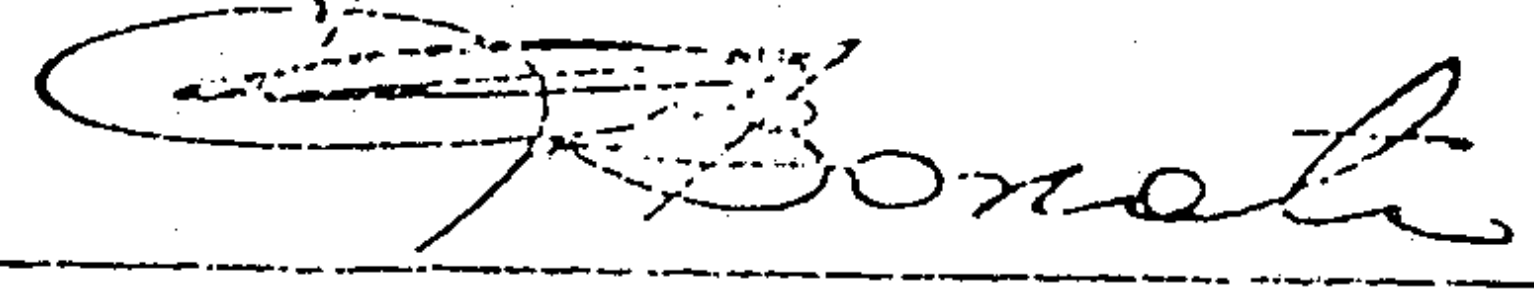
RIO GRANDE DO NORTE


ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

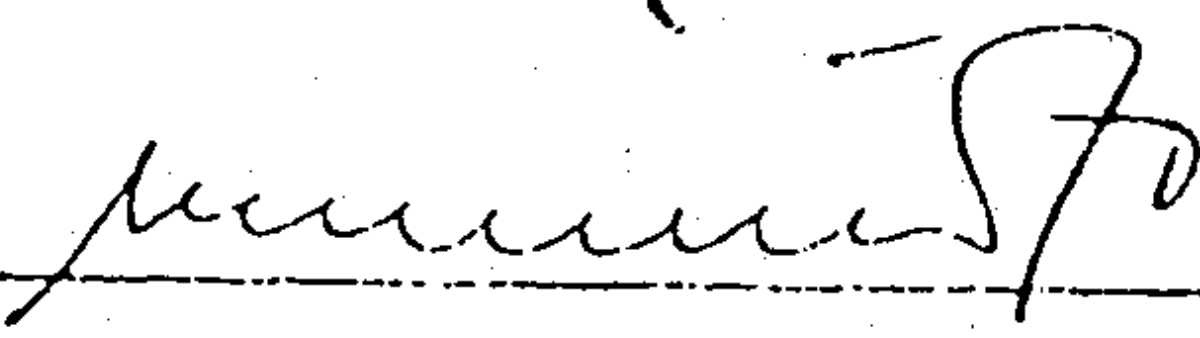
RIO GRANDE DO SUL


JORGE BABOT MIRANDA

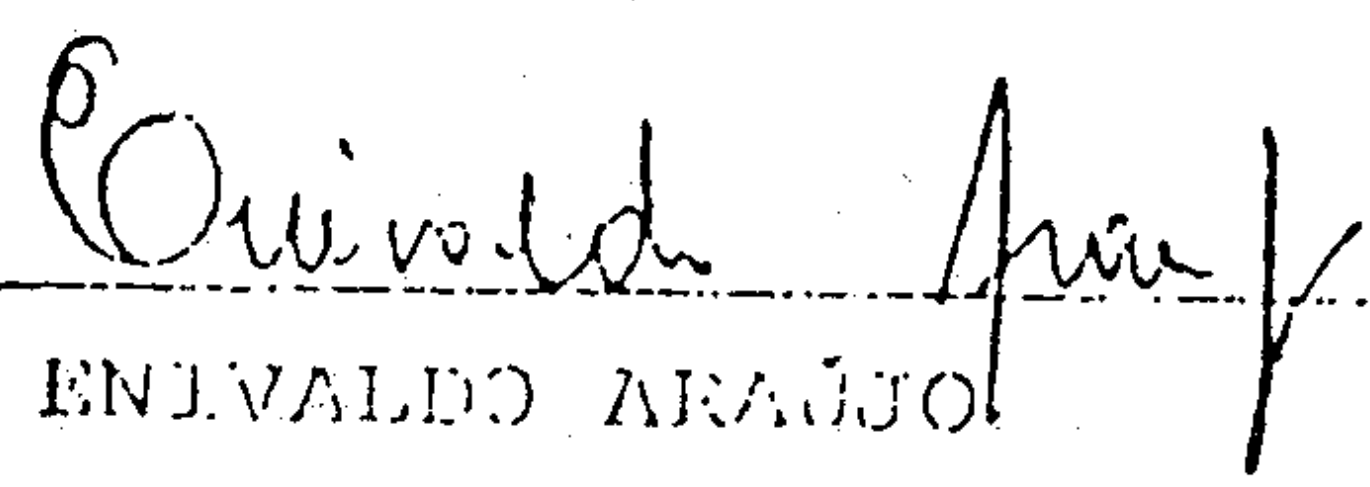
SANTA CATARINA


IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO


MURILO MACEDO

SERGIPE


ENIVALDO ARAÚJO

CONVÊNIO ICM 04 /77

Autoriza o cancelamento dos créditos tributários decorrentes da importação de pedras e metais preciosos.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 7a. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de março de 1977, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira - Ficam os signatários autorizados a cancelar os créditos tributários, constituídos ou não até 30 de março de 1977, relativos as importações dos produtos beneficiados com a isenção prevista no Convênio ICM-04/75, de 15 de abril de 1975, cujo fato gerador tenha ocorrido a partir da data da publicação de sua ratificação nacional.

Cláusula segunda - O disposto na cláusula anterior não implicará restituição ou compensação de importâncias pagas até esta data.

Cláusula terceira - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 30 de março de 1977.

MINISTRO DA FAZENDA

Mário Henrique Simonsen
MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

ACRE

Edson Cardoso Nunes
EDSON CARDOSO NUNES

ALAGOAS

Osvaldo Semião Lins
p/OSVALDO SEMIÃO LINS

AMAZONAS

Laércio da Purificação Gonçalves
LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

BAHIA

José de Brito Alves
JOSÉ DE BRITO ALVES

CEARÁ

Francisco Assis Bezerra
FRANCISCO ASSIS BEZERRA

DISTRITO FEDERAL

Fernando Tupinambá Valente
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ESPÍRITO SANTO

Armando Duarte Rabelo
ARMANDO DUARTE RABELO

GOIÁS

René Pompeo de Pina
RENÉ POMPEO DE PINA

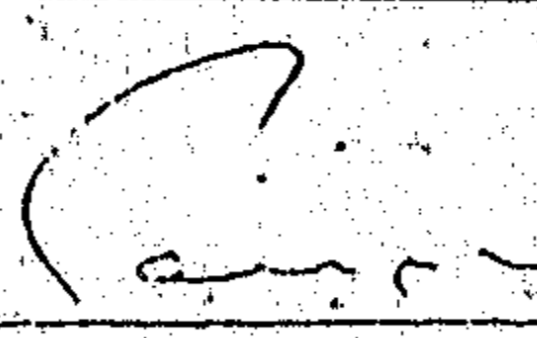
MARANHÃO

Pedro Novais Lima
PEDRO NOVAIS LIMA

MATO GROSSO

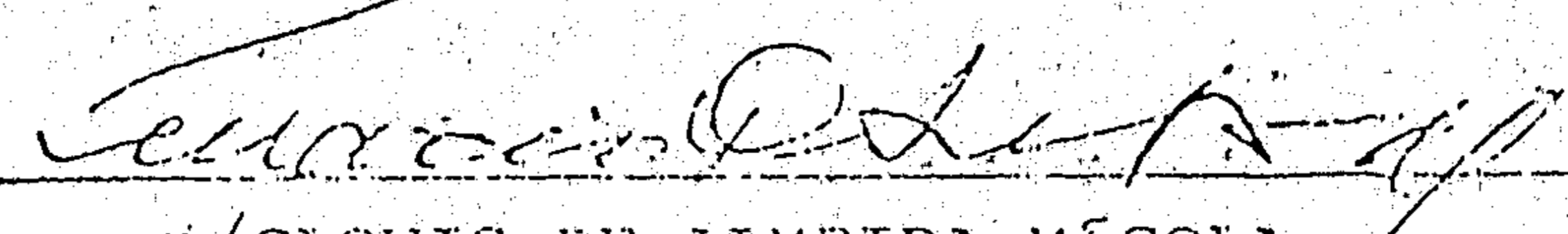
Octávio de Oliveira
OCTÁVIO DE OLIVEIRA

MINAS GERAIS



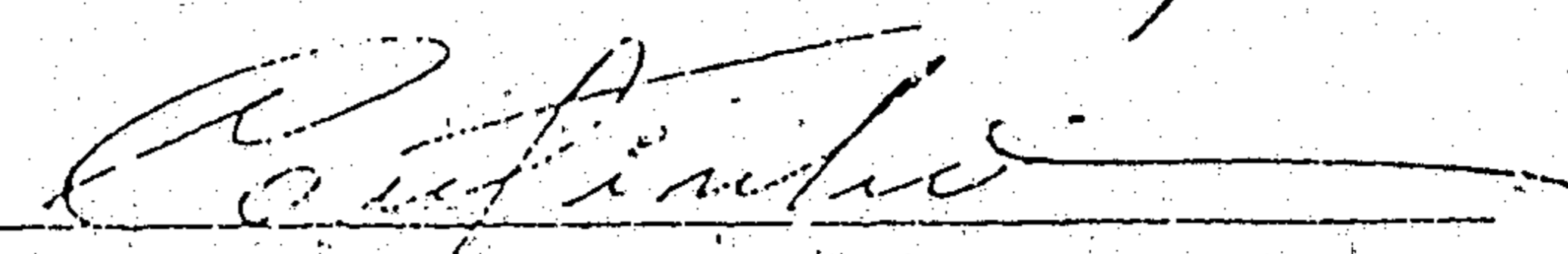
JOÃO CAMILO PENNA

PARÁ



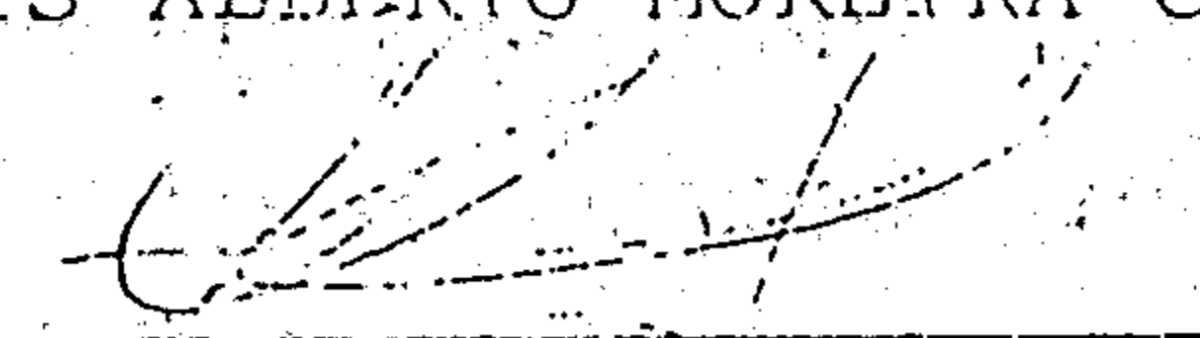
P/CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

PARAÍBA



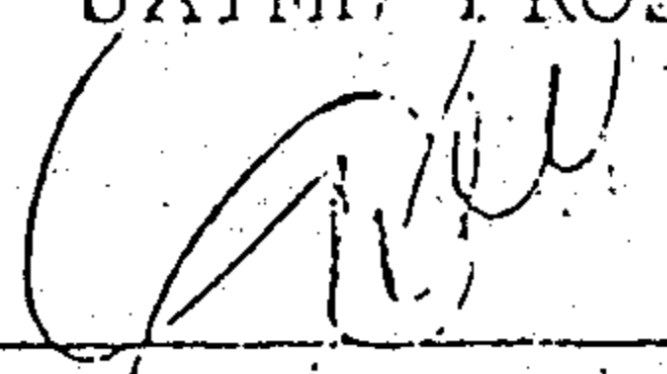
LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

PARANÁ



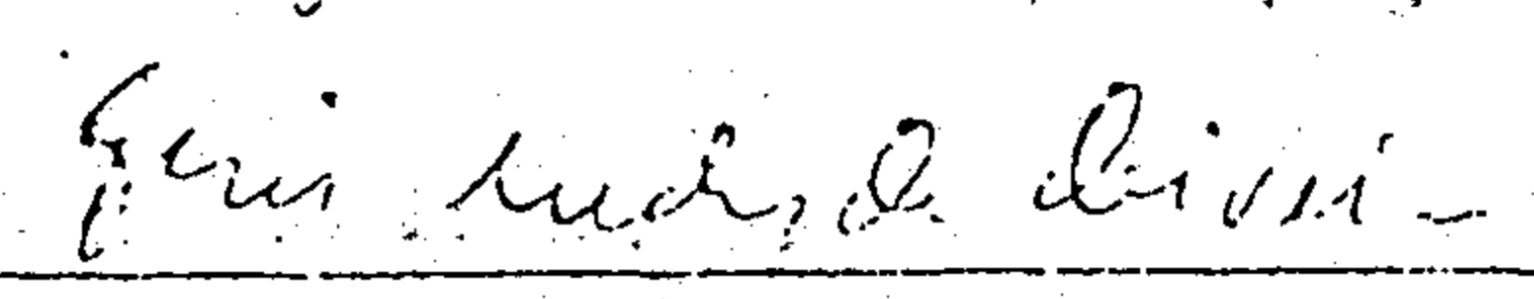
JAYME PROSDÓCIMO

PERNAMBUCO



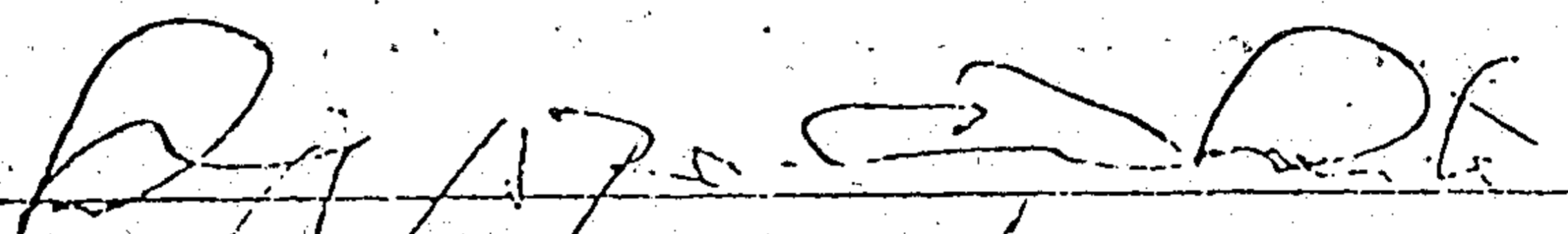
GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

PIAUI



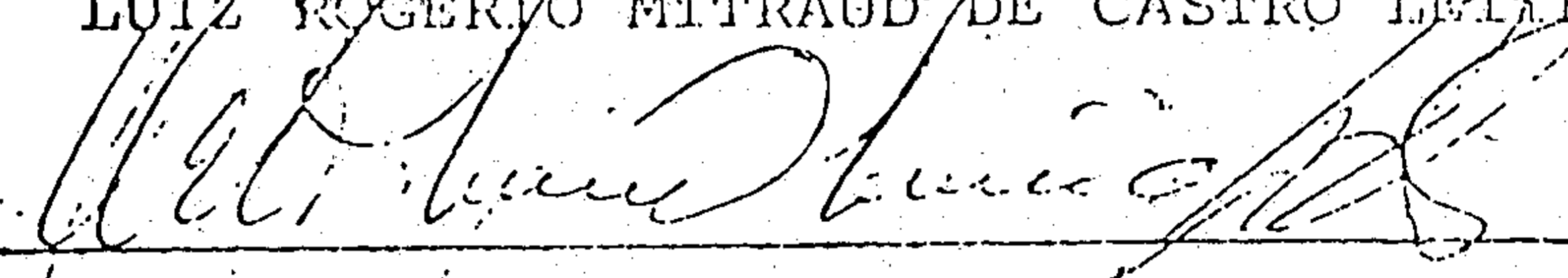
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA

RIO DE JANEIRO



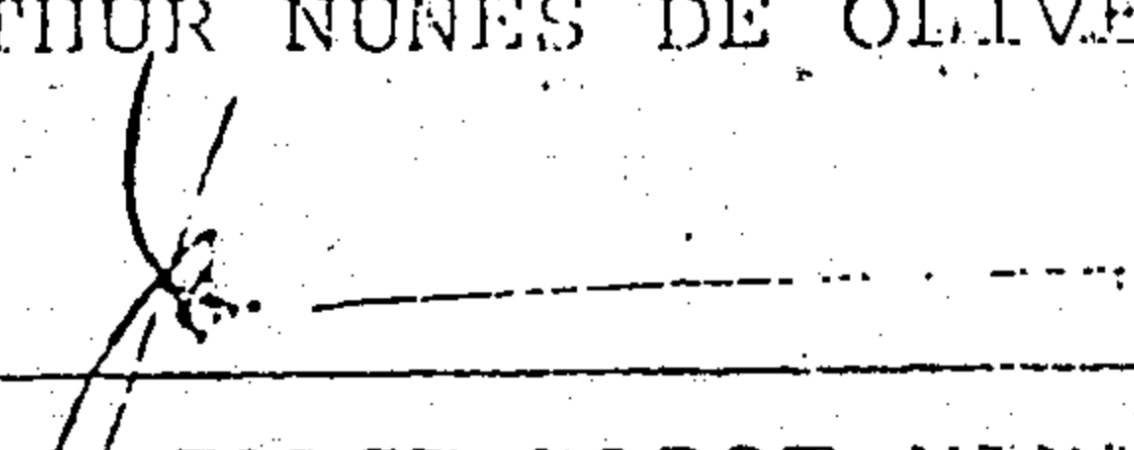
LUIZ ROGERIO MITRAUD DE CASTRO LEITE

RIO GRANDE DO NORTE



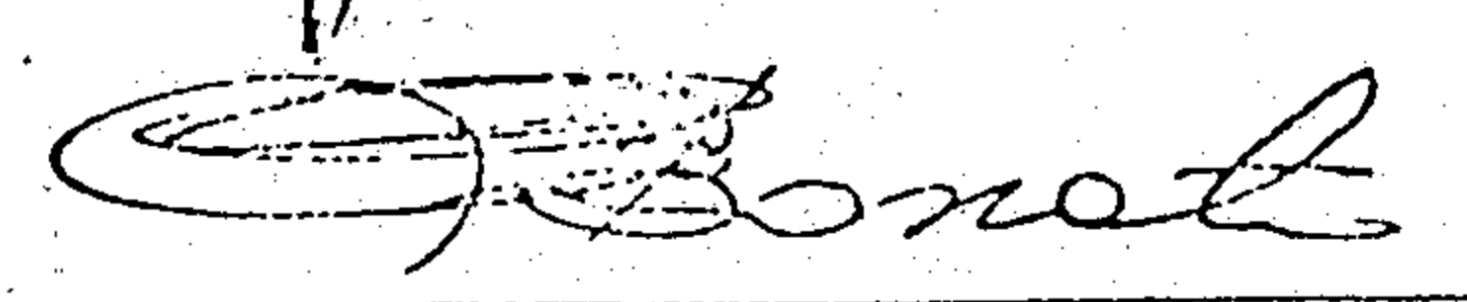
ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

RIO GRANDE DO SUL



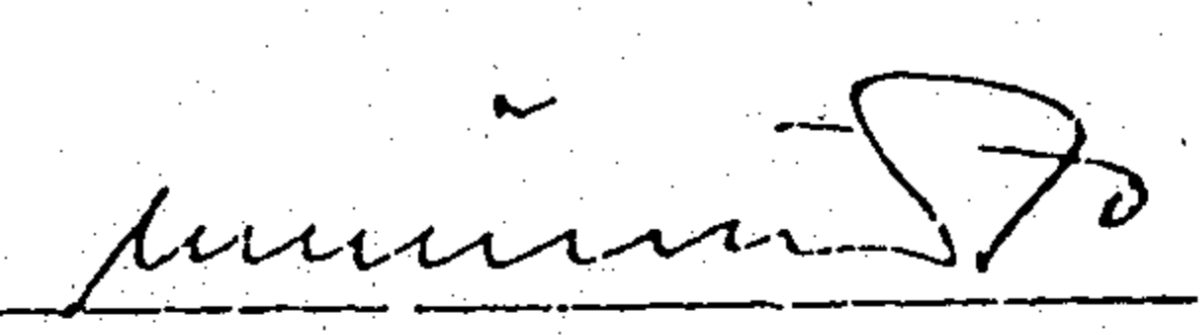
JORGE BABOT MIRANDA

SANTA CATARINA



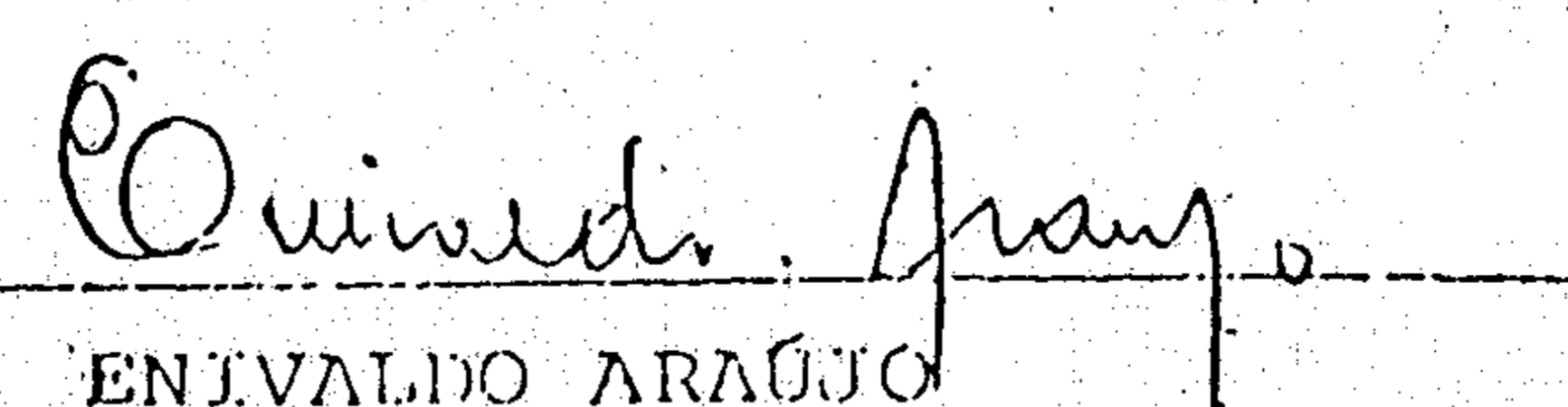
IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO



MURILO MACEDO

SERGIPE



ENIVALDO ARAÚJO

CONVÊNIO ICM 05/77

Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais do ICM nas exportações.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 7a. Reunião

Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de março de 1977, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

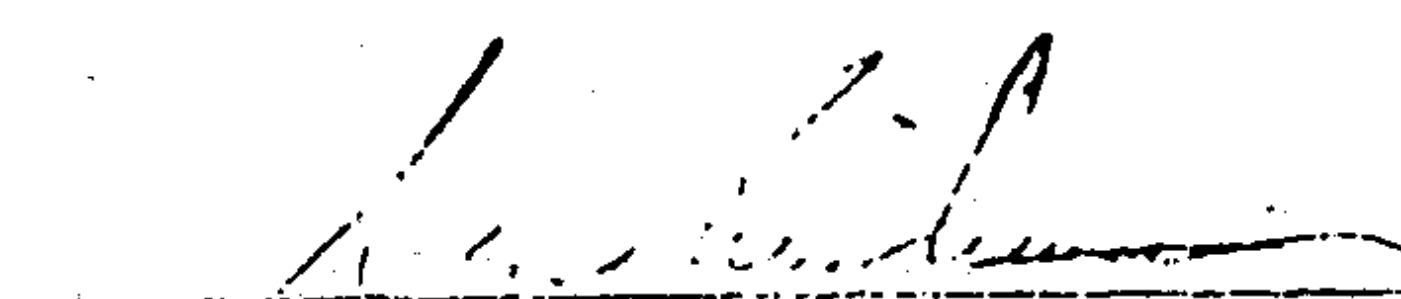
C O N V Ê N I O

Cláusula primeira - Os signatários acordam em conceder o crédito de ICM instituído pelo Convênio AE-1/70, celebrado a 15 de janeiro de 1970, com suas alterações posteriores, às operações de exportação previstas na Portaria Ministerial nº 355, de 21 de setembro de 1976, desde que favorecidas com igual benefício do Imposto sobre Produtos Industrializados e observadas as instruções pertinentes expedidas pelas Secretarias de Fazenda ou de Finanças dos Estados e do Distrito Federal.

Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo seus efeitos a partir de 29 de setembro de 1976.

BRASÍLIA, DF, 30 de março de 1977.

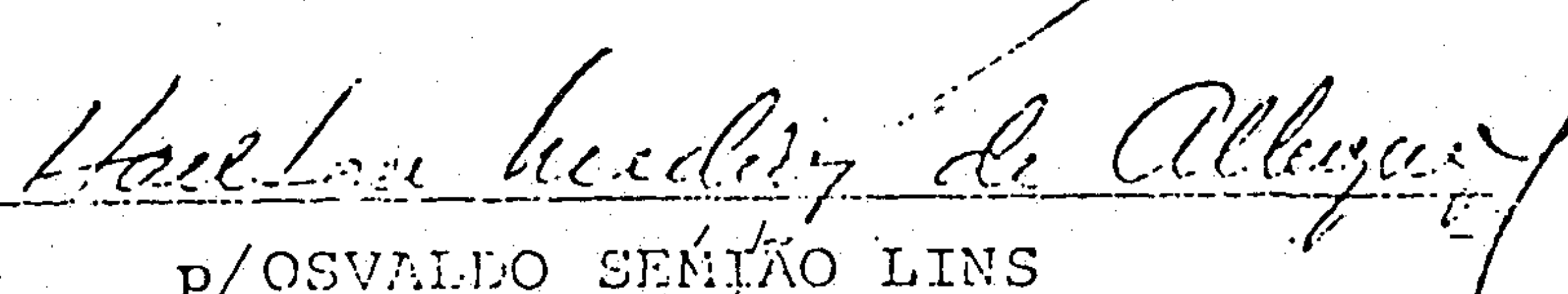
MINISTRO DA FAZENDA


MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN


ACRE


EDSON CARDOSO NUNES


ALAGOAS


p/OSVALDO SEMIÃO LINS

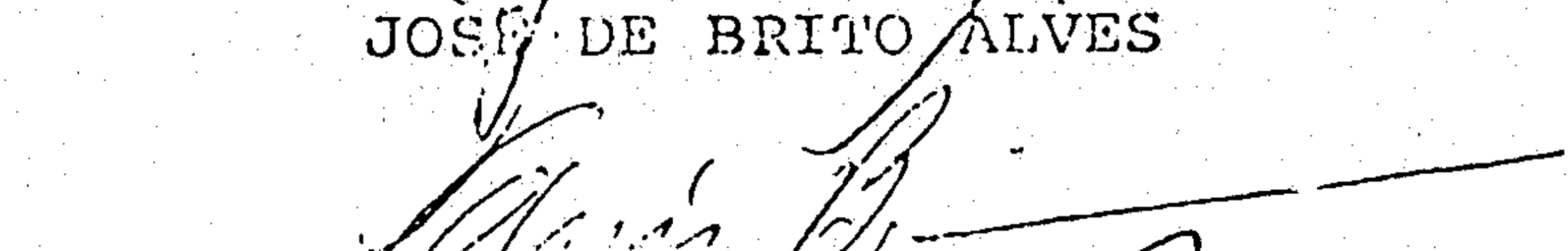
AMAZONAS


LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

BAHIA


JOSÉ DE BRITO ALVES

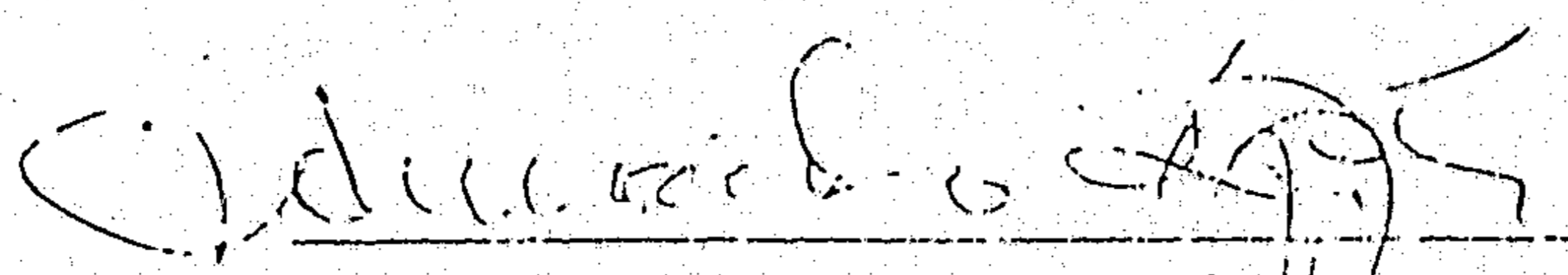
CEARÁ


FRANCISCO ASSIS BEZERRA

DISTRITO FEDERAL

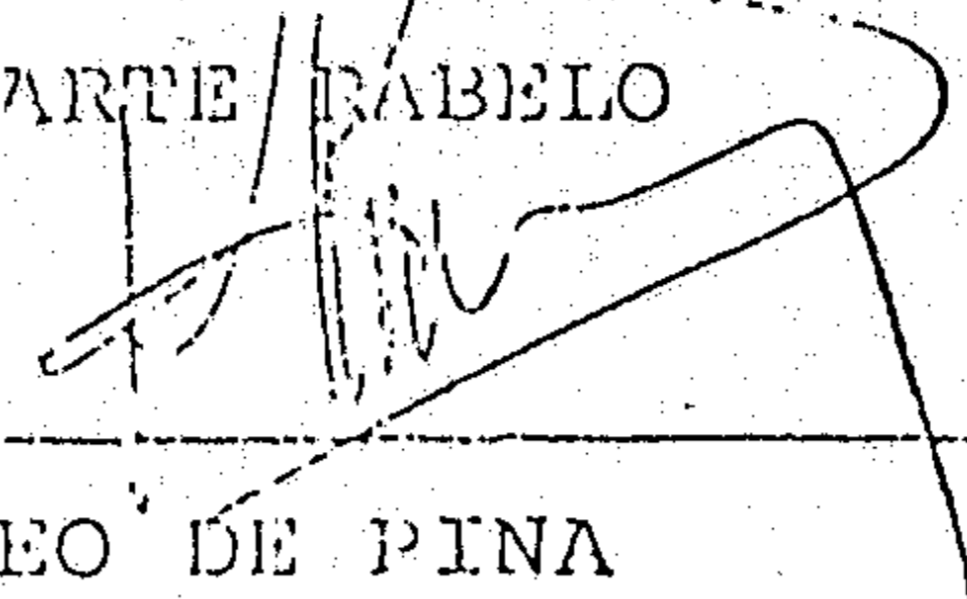

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ESPÍRITO SANTO



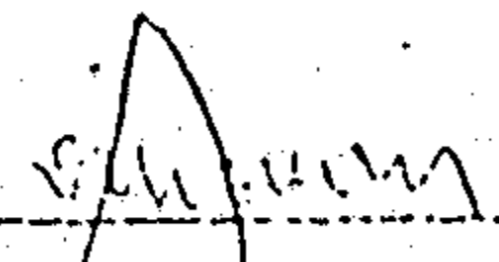
ARMANDO DUARTE RABELO

GOIÁS



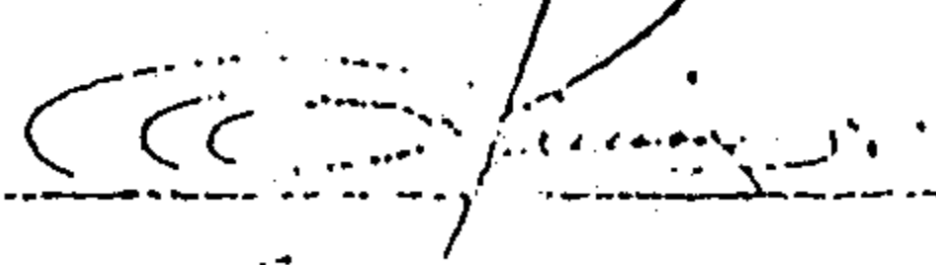
RENE POMTEO DE PINA

MARANHÃO



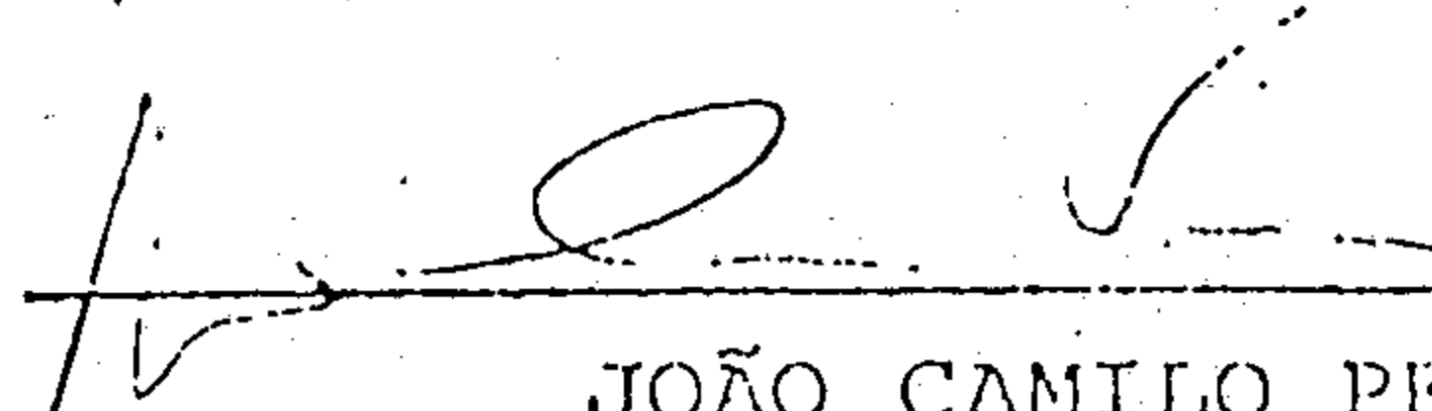
PEDRO NOVAIS LIMA

MATO GROSSO



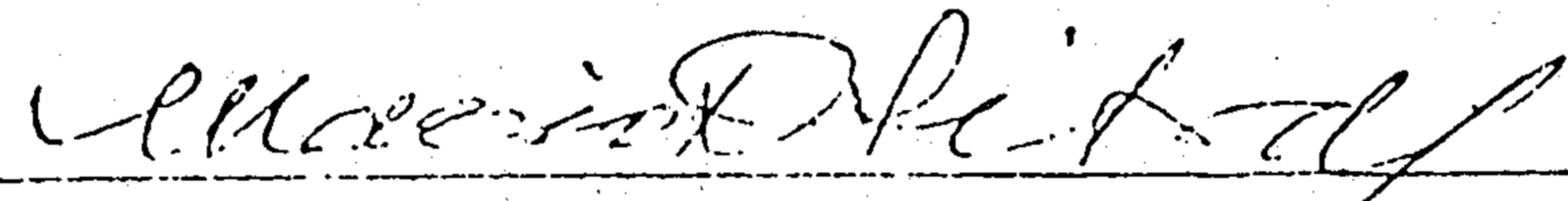
OCTÁVIO DE OLIVEIRA

MINAS GERAIS



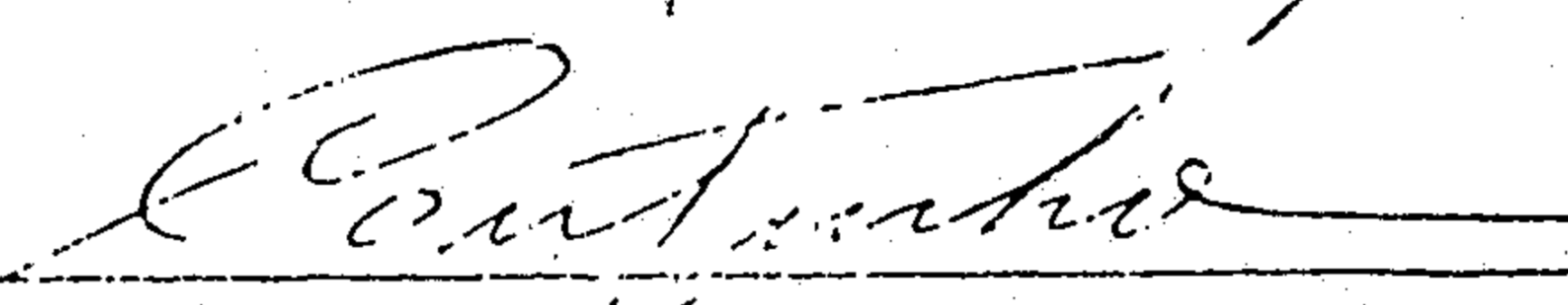
JOÃO CAMILO PENNA

PARÁ



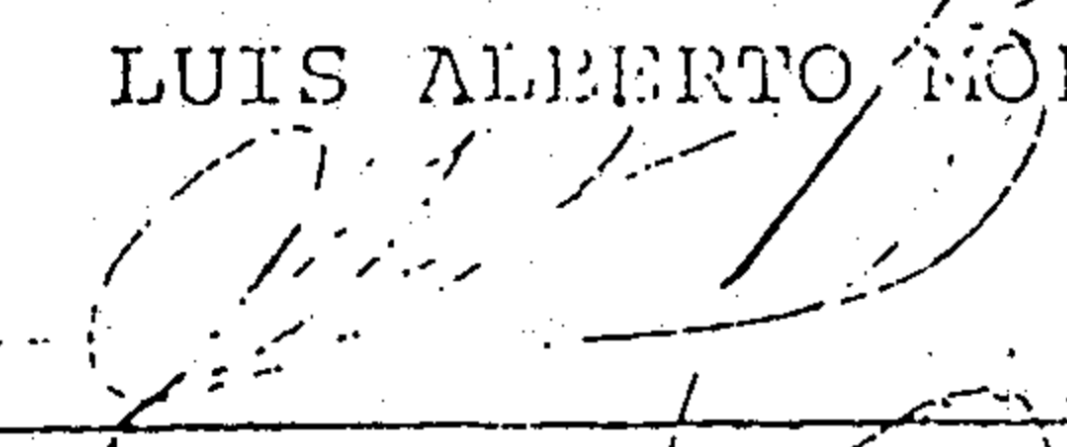
CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

PARAÍBA



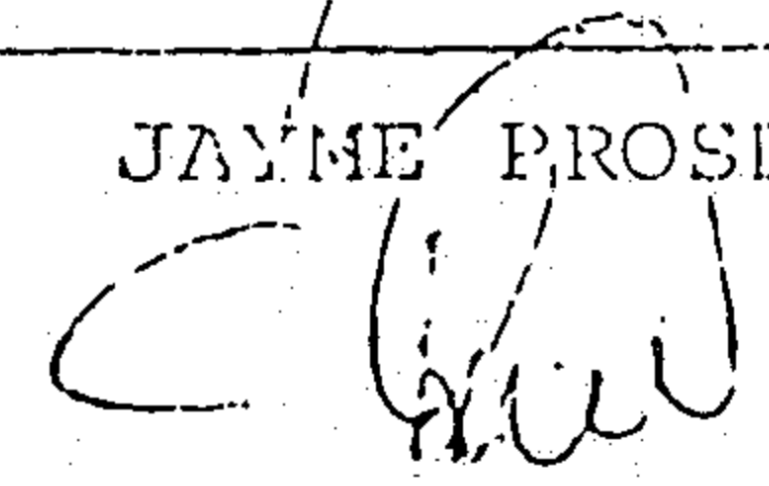
LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

PARANÁ



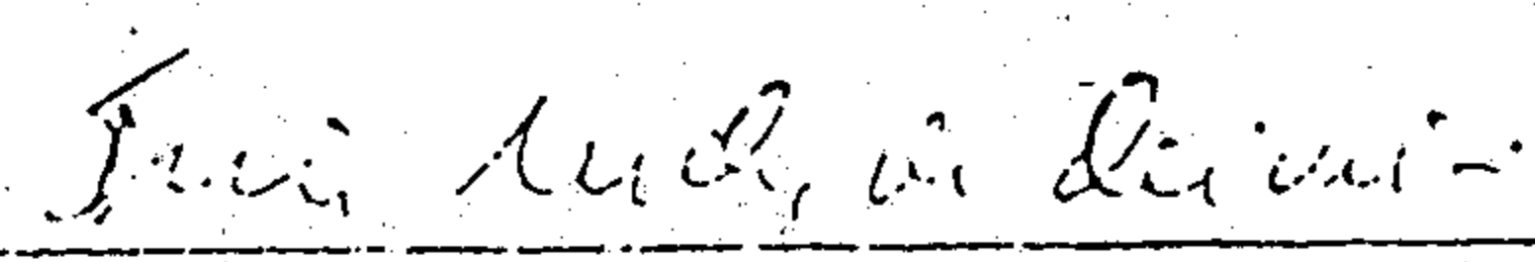
JAYME PROSDÓCIMO

PERNAMBUCO



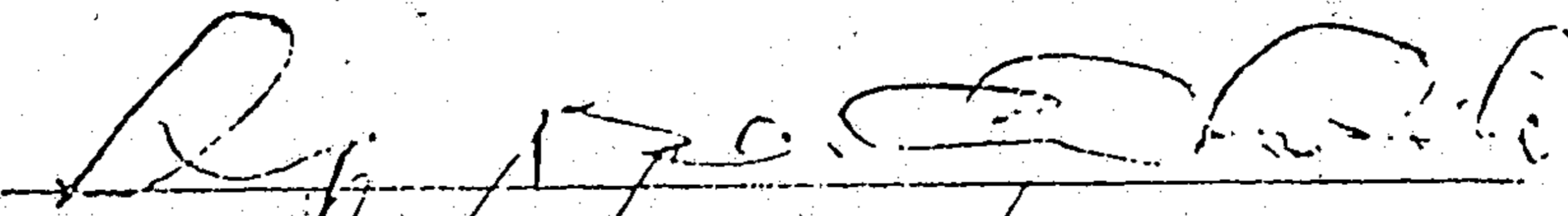
GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

PIAUI



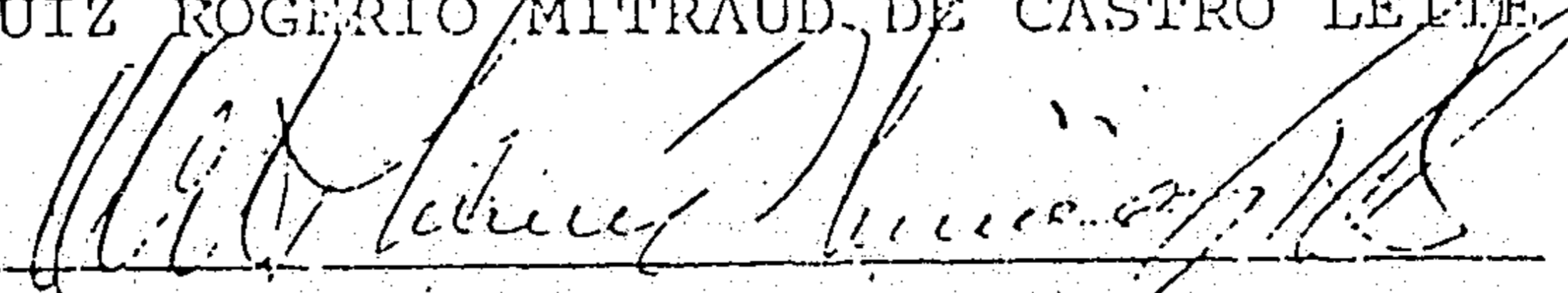
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA

RIO DE JANEIRO



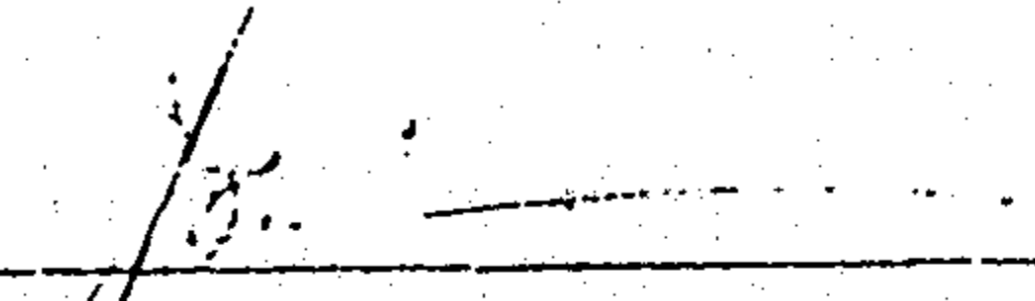
LUIZ ROGERIO MITRAUD DE CASTRO LEITE

RIO GRANDE DO NORTE



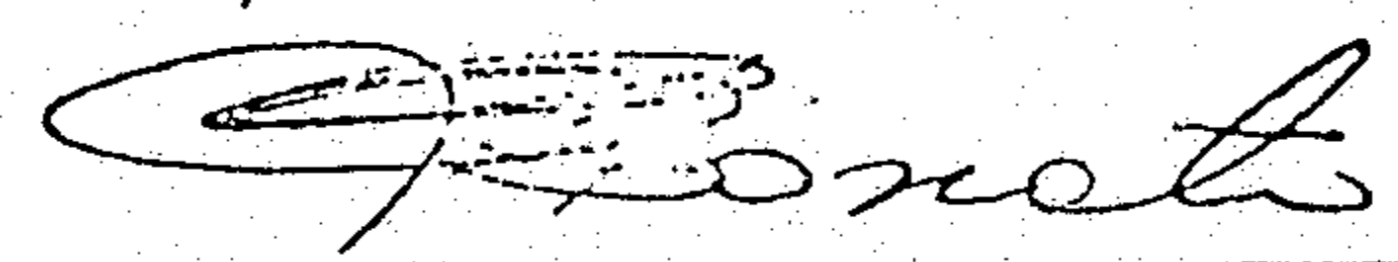
ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

RIO GRANDE DO SUL



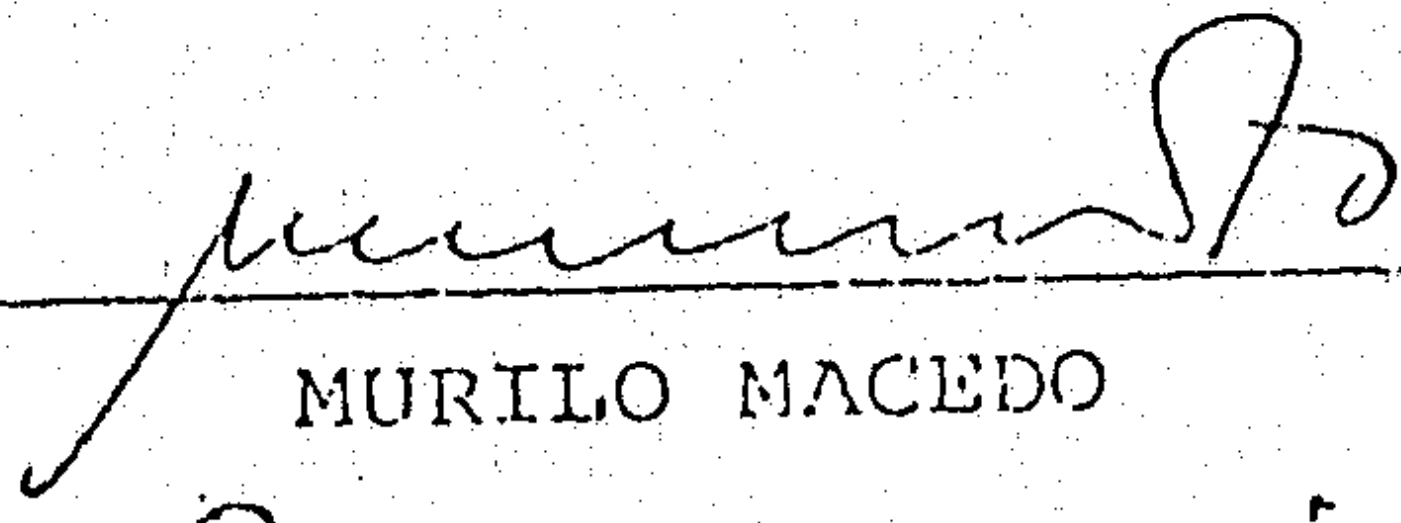
JORGE BABOT MIRANDA

SANTA CATARINA

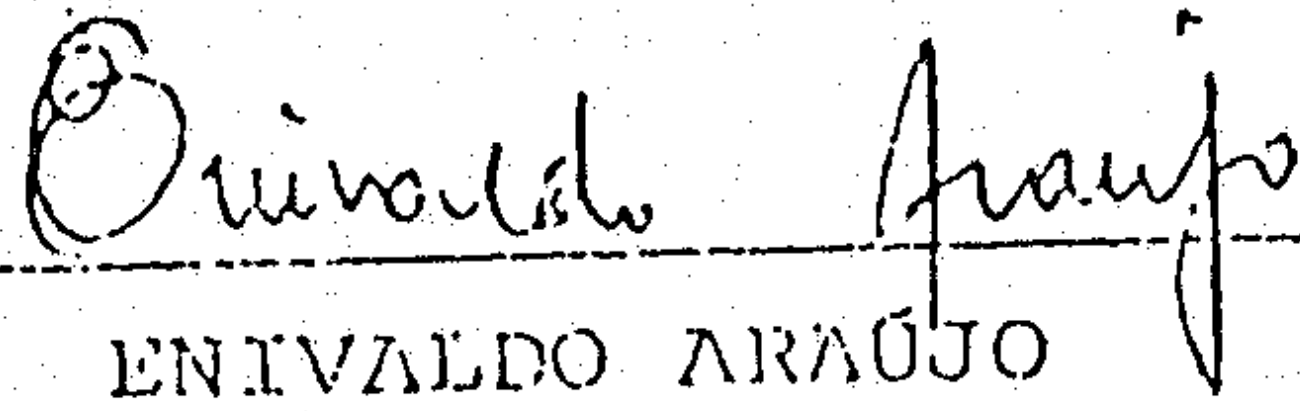


IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO


 MURILO MACEDO

SERGIPE


 ENIVALDO ARAÚJO

CONVÊNIO ICM 06 /77

Acrescenta a letra "r" à cláusula quarta do Convênio AE-17/70, de 15 de janeiro de 1970.

O Ministro da Fazenda e os Secretários de Fazenda ou Finanças dos Estados e do Distrito Federal, na 7a. Reunião Ordinária do CONSELHO DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, realizada em Brasília, DF, no dia 30 de março de 1977, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 07 de janeiro de 1975, resolvem celebrar o seguinte

C O N V Ê N I O

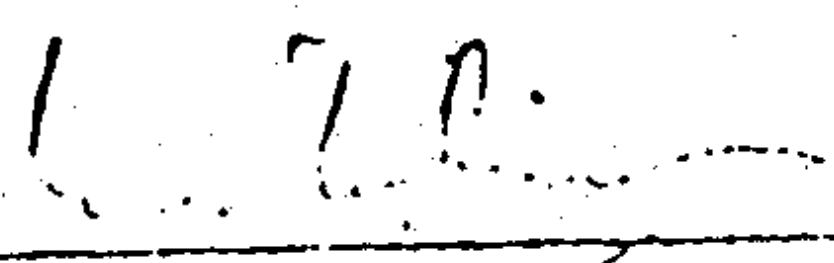
Cláusula primeira - Fica acrescentada à cláusula quarta do Convênio AE-1/70, de 15 de janeiro de 1970, a letra "r", com a seguinte redação:

"r) - os produtos classificados no código 57.10.01.01, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias."

Cláusula segunda - Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Brasília, DF, 30 de março de 1977.

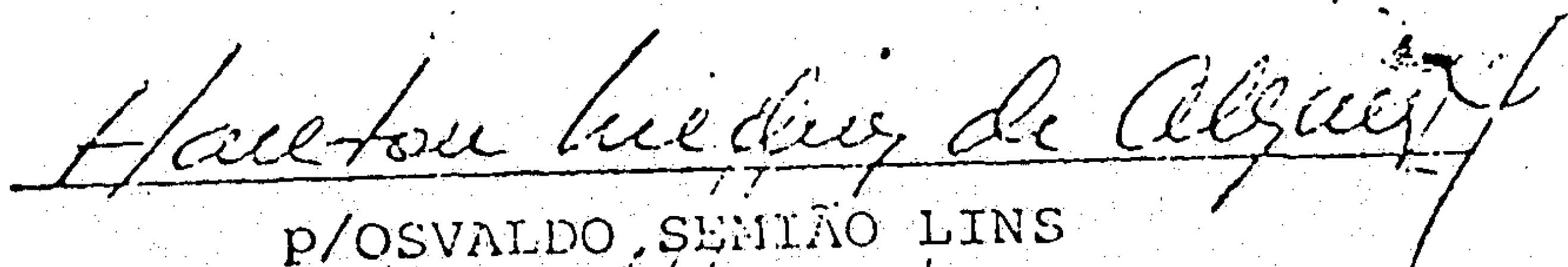
MINISTRO DA FAZENDA


 MÁRIO HENRIQUE SIMONSEN

ACRE


 EDSON CARDOSO NUNES

ALAGOAS


 P/OSVALDO SEMIÃO LINS

AMAZONAS


 LAÉRCIO DA PURIFICAÇÃO GONÇALVES

BAHIA


 JOSÉ DE BRITO ALVES

CEARÁ

Francisco Assis Bezerra
FRANCISCO ASSIS BEZERRA

DISTRITO FEDERAL

Fernando Tupinambá Valente
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

ESPÍRITO SANTO

Armando Duarte Rabelo
ARMANDO DUARTE RABELO

GOIÁS

René Pompeo de Pina
RENÉ POMPEO DE PINA

MARANHÃO

Pedro Novais Lima
PEDRO NOVAIS LIMA

MATO GROSSO

Octávio de Oliveira
OCTÁVIO DE OLIVEIRA

MINAS GERAIS

João Camilo Penna
JOÃO CAMILO PENNA

PARÁ

p/ Clovis de Almeida Mácota
p/ CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOTA

PARAÍBA

Luis Alberto Moreira Coutinho
LUIS ALBERTO MOREIRA COUTINHO

PARANÁ

Jayme Prosdócimo
JAYME PROSDÓCIMO

PERNAMBUCO

Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho
GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO

PIAUI

Felipe Mendes de Oliveira
FELIPE MENDES DE OLIVEIRA

RIO DE JANEIRO

Luis Rogério Mitraud de Castro Leite
LUIZ ROGÉRIO MITRAUD DE CASTRO LEITE

RIO GRANDE DO NORTE

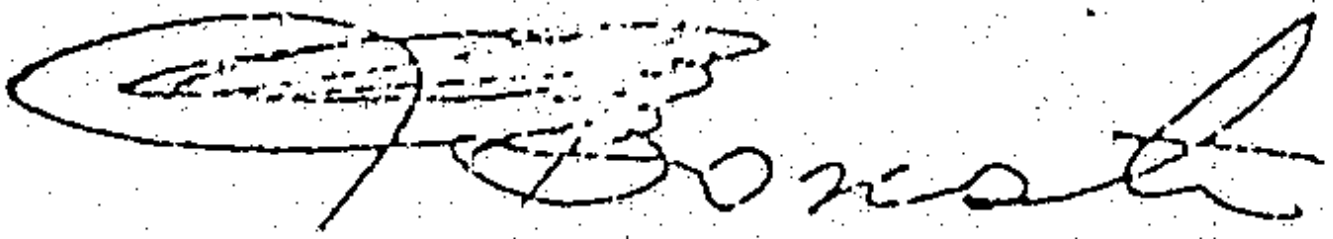
Arthur Nunes de Oliveira Filho
ARTHUR NUNES DE OLIVEIRA FILHO

RIO GRANDE DO SUL



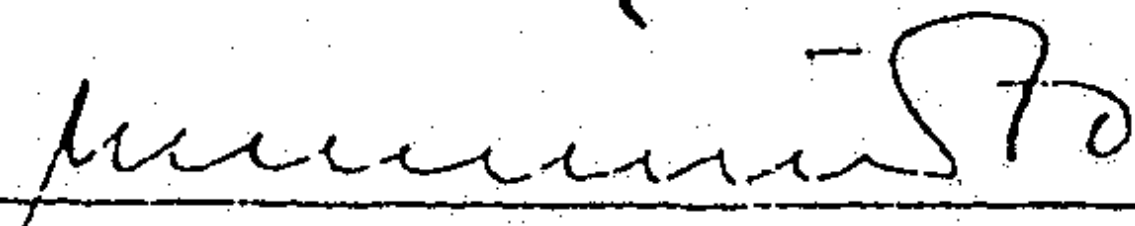
 JORGE BABOT MIRANDA

SANTA CATARINA



 IVAN ORESTE BONATO

SÃO PAULO



 MURILO MACEDO

SERGIPE



 ENIVALDO ARAÚJO

(G. Reg. Nº 876)

LEI Nº 4698 DE 4 DE ABRIL DE 1977

Estabelece o Festival Paraense do Açaí e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, legisla e eu sanciono o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Festival Paraense do Açaí, promovendo nas Escolas e Entidades Culturais do Estado o conhecimento dos açaizeiros e suas propriedades econômicas bem como o estudo, a pesquisa, o artesanato e suas repercussões sociais.

§ único: O Festival Paraense do Açaí será programado pelo Governo do Estado, sem ônus para o erário, sendo um instrumento educativo para a preservação da espécie.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá no prazo de 120 (cento e vinte) dias regulamentar a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação

Dr. OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 885)

LEI Nº 4.699 DE 4 DE ABRIL DE 1977

Autoriza o Poder Executivo a denominar "Jayme Jacinto Aben-Athar", a uma unidade sanitária no Município de Gurupá, neste Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Jayme Jacinto Aben-Athar" a unidade sanitária do Município de Gurupá, no Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 885)

LEI Nº 4.700 DE 4 DE ABRIL DE 1977

Cria um Comissariado de Polícia Especial na localidade de Porto Trombetas, no Município de Oriximiná e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um Comissariado de Polícia Especial na localidade de Porto Trombetas, no Município de Oriximiná.

Art. 2º - Com lotação no Comissariado Especial a que se refere o artigo anterior, fica criado, no Quadro de Servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, um (1) cargo, em comissão, de Comissário de Polícia Especial do Interior, Símbolo CC-21, a ser provido na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. ARTHUR CORRÊA DA SILVA

Respondendo pela Secretaria de Estado
de Segurança Pública

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

LEI Nº 4.701 DE 05 DE ABRIL DE 1977
 Concede Pensão Especial em favor da família do ex-Coronel Comandante da Polícia Militar do Estado, Carlos Alberto Moreira e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à viúva e filha menor do ex-Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, Carlos Alberto Moreira, a pensão mensal correspondente a onze (11) Valores de Referência vigentes para a terceira (3ª) região salarial, reajustáveis nas oportunidades de elevação do citado nível.

Parágrafo único - O Valor de Referência a que se refere este artigo será o que foi estabele-

cido pela Legislação Federal na conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que descaracterizou o salário mínimo como fator de correção monetária.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros do Estado em sua dotação própria.

Art. 3º - O benefício instituído nesta Lei entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de abril de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
 Governador do Estado

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 885)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 086, DE 06 DE ABRIL DE 1977.

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Esther de Carvalho Braga, ocupante do cargo de Contabilista, nível 13, do Quadro Permanente, lotado nesta Secretaria de Estado, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 26.03 a 24.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 06 de abril de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 879)

PORTARIA Nº 087, DE 06 DE ABRIL DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Farias Caldas ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, seis (6) meses de licença especial, correspondente ao decênio de 27 de abril de 1960 a 27 de abril de 1970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 06 de abril de 1977.

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 870)

PORTARIA Nº 088, DE 06 DE ABRIL DE 1977

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

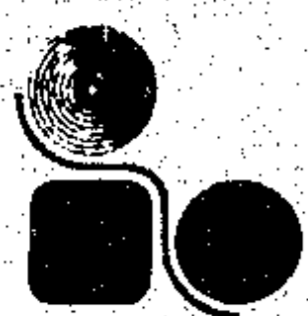
RESOLVE:

Conceder, licença especial, de acordo com o art. 64, § 1º, letra A e art. 65, da Lei nº 4525, de 09.07.1974, aos militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Pará:

NOME	FUNÇÃO	LOTADO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
José Corrêa de Medeiros	2º Sgt.	PM	262/77	6m.	01.12.65 a 01.12.75
Firmo Maciel Soares	Cabo	PM	467/77	6m.	01.12.65 a 01.12.75

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 06 de abril de 1977

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração
 (G. Reg. nº 870)



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRAFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 26.0658
Diretoria de Administração: 26.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação:
26.0859
Posto de Vendas Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 22:0174
Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D. O. número atrasado por ano, aumenta três cruzelros.

PUBLICAÇÕES:

Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

PORTARIA Nº 089, DE 06 DE ABRIL DE 1977

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ermita de
Moraes Leal ocupante do cargo de Inspetor de
Alunos, do Colégio Estadual Paes de Carvalho,
seis (6) meses de licença especial, correspon-
dente ao decênio de 16.08.1966 a 16.08.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 06
de abril de 1977

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 870)

**RESENHAS DAS PORTARIAS ASSINADAS PELO
EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO, NO MÊS DE MARÇO
DE 1977.**

PORTARIA nº 30/DAI, de 02/03/77 - Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a Luiz Felix da Silva, ocupante do cargo de Servente N-1, lotado nesta SEAD, a partir de 1º a 30/03/77, relativas ao exercício de 1976.

PORTARIA nº 31/DAI, de 02/03/77 - Admitir Waldir Clemente Saldanha da Costa, na categoria de Servente, Ref. I, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.652, de 16/02/77, a partir de 1º/03/77.

PORTARIA nº 32/DAI, de 02/03/77 - Admitir Raimundo Nonato Mendes da Silva, na categoria de Servente Ref. I, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3652, de 16/02/77, a partir de 1º/03/77.

PORTARIA nº 33/DAI, de 02/03/77 - Admitir Saulino de Jesus do Carmo, na categoria de Servente Ref. I, em vaga prevista no anexo na Portaria Governamental nº 3652, de 16/02/77, a partir de 1º/03/77.

PORTARIA Nº 34/DAI, de 09/03/77 - Dispensar, a pedido, João Cravo Valente, da função de Servente Ref. I, lotado nesta SEAD, a partir de 07/03/77.

PORTARIA nº 35/DAI, de 09/03/77 - Dispensar, Maria Cristina de Castro, da função de Auxiliar de Administração Ref. III, lotada nesta SEAD, a partir de 01/03/77.

PORTARIA nº 39/DAI, de 15/03/77 - Conceder sessenta (60) dias de férias regulamentares a Hugo de Almeida, ocupante do cargo de Desenhista N-4, lotado nesta SEAD, a partir de 15/03 a 13/05/77, referentes ao exercício de 1976 e 1977, respectivamente.

PORTARIA nº 40/DAI, de 21/03/77 - Designar Lucrécia Mamede Felizzola Tancredi, para Coordenar o Programa de Estágio Supervisionado do Departamento de Administração do Pessoal Civil desta Secretaria de Estado, a partir de 1º/03/77.

PORTARIA nº 41/DAI, de 21/03/77 - 1º Promove a alienação de um automóvel Opala, ano 1970, que apresenta consideráveis desgastes e

que se tornou anti-econômico para esta Secretaria.

2º - Recomenda aos motoristas da SEAD, o limite de 80 km/h.

PORTARIA nº 42/DAI, de 30/03/77 - Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a Joana Célia Ferreira da Silva, ocupante da função de Aux. de Administração, Ref. III, lotada nesta SEAD, servindo no Centro de Treinamento/SEAD, a partir de 04/04 a 03/05/77, referentes ao exercício de 1976.

PORTARIA nº 43/DAI, de 31/03/77 - Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a Agostinho dos Santos Ribeiro, ocupante da função de Servente Ref. I, lotado na DAI, desta SEAD, a partir de 04/04 a 03/05/77, referentes ao exercício de 1976.

PORTARIA nº 44/DAI, de 05/03/77 - Admitir, Carlos Alberto Sena Damasceno, categoria de Servente Ref. I, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.652, de 16/02/77, a partir de 16/03/77.

PORTARIA nº 45/DAI, de 05/03/77 - Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares a José Sarmento Martins, ocupante da função de Servente Ref. I, desta SEAD, a partir de 11/04 a 10/05/77, relativas ao exercício de 1976.

(G. Reg. nº 881)

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 029 DE 12 DE ABRIL DE 1977

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares no período de 13.04. a 12.05.77, aos funcionários abaixo relacionados:

- José Trindade - Cutelista - exercício de 1975
- Anselmo da Purificação dos Anjos - Encadernador Aux. - Exerc. de 1976
- Raimundo Nonato Marques - Linotipista Aux. - Exerc. de 1976
- Domingos Ferreira Botelho - Protocolista - exerc. de 1976
- Sebastião Silva de Souza - Linotipista Aux. - exercício de 1976
- Raimundo Amaral Modesto - Impressor - exerc. de 1976
- Benedito Moraes do Vale - Organizador Aux. - exercício de 1976
- José Roberto Dias dos Santos - Linotipista Aux. - exercício de 1976
- Sebastião Tenreiro de Lemos - Impressor - exercício de 1976
- Arnóbio da Silva - Dobrador - exercício de 1976

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor - Presidente

(G. Reg. nº 879)

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0290 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976.

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado através do Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra b), da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, Ana Rosa Gonçalves de Souza no cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Instituto de Educação do Pará, da Secretaria de Estado de Educação, passando a perceber nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 7.951,68 (Sete mil, novecentos e cinquenta e hum cruzeiros e sessenta e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 602,40
— Adicional por Tempo de Serviço - 10%	<u>60,24</u>
Provento mensal	<u>662,64</u>
Provento anual	<u>7.951,68</u>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 29 de dezembro de 1976.

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
Registrado no Tribunal de Contas — Acórdão nº 9.817 — de 18-3-77.

(G. Reg. nº 885)

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 300

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

Tomando em consideração os termos do ofício nº 158, de 05 de abril de 1977, do Diretor da Divisão de Higiene de Alimentação, encaminhado ao Diretor do Departamento de Serviços Especiais, narrando fatos apresentados pelo Senhor Manoel Teixeira Soares Magalhães, proprietário do "Bar Internacional", contra a servidora Raimunda Maria das Mercês Dias;

RESOLVE:

Designar os servidores Drs. Antônio José Maria Huet de Bacelar, Assessor Técnico de Odontologia, João Feio Neto, Diretor do Centro

de Saúde nº 2 e Rui Nazaré Lyra Castro, Cirurgião Dentista, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito, a fim de apurar a denúncia apresentada pelo Diretor de Higiene da Alimentação, sobre o assunto em tela.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 11 de abril de 1977.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 2.008 - Dia 14.04.77)

ANÚNCIOS

Companhia Melhoramentos da Ligação

CGC. 04901773/0001-08
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da Companhia Melhoramentos da Ligação, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1977 às 10 horas, em seu escritório sede na Fazenda Ligação, klm. 1545 da BR-010, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Balanço Geral, demonstração das contas de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1976;

II - Fixação dos honorários da Diretoria;

III - Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

IV - O que ocorrer.

Fazenda Ligação, 11 de abril de 1977

RUBEN PAZZANESE

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 1977 - Dias 13, 14 e 15.04.77)

Agropecuária Bacuri S.A.

CGC. 05.428.321/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da AGROPECUÁRIA BACURI S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12:00 horas, do dia 29 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seu honorários;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato a fixação de seus honorários e,

d) outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 06 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1993 - Dias 13, 14 e 15/04/77)

Palmazon

Agropecuária S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Palmazon Agropecuária S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em primeira convocação no dia 28 de abril de 1977, na sede social, à travessa Padre Eutiquio nº 495 - sala b, às 16,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a. exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976;

b. eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;

c. fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, (PA), 11 de abril de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1987 - Dias 13, 14 e 15/04/77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

Fazenda Riachuelo S.A

CGC. 05.427.356/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Fazenda Riachuelo S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 16,00 horas do dia 29 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da diretoria, aprovação do balanço geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

d) outros assuntos de interesse social.
Barreira do Campo, 06 de abril de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1995 - Dias: 13, 14 e 15/04/77).

Acapú Agro Pecuária S.A.

CGC. 05.426.614/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Acapu Agro Pecuária S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 10,00 horas do dia 29 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) eleição dos membros da Diretoria para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,

d) outros assuntos de interesse social.
Conceição do Araguaia, 06 de abril de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1994 - Dias: 13, 14, e 15.04.77).

MAPASA - Madeiras**do Pará S/A**

C.G.C. - 04894960/0001-01

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas de MAPASA - Madeiras do Pará S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 22

de abril de 1977, às 20 horas, em sua sede social, à Praça Magalhães nº 333, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Abertura de um depósito Central;

b) O que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1977

a) ANTÔNIO PEREIRA VINAGRE

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 1948 - Dias 13, 14 e 15.04.77)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém

CODEM

CGC. Nº 04.977.583/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 26 de abril de 1977, às 10,00 horas, na Av. Nazaré nº 708, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Laudo de Auditoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

b) Eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período 1977/1978.

c) Apreciação de renúncia de Diretor da Empresa.

d) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

e) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

Belém, 12 de abril de 1977

PAULO DE ARAUJO LEAL MARTINS

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2006 - Dias 13, 14 e 15/04/77)

Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A.

C.G.C. - M.F. 04.910.469/0001-19

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 16 do corrente mês, às 17 horas, em nossa sede social, à Rua Municipalidade nº 839, a fim de julgarem as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1976, eleger os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 7 de abril de 1977.

Joaquim Mendes Ribeiro

Presidente

(T. nº 00676 - Reg. nº 1947 - Dias: 12, 13, 14/4/77)

CODESPAR CIA. DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

C.G.C.M.F. nº 05426259/0001-12

RELA T Ó R I O D A D I R E T O R I A

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31/12/1976. Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.


Santana do Araguaia, 15 de março de 1977


A DIRETORIA

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976		P A S S I V O	
A T I V O			
-DISPONÍVEL			
Caixas e Bancos	97 123 89		
-REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (até 180 dias)			
Adiantamentos	68 372 32	C/C Diretores	14 000 00
C/C Empregados	31 144 40	C/C Empregados	113 117 00
C/C Diversas	1 165 628 54	C/C Diversas	1 897 044 58
Estoques (Preço de custo inferior ao de mercado)	364 374 84	Fornecedores	164 525 95
Rebanhos (Preço de custo inferior ao de mercado)	3 429 305 04	Previdência e Salários a Pagar	126 141 51
		Obrigações Tributárias a Recolher	104 437 73
		Dividendos a Distribuir	519 709 56
		-EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
-REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5 058 825 14	Dividendos a Distribuir	423 938 30
Rebanhos (Preço de custo inferior ao de mercado)	8 730 160 32	Financiamentos Agro-Pecuários	4 712 850 00
-IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS		-NÃO EXIGÍVEL	
Participações Diversas	301 00	Capital Subscrito (Ações a Cr\$ 1,00 cada)	19.000.000,00
Cauções e Depósitos	173 458 83	(-)Capital a realiz. Cr\$ 72.013,00	18 927 987 00
Impostos a Recuperar	3 572 82	(+)Fundos e Reservas	9 506 073 04
-IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		(+) Lucros e Perdas	2 446 55
Custo Histórico	12 616 671 78	-RESULTADO PENDENTE	
(+) Correção Monetária	13 853 575 38	Previsões Diversas	160 875 00
(-) Valor corrigido	26 470 247 16	-COMPENSAÇÃO PASSIVA	
(-) Depreciação e Corr.das Depreciações	3 860 542 94	Caução da Diretoria	500 00
-COMPENSAÇÃO ATIVA			
Ações Cauçionadas	500 00		
T O T A L D O A T I V O : : : : :	36 673 646 22	T O T A L D O P A S S I V O : : : : :	36 673 646 22

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

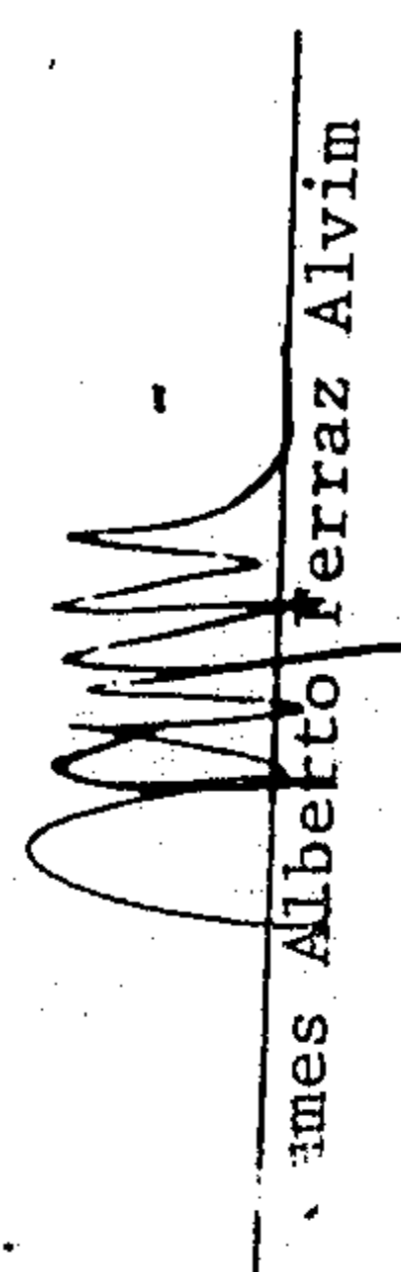
D E B I T O	C R É D I T O
- ENCARGOS DO EXERCÍCIO -	
-CUSTOS	
Das Vendas	1 902 047 64
Do Rebanho Bovino (Inclui depreciação de Cr\$ 1.312.987,80)	2 292 311 31
Dos Serviços Auxiliares (Inclui depreci ação Cr\$219.984,54).	654 461 80
-DESPESAS	4 848 820 75
Administrativas (Inclui depreciação de Cr\$ 118.079,98 e Impostos de Cr\$59.019,72 Comerciais	2 686 695 02
Financeiras (Inclui Juros Cr\$443.307,39 e IOF Cr\$ 3.526,85)	30 820 07
Indutíveis do Imposto de Renda	446 834 24
Perdas Diversas	152 886 65
	209 235 03
-LUCROS E PERDAS	3 526 471 01
Resultado Verificado	2 446 55
T O T A L D O D É B I T O	8 377 738 31
	- RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS -
	-RECEITAS OPERACIONAIS
	Vendas
	Produção Animal
	-OUTRAS RECEITAS
	Financeiras
	Recuperações Diversas
	8 344 89
	487 473 75
	3 310 250 35
	4 571 669 32
	7 881 919 67
	495 818 64
T O T A L D O C R É D I T O	8 377 738 31

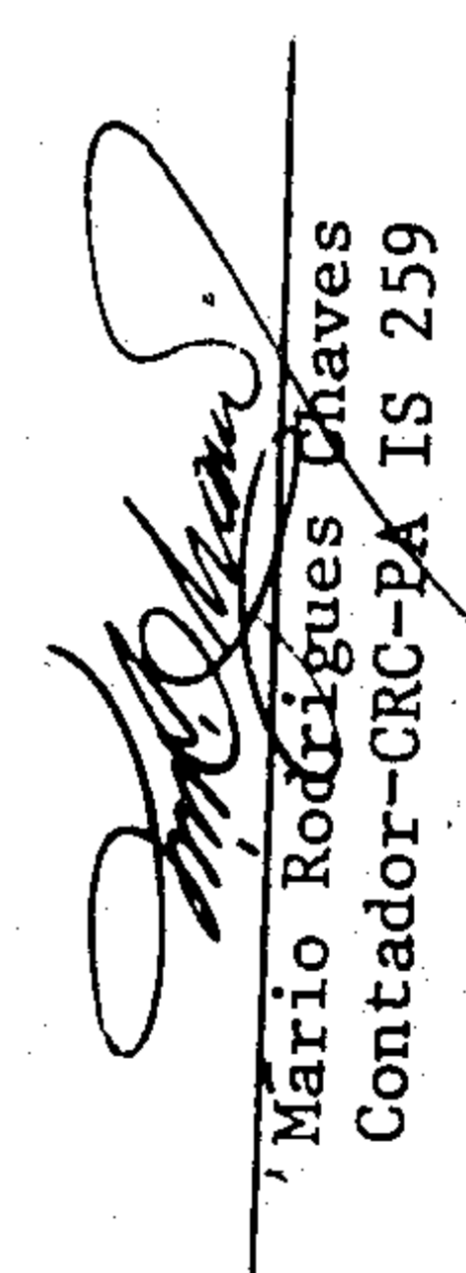

Nicolau Lunardelli
Diretor-Presidente

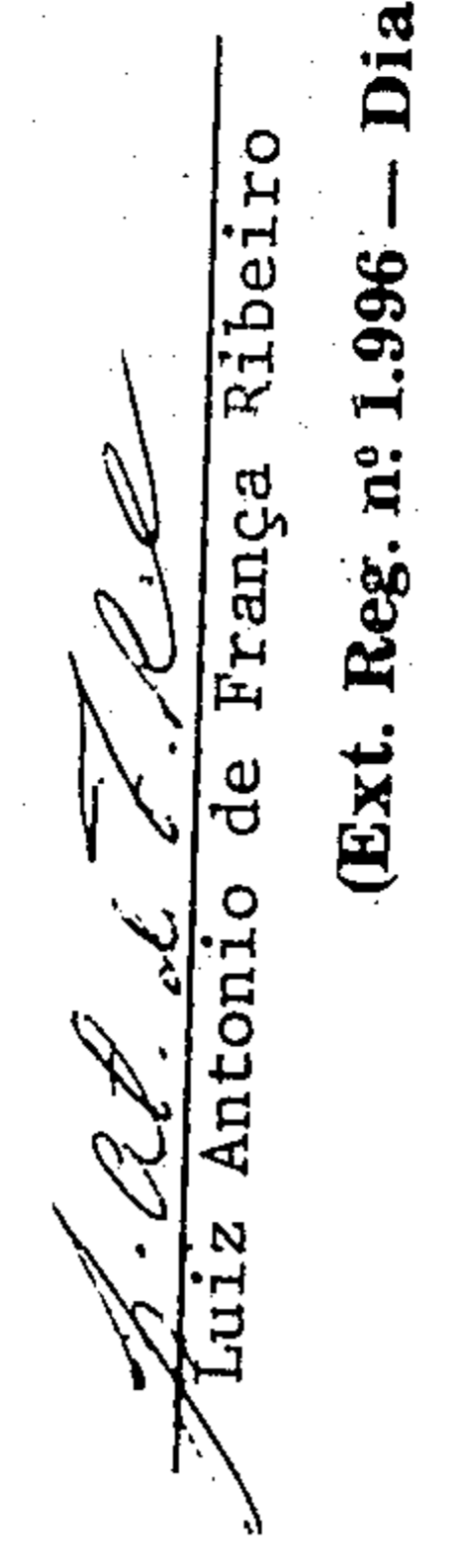

Joao Batista Zanin
Teg. Contabilidade-CRC-PA IS-49

-PARECER DO CONSELHO FISCAL-

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de CODESPAR CIA. DESENVOLVIMENTO SUL DO PARA, declaram ter examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31/12/1976, bem como, os livros e documentos que foram encontrados em perfeita ordem sendo, assim, de parecer que sejam os mesmos aprovados.

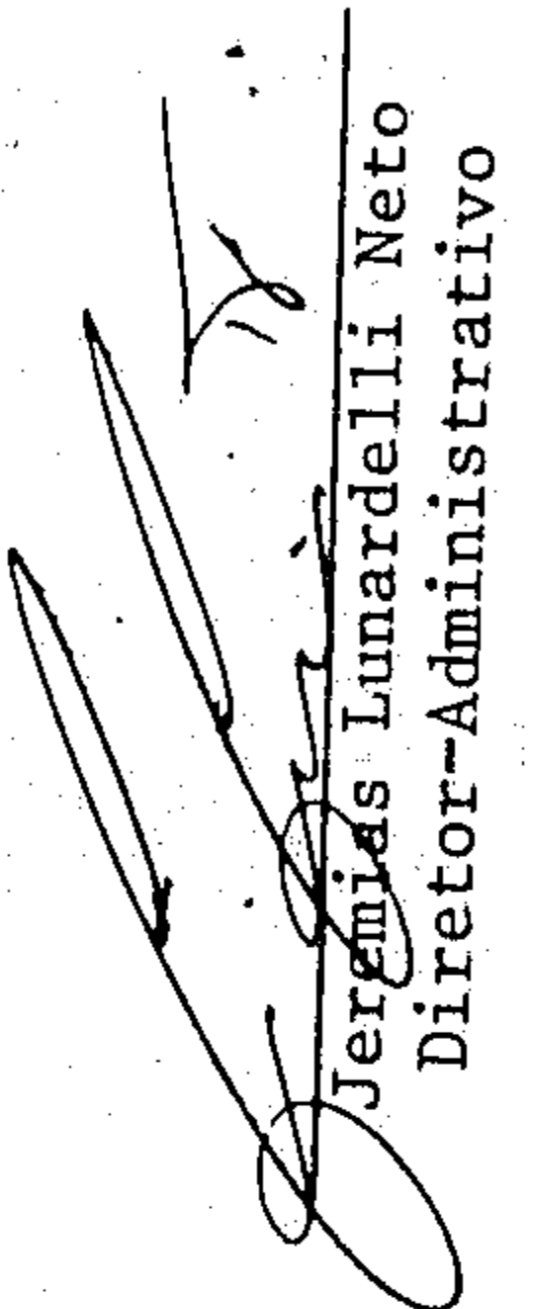

Amos Alberto Ferraz Alvim

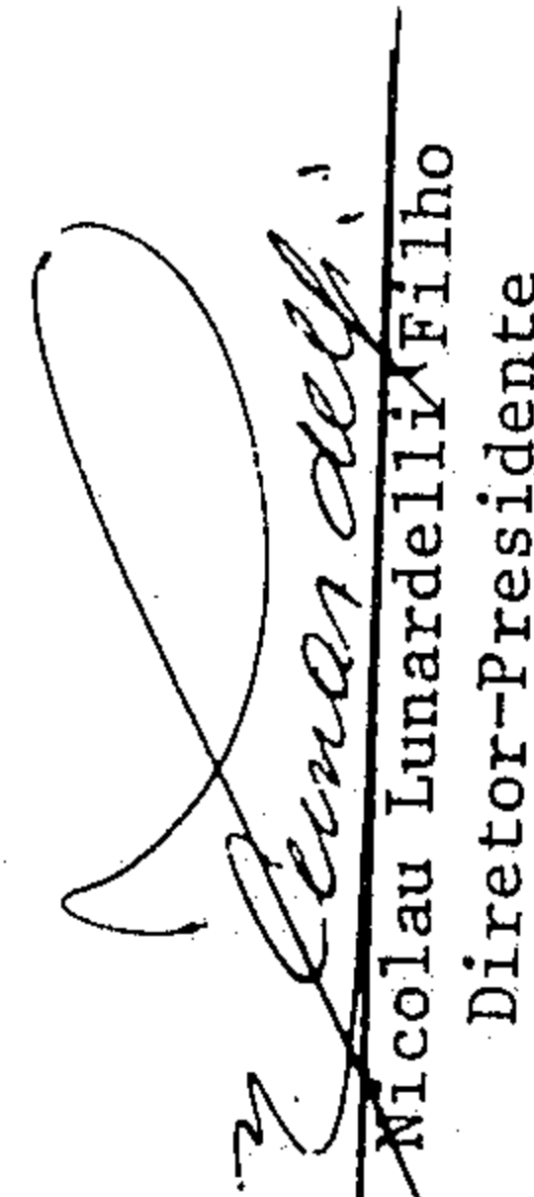

Mario Rodrigues Chaves
Contador-CRC-PA IS 259

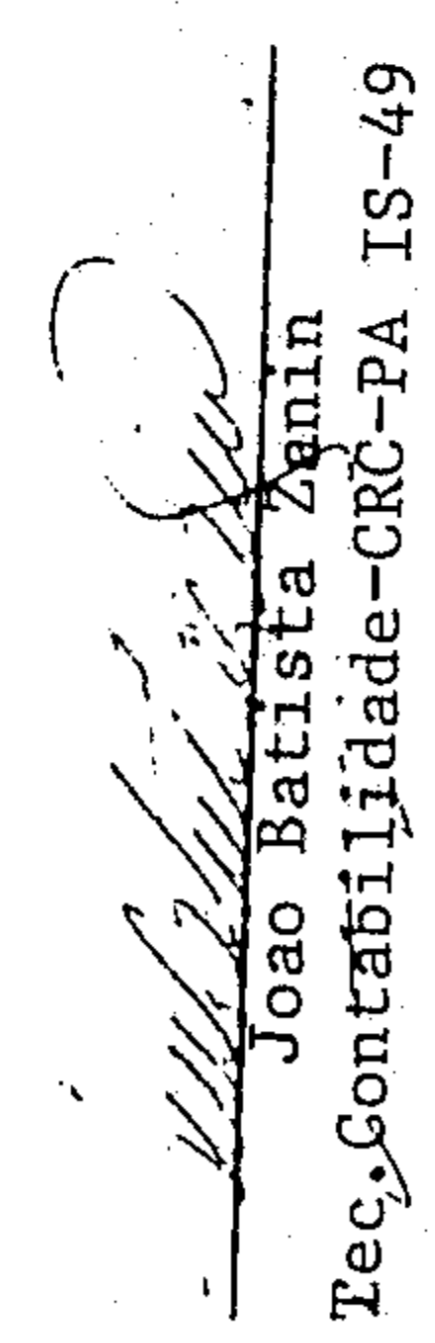

Luiz Antonio de França Ribeiro
(Ext. Reg. nº 1.996 — Dia: 14/4/77)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

D E B I T O	C R E D I T O
- ENCARGOS DO EXERCÍCIO -	
-CUSTOS	
Das Vendas	2 139 714 25
Do Rebanho Bovino (Inclui depreciação / Cr\$ 494.648,80)	715 628 25
Da Produção Agrícola	22 295 02
Dos Serviços Auxiliares (Inclui deprecia- ção Cr\$ 63.826,80)	226 270 92
<u>-DESPESAS</u>	3 103 908 44
Administrativas (Inclui depreciação Cr\$. 38.475,53 e Impostos Cr\$ 30.332,17)	1 459 011 74
Comerciais	30 245 12
Financeiras (Inclui Juros Cr\$ 203.577,22 e IOF de Cr\$ 6.994,80)	210 572 02
Indedutíveis do Imposto de Renda	1 410 46
Perdas Diversas	38 073 91
<u>-LUCROS E PERDAS</u>	1 739 313 25
Resultado Verificado	287 141 39
<u>TOTAL DO DÉBITO</u>	<u>5 130 363 08</u>
	- RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS -
	-RECEITAS OPERACIONAIS
	Vendas
	Produção Animal
	<u>3 356 410 17</u>
	1 593 637 70
	4 950 047 87
	-RECEITAS EVENTUAIS
	Receitas Financeiras
	Recuperações Diversas
	<u>1 018 09</u>
	179 297 12
	180 315 21
<u>TOTAL DO CRÉDITO</u>	<u>5 130 363 08</u>

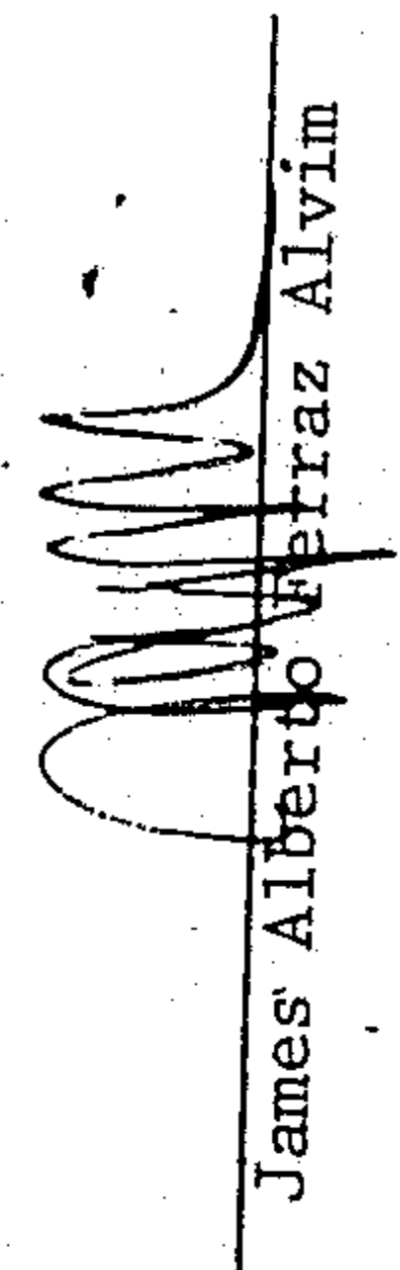

Jeremias Lunardelli Neto
Diretor-Administrativo

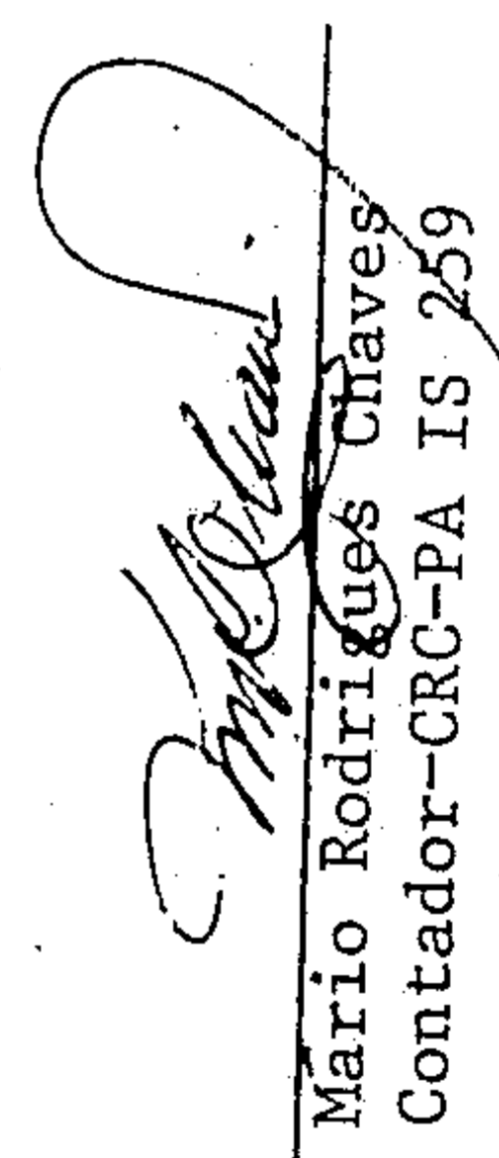

Nicolau Lunardelli Filho
Diretor-Presidente

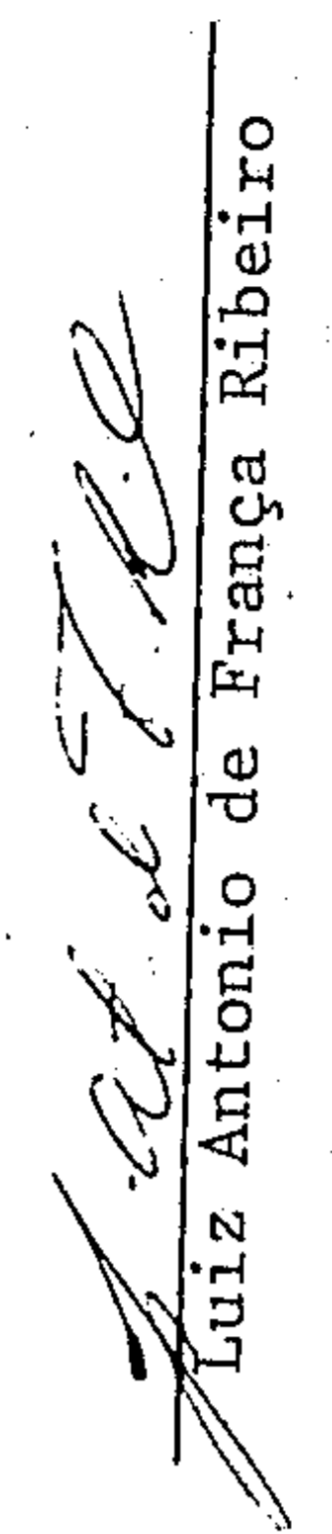

Joao Batista Zanin
Tec. Contabilidade-CRC-PA IS-49

-PARECER DO CONSELHO FISCAL-

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Acapu Agro Pecuária S/A, declararam ter examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1976, bem como, os livros e documentos que foram encontrados em perfeita ordem sendo, assim, de parecer que sejam os mesmos aprovados.


James Alberto Feiraz Alvim


Mario Rodrigues Chaves
Contador-CRC-PA IS 259


Luiz Antonio de França Ribeiro

(Ext. Reg. nº 1.997 — Dia: 14/4/77)

FAZENDA RIACHUELOS/A

C.G.C.M.F. nº 05427356/0001-20 - CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 6.000.000,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 31 de Dezembro/ de 1976.

Permanecemos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais.

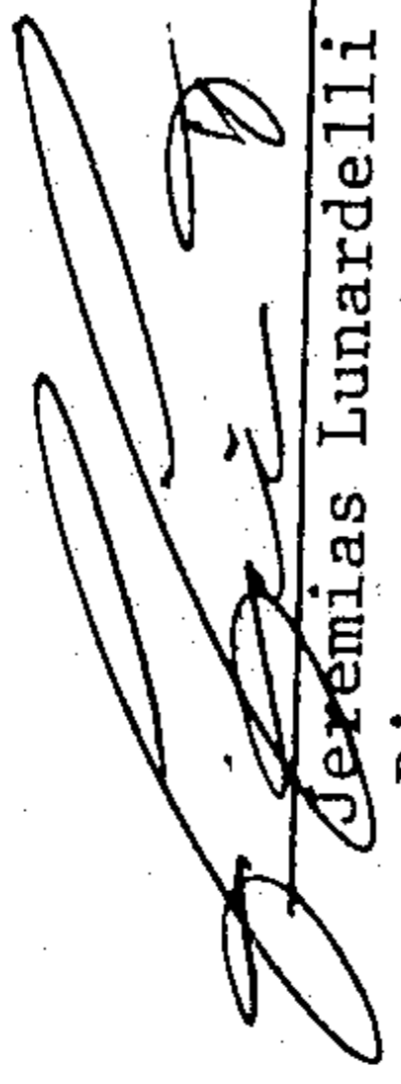
Santana do Araguaia, 16 de março de 1977

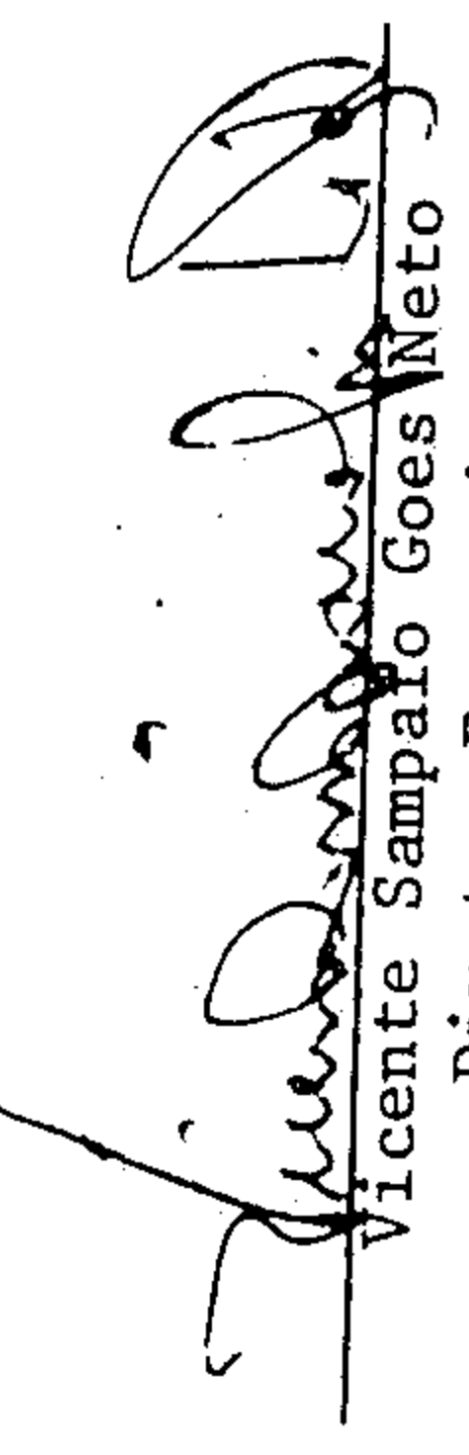
A DIRETORIA

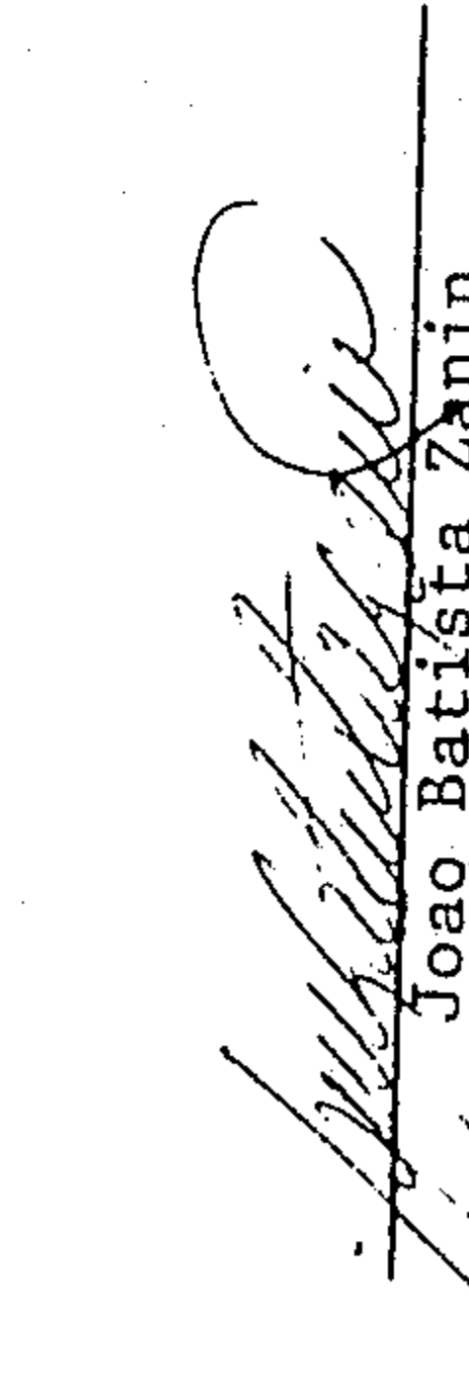
BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976		P A S S I V O	
A T I V O			
-DISPONÍVEL			
Caixas e Bancos	32 497 59		
-REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (até 180 dias)			
Adiantamentos	2 099 60		18 736 30
C/C Empregados	1 000 00		572 929 05
C/C Diversas	2 073 00		22 096 00
Estoque (Preço de custo inferior ao de mercado)	82 449 79		28 544 99
Rebanhos (Preço de custo inferior ao de mercado)	507 769 00		4 944 61
-REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	595 391 39		688 250 00
Rebanhos (Preço de custo inferior ao de mercado)	1 529 327 00		5 991 394 00
-IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			(2 386 905 88)
Participações Diversas	655 46		386 903 45
-IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS			3 991 391 57
Custo Histórico	2 578 423 61		51 065 71
(+) Correção Monetária	1 016 325 83		
(=) Valor corrigido	3 594 749 44		200 00
(-) Deprec.e Corr.das Depreciações	374 662 65		
-COMPENSAÇÃO ATIVA			
Ações Cauionadas	200 00		
TOTAL DO ATIVO : : : :	5 378 158 23	TOTAL DO PASSIVO : : : :	5 378 158 23

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

D E B I T O	C R É D I T O
- ENCARGOS DO EXERCÍCIO -	
-CUSTOS	- RECEITAS OPERACIONAIS
Das Vendas	Vendas
Do Rebanho Bovino (Inclui depreciação / Cr\$ 147.882,55)	Produção Animal
Dos Serviços Auxiliares (Inclui depreciação Cr\$52.023,44)	
-DESPESAS	-OUTRAS RECEITAS
Administrativas (Inclui depreciação de Cr\$14.348,38 e Impostos Cr\$ 16.833,85). Comerciais	Financeiras
Financeiras (Inclui Juros Cr\$109.165,70 e IOF Cr\$ 570,48)	Recuperações Diversas
Perdas Diversas	-LUCROS E PERDAS
TOTAL DO DÉBITO	Resultado Verificado
965 577 09	1 076 422 18
1 478 977 20	1 478 977 20



 Jeremias Lunardelli Neto
 Diretor-Administrativo



 Vicente Sampaio Goes Neto
 Diretor-Executivo

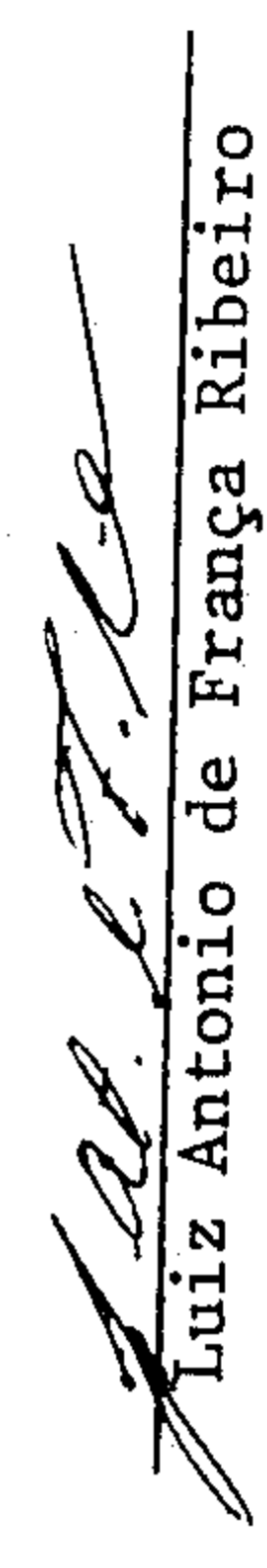

 Joao Batista Zanin
 Tec. Contabilidade - CRC-PA IS-49

-PARECER DO CONSELHO FISCAL-

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Fazenda Riachuelo S/A, declaram ter examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao Exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1976, bem como, os livros e documentos, que, foram encontrados em perfeita ordem sendo, assim, de parecer que sejam os mesmos aprovados.


 James Alberto Ferraz-Alvim


 Mario Rodrigues Chaves
 Contador - CRC-PA IS 259


 Luiz Antonio de França Ribeiro

(Ext. Reg. nº 1.998 - Dia: 14/4/77)

AGROPECUÁRIA BACURI S/A

C.G.C.M.F. nº 05428321/0001-05 - CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 14.000.000,00

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", encerrados em 31.12.1976.

Permanecemos à disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais.

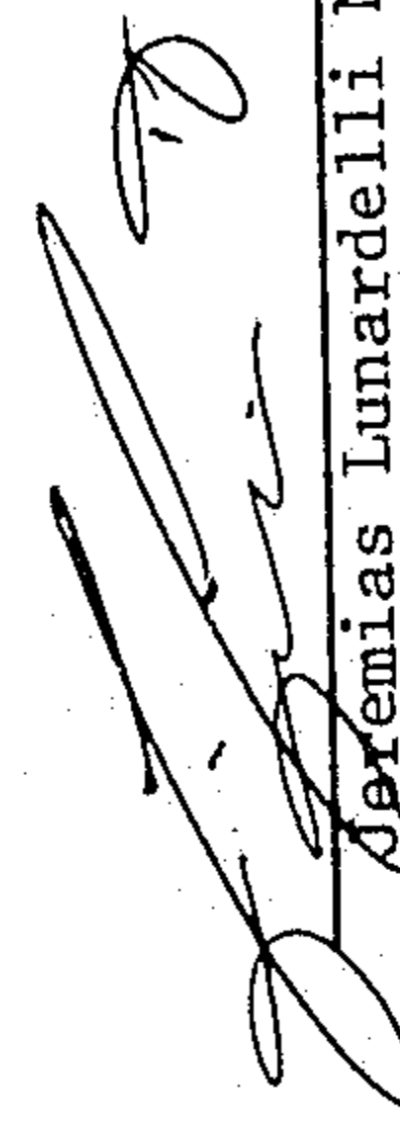
Conceição do Araguaia, 15 de março de 1977.

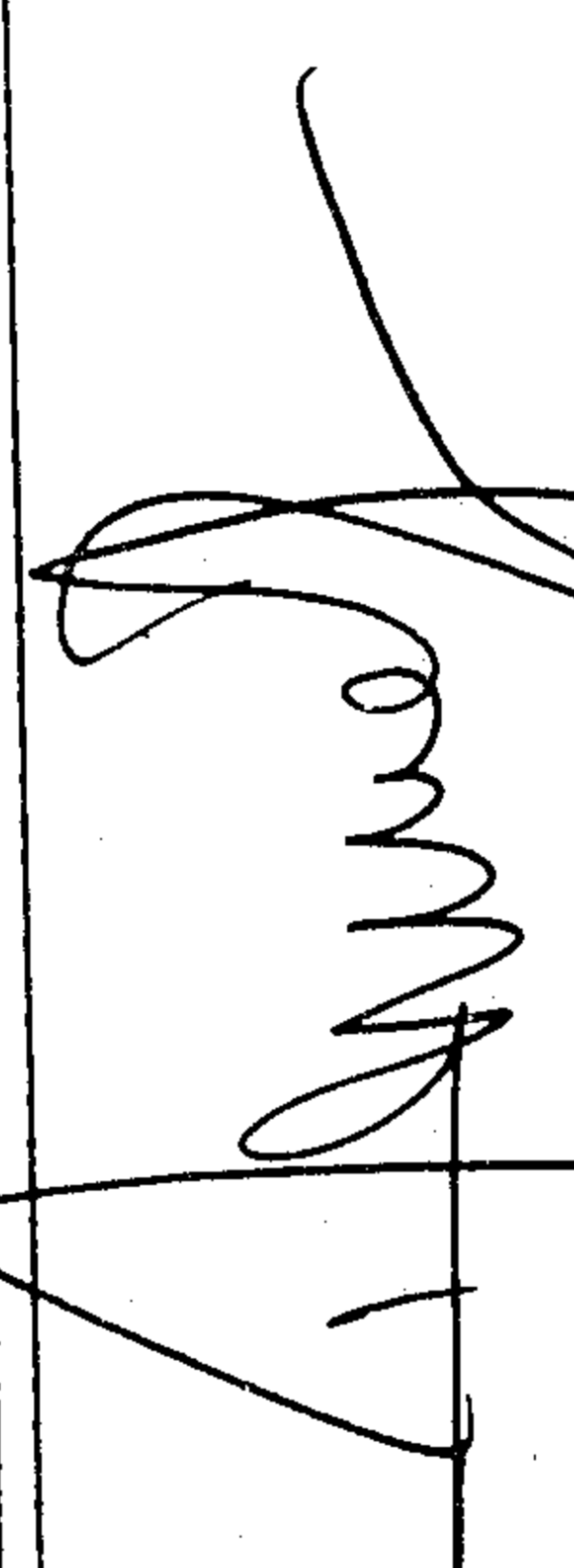
A DIRETORIA

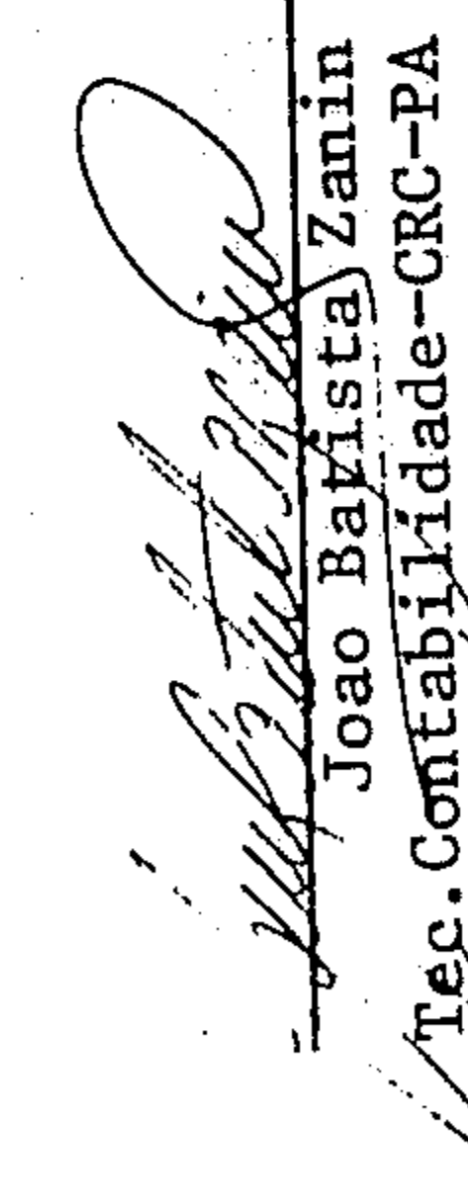
BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976		P A S S I V O	
A T I V O		P A S S I V O	
-DISPONÍVEL		-EXIGÍVEL A CURTO PRAZO (até 180 dias)	
Caixas e Bancos	17 035 60	C/C Diretores	3 000 00
-REALIZÁVEL A CURTO PRAZO (até 180 dias)		C/C Empregados	3 016 77
Adiantamentos	14 000 00	C/C Diversas	360 00
C/C Empregados	70 415 36	Fornecedores	114 453 32
C/C Diversas	1 861 792 36	Sal. e Gratificações a Pagar	17 278 79
Estoques (Preço de custo inferior ao de mercado)	2 827 13	Providência Social a Recolher	1 687 11
Rebanhos (Preço de custo inferior ao de mercado)	892 00	Obrig. Tributárias a Recolher	1 674 45
-REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1 949 926 85	-EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	140 470 44
Rebanhos (Preço de custo inferior ao de mercado)	504 131 00	Financiamentos Agro-Pecuários	840 000 00
-IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS		-NÃO EXIGÍVEL	
Participações Diversas	192 00	Capital Subscrito (Ações a Cr\$ 1,00 cada)	7 559 783 00
-IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS		(-)Capital a realizar. Cr\$ 6 440 217 00	150 810 00
Custo Histórico	3 847 063 82	(-)Prejuízo a Amortizar	1 794 936 57
(+) Correção Monetária	801 105 41	-RESULTADO PENDENTE	
(=) Valor Corrigido	4 648 169 23	Previsões Diversas	11 250 00
(-) Deprec.e Corr.das Depreciações	212 477 81	-COMPENSAÇÃO PASSIVA	
-RESULTADO PENDENTE	4 435 691 42	Caução da Diretoria	300 00
Safra Pendente	400 00		
-COMPENSAÇÃO ATIVA			
Ações Caucionadas	300 00		
TOTAL DO ATIVO : : : : :	6 907 676 87	TOTAL DO PASSIVO : : : : :	6 907 676 87

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

D É B I T O		C R É D I T O	
- ENCARGOS DO EXERCÍCIO -		- RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS -	
-CUSTOS		-RECEITAS OPERACIONAIS	
Das Vendas	1 171 676 49	Vendas	1 206 474 68
Do Rebanho Bovino (Inclui depreciação de Cr\$ 3.072,23)	50 516 29	Produção Animal	14 003 00
Da Produção Agrícola	2 040 62		
	1 224 233 40	-RECEITAS EVENTUAIS	
-DESPESAS		Recuperações Diversas	5 789 62
Administrativas (Inclui dep. Cr\$72.147,97 e Imp. Cr\$ 23.572,25)	1 067 434 44		
Comerciais	10 317 45	-LUCROS E PERDAS	
Financeiras (Inclui IOF de Cr\$5.526,89 e Juros de Cr\$ 53.145,07)	58 671 96	Resultado Verificado	1 142 323 37
Indedutíveis do Imposto de Renda	604 92		
Perdas Diversas	7 328 50		
T O T A L D O D É B I T O : : : :	1 144 357 27	T O T A L D O C R É D I T O : : : :	2 368 590 67

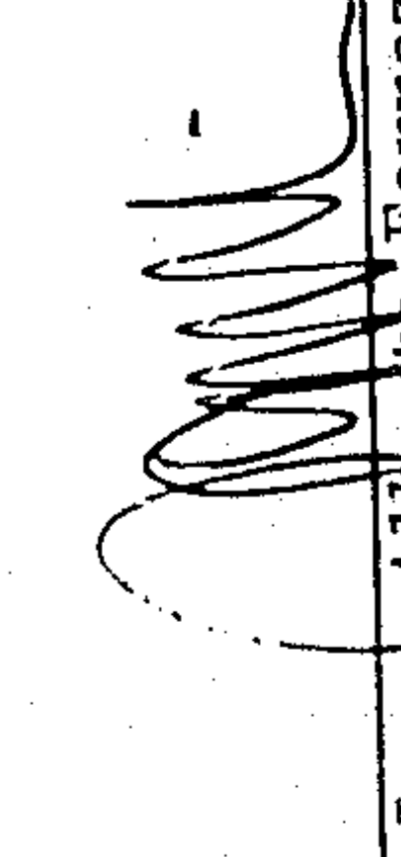

 Jeremias Lunardelli Neto
 Diretor-Executivo



 Amédeu Augusto Papa
 Diretor-Presidente

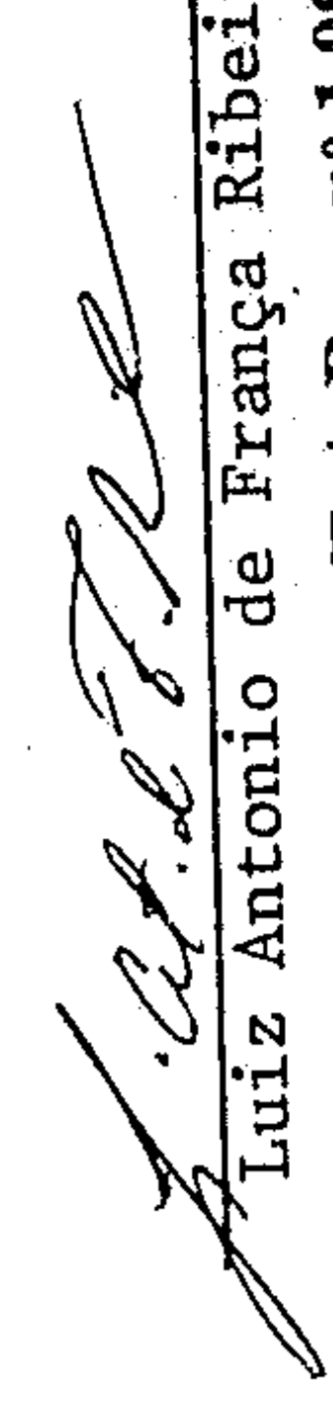

 Joao Bavista Zanin
 Tec. Contabilidade-CRC-PA IS-49

-PARECER DO CONSELHO FISCAL-

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Agropecuária Bacuri S/A, declaram ter examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1976; bem como os livros e documentos, que foram encontrados em perfeita ordem, sendo assim, de parecer que sejam os mesmos aprovados.


 James Alberto Ferraz Alvim


 Mario Rodrigues Chaves
 Contador-CRC-PA/IS 259


 Luiz Antonio de França Ribeiro
 (Ext. Reg. nº 1.999 — Dia: 14/4/77)

Votec Amazônia Táxi Aéreo S/A.

C.G.C. 04.975.421/0001-99
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições estatutárias, vimos apresentar a V. Sas., o Relatório da Diretoria sobre os principais fatos ocorridos e em especial o Balanço e o Demonstrativo do Resultado, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976.

Durante o exercício ora encerrado, a VOTEC AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A. aumentou seu Capital para 20 milhões de cruzeiros, destacando-se hoje, como uma das principais empresas neste setor. Foi ampliada, no decorrer do exercício, sua frota, que se compõe hoje de 3 helicópteros e 13 aviões bimotores, atendendo plenamente às necessidades da Região em que atua.

Os dados do Balanço encerrado em 31/12/76, demonstram o desenvolvimento da empresa e a boa utilização de sua frota.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas, para quaisquer informações adicionais.
Belém (PA), 24 de março de 1977.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1976

A T I V O

DISPONÍVEL			
Bens Numerários		32.028,88	
Depósitos Bancários à Vista		<u>278.425,29</u>	310.454,17
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO			
Estoques		1.822.896,60	
Créditos			
Valores à Faturar	1.095.819,94		
Contas a Receber Clientes	1.934.149,17		
(-) Duplicatas Descontadas	404.355,50		
(-) Prov. p/Devedores Duvidosos	<u>90.899,07</u>	2.534.714,54	
De Funcionários		86.199,73	
Devedores Diversos		332.053,77	
Contas Correntes - Nota 1		2.713.518,31	
Obrigações à Receber		<u>1.206.659,29</u>	8.696.042,24
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Outros Créditos			9.006.496,41
Contas Correntes - Nota 1			129.070,58
IMOBILIZADO			
Imobilizações Técnicas			
Valor Histórico	26.861.850,11		
(+) Correção Monetária - Nota 2	<u>11.814.209,35</u>		
(=) Valor Corrigido	38.676.059,46		
(-) Depreciações Acumuladas	<u>5.304.593,43</u>	33.371.466,03	
Imobilizações Financeiras			
Ações em Outras Empresas	18.136,00		
Aplicações Fiscais	<u>10.794,90</u>	28.930,90	33.400.396,93
			<u>42.535.963,92</u>
ATIVO REAL			
RESULTADO PENDENTE			
Valores Amortizáveis - Nota 3		989.649,50	
Outros Valores Pendentes		<u>237.690,92</u>	1.227.340,42
CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Ações Cauçionadas		2.000,00	43.763.304,34
Títulos à Receber em Carteira	1.546.942,83		1.548.942,83
TOTAL DO ATIVO		<u>Cr\$</u>	<u>45.312.247,17</u>

Votec Amazônia Táxi Aéreo S/A.**P A S S I V O****EXIGÍVEL À CURTO PRAZO**

Fornecedores	1.482.504,02	
Contas à Pagar - Nota 4	1.400.283,54	
Contribuições à Recolher	1.203.820,37	
Arrecadação por Conta Terceiro	383.869,61	
Imposto de Renda à Recolher	436.071,00	
Contas Correntes	238.468,03	
Credores Diversos - Nota 5	1.701.035,11	
Instituições Financeiras	850.716,54	7.696.768,22

EXIGÍVEL À LONGO PRAZO

Instituições Financeiras - Nota 6	2.835.721,81	
Credores Diversos - Nota 5	8.883.221,60	11.718.943,41

NÃO EXIGÍVEL

Capital Autorizado	30.000.000,00	
(-) Capital à Subscrever	10.000.000,00	
Capital Subscrito e Integralizado	20.000.000,00	
Reservas Legais	301.339,66	
Correção Monetária do Ativo Imobilizado	1.225.750,91	
Lucros Suspensos	2.814.052,75	24.341.143,32

RESULTADO PENDENTE

Receitas Antecipadas	4.000,00	
Outros Valores Pendentes	2.449,39	6.449,39
		<u>43.763.304,34</u>

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria	2.000,00	
Títulos em Carteiras	1.546.942,83	1.548.942,83
TOTAL DO PASSIVO	Cr\$	<u>45.312.247,17</u>

Belém (PA), 24 de março de 1977.

CLÁUDIO RICARDO HOLCK

CPF: 004.391.007

DIRETOR

HAROLDO BUARQUE DE MACEDO

CPF: 003.252.877

DIRETOR

JORGE PONTUAL

CPF: 005.864.987

DIRETOR

ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES

CPF: 007.869.267

DIRETOR

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS

CPF: 008.472.082 - PA 0955

CRC - TÉCNICO CONTABILIDADE

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1976

RENDA OPERACIONAL		18.816.755,91
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		<u>(8.985.912,78)</u>
LUCRO BRUTO		9.830.863,13
GASTOS GERAIS		
Honorários da Diretoria e Conselho Fiscal	375.183,78	
Despesas Administrativas	3.805.676,46	
Impostos e Taxas Diversas	75.503,76	
Despesas Financeiras	839.073,77	(5.095.437,77)
LUCRO ANTES DA DEPRECIACÃO E AMORTIZACÃO		4.735.425,36
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES - Nota 7		<u>(2.042.746,14)</u>
LUCRO OPERACIONAL		2.692.679,22
RENDA NÃO OPERACIONAL		1.124.671,49
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		<u>(129.194,76)</u>
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		3.688.155,95

Votec Amazônia Táxi Aéreo S/A.

IMPOSTO DE RENDA PAGO NO PERÍODO		(718.722,00)
LUCRO LÍQUIDO DEPOIS DO IMPOSTO DE RENDA		2.969.383,95
LUCRO EM SUSPENSO OU SALDO ANTERIOR	1.625.994,89	
APROPRIAÇÃO EM AUMENTO DE CAPITAL	(1.586.256,84)	39.738,05
REVERSÃO DE PROVISÕES, PREVISÕES E RESERVAS		
Reversão de Provisões p/Devedores Duvidosos	41.846,38	
Provisão p/Devedores Duvidosos	(90.899,07)	(49.052,69)
RESULTADO A DISTRIBUIR		2.960.069,31
RESERVA LEGAL		(146.016,56)
LUCRO EM SUSPENSO OU SALDO ATUAL		<u>2.814.052,75</u>

Belém (PA), 24 de março de 1977.

CLÁUDIO RICARDO HOLCK

CPF: 004391007

DIRETOR

HAROLDO BUARQUE DE MACEDO

CPF: 003252877

DIRETOR

JORGE PONTUAL

CPF: 005865987

DIRETOR

ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES

CPF: 007869267

DIRETOR

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS

CPF: 008472082 - PA 0955

CRC - TEC. CONTABILIDADE.

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - Conta Corrente empresa coligada VOTEC SERVIÇOS AÉREOS REGIONAIS, S.A.

Nota 2 - Imobilizações a correção monetária do custo histórico das imobilizações técnicas foi calculada com índices aplicáveis aos saldos de 31 de dezembro de 1976.

Nota 3 - Valores Amortizáveis inclui Cr\$ 898.614,50, referente a prêmios de seguros à vencer.

Nota 4 - Contas à Pagar consta o valor de Cr\$ 782.008,72, referente à apólice de seguros.

Nota 5 - Credores Diversos constituídos por financiamento em moeda estrangeira, concedido por fabricantes, à taxa cambial vigente em 31 de dezembro de 1976, a saber:

curto prazo: US\$ 89.860,76 e £ 28.129,50

longo prazo: US\$ 602.621,49 e £ 68.640,80

Nota 6 - Instituições Financeiras constituído por financiamento em moeda estrangeira à saber:

curto prazo: US\$ 68.911,83

longo prazo: US\$ 229.706,10

Nota 7 - O valor das Depreciações e Amortizações, inclui Cr\$ 1.586.489,24, referentes às Depreciações de aeronaves.

Belém (PA), 24 de março de 1977.

CLÁUDIO RICARDO HOLCK

CPF: 004.391.007

DIRETOR

HAROLDO BUARQUE DE MACEDO

CPF: 003.252.877

DIRETOR

JORGE PONTUAL

CPF: 005.864.987

DIRETOR

ANTÔNIO CARLOS JUNQUEIRA DE MORAES

CPF: 007.869.267

DIRETOR

ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS

CPF: 008.472.082 - PA 0955

CRC - TEC. CONTABILIDADE

Votec Amazônia Táxi Aéreo S/A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os Membros do Conselho Fiscal da VOTEC AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Geral, a demonstração de Resultados e as peças analíticas que os acompanham referentes ao exercício encerrado em 31/12/1976, e baseando-se no relatório dos Auditores Independentes, são de parecer que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, estando em condições de ser submetidas à apreciação e à aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

Belém (PA), 24 de março de 1977.

SEBASTIÃO CARLOS COIMBRA
CPF: 336.956.797

SÉRGIO BARBOSA ANTÔNIO
CPF: 185.290.387

JOSÉ VEILLARD REIS
CPF: 017.778.907

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ref.: 7.2.84/02

Aos Srs.
Diretores e Acionistas da
VOTEC AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A.
Belém-PA

Examinamos o Balanço Geral da VOTEC AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A., levantado em 31 de dezembro de 1976 e o respectivo Demonstrativo de Resultados do exercício findo naquela data, bem como as Notas Explicativas e que são partes integrantes destes demonstrativos contábeis. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas, e conseqüentemente inclui a provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o Balanço Geral e o Demonstrativo de Resultados representam adequadamente a situação patrimonial e financeira da VOTEC AMAZÔNIA TÁXI AÉREO S/A. em 31 de dezembro de 1976 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício encerrado naquela data, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1977.

AUDICONT AUDITORIA E CONTABILIDADE LTDA.
CRC-RJ N° 1.490
GEMEC RAI 72/010-PJ

Otto Fuchshuber
Contador CRC-RJ N° 011.015-7
GEMEC RAI 72/010-1-FJ

(Ext. Reg. n° 2.005 — Dia: 14/04/77)

TRANSCATA S/A - Transportes, Representações e Comércio

C.G.C. - MF - 04.821.013/0001-82

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$-10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$- 2.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$- 2.000.000,00

Ata da Assembléia Geral Ordinária
realizada no dia 7 (sete) de março de
1977.

Aos sete dias do mês de março do ano de
mil, novecentos e setenta e sete, às 16 (dezesseis)
horas, na sede social de TRANSCATA S/A -

Transportes, Representações e Comércio, à Av. Bernardo Sayão n° 138, nesta cidade, reuniram-se os seus acionistas, para uma Assembléia Geral Ordinária que havia sido previamente convocada mediante editais publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará*, edições de 24, 25 e 26/02 e no jornal "A Província do Pará", edições de 19, 20 e 21/02. No Livro de presença de acionistas que havia sido colocado na sala própria, foram apostas assinaturas de representantes do capital social em montante suficiente para deliberações, razão pela qual foi determinada a composição da mesa para dirigir os trabalhos da assembléia, assumindo a sua presidência o acionista Sr. Manoel Martins Nogueira, na forma do que dispõe o artigo 32º, dos estatutos sociais. O Sr. Presidente, então, convidou a acionista Sra. Maria Aurora Fonseca Tavares para servir como secretária, ficando, assim, completa a mesa. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a secretária que procedesse a

leitura do edital de convocação já antes mencionado, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o teor daquele documento: "Pelo presente ficam os senhores acionistas de Transcata S/A - Transportes, Representações e Comércio, convidados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 07.03.77, às 16,00 horas, na sede social da empresa, à Av. Bernardo Sayão, 138, nesta cidade, quando será discutido e deliberado sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura e discussão do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976; b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o período 1977/1978 e fixação dos honorários dos membros efetivos; c) O que ocorrer. A Diretoria. Belém (PA), 17 de fevereiro de 1977". Terminada a leitura, o Sr. Presidente informou aos acionistas presentes que se achava sobre a mesa a documentação mencionada no item "a" da ordem do dia, ou seja, o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976, cuja leitura iria mandar proceder, para conhecimento dos presentes. Solicitou, então, a palavra o acionista Sr. Manoel Soeiro do Nascimento, para propor que a assembléia aprovasse a dispensa da leitura daqueles documentos, uma vez que entendia que todos os acionistas já deveriam ter conhecimento do seu teor, posto que haviam sido objeto de publicação no *Diário Oficial do Estado*, edição de 24.02.77, assim como haviam permanecido na sede da empresa, à disposição dos interessados, pelo prazo determinado por lei, conforme publicação feita também no *Diário Oficial do Estado*, edições de 29.01, 01 e 02.02.77. Colocada em discussão a proposta do Acionista Sr. Manoel Soeiro do Nascimento e logo em seguida em votação, verificou-se a sua aprovação por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou em discussão os documentos antes mencionados, que foram objeto de esclarecimentos sobre diversos pontos. Após a discussão, pediu o Sr. Presidente que a assembléia se manifestasse sobre a sua aprovação. Por unanimidade, com abstenção dos impedidos legalmente de votar, a assembléia de acionistas aprovou sem qualquer restrição todos os atos e contas da Diretoria realizados no exercício de 1976, dando o seu expresso assentimento ao Relatório da Diretoria, ao Parecer do Conselho Fiscal, ao Balanço Geral e à Demonstração da Conta de Lucros e Perdas. Em seguida, na segunda parte da ordem do dia, o Sr. Presidente pediu aos presentes que efetuassem a escolha dos membros do Conselho Fiscal (efetivos e suplentes) para o período 1977/1978, assim como fixasse a remuneração dos seus membros efetivos. Procedida a votação foram eleitos os seguintes conselheiros: MEMBROS EFETIVOS: - Edilson Moura Barroso, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 649-OAB-PA e CPF nº 000.564.562-04; Fernando Calves Moreira, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de

Identidade nº 673-OAB-PA, e CPF nº 000.268.322-91 Antônio Oscar Cordero Moreira, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 2831-CRC-PA e CPF nº 023.918.052-68. Membros Suplentes: Luiz Otávio Wanderley Moreira, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 257-CREP-9ª Região e CPF-001.540.002; José Maria Lusquinhos dos Santos, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1042 - OAB-PA e CPF-007.847.962 e Nilson Cordeiro Barroso, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 1306-OAB-PA e CPF nº 006.207.342, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Resolveram ainda os acionistas presentes fixar a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal em um décimo, para cada um, da média da remuneração dos senhores Diretores, na forma do que dispõe o § 3º do art. 162, da Lei nº 6404/76. Esgotada como se achava a ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição os presentes para que dela usassem. Solicitou, então, o uso da palavra o acionista Sr. Manoel Soeiro do Nascimento para propor que a Assembléia se manifestasse sobre o saldo de Cr\$-1.850.601,48 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e hum cruzeiros e quarenta e oito centavos) que se achava à sua disposição. Depois de ampla discussão da matéria, resolveu a Assembléia dar a seguinte destinação ao saldo antes aludido: a) Destacar a quantia de Cr\$-240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzeiros) para pagamento de dividendos de 12% (doze por cento) ao ano sobre o capital social; b) Determinar que o remanescente de Cr\$-1.610.601,48 (Hum milhão, seiscentos e dez mil, seiscentos e hum cruzeiros e quarenta e oito centavos) seja levado a crédito da conta de Reserva Livre para futura incorporação ao capital social. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente após agradecer a presença dos senhores acionistas, mandou suspender os trabalhos pelo tempo necessário à elaboração da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém (PA), 07 de março de 1977.

Pela Mesa:

Manoel Martins Nogueira
Maria Aurora Fonseca Tavares

Acionistas:

Valdemiro Martins Gomes
Manoel Soeiro do Nascimento
Manoel Martins Nogueira
João Batista Pinheiro
Maria Aurora Fonseca Tavares
Valdemiro Aguiar Martins Gomes
Cia. Amazônia Têxtil Aniação - CATA
p.p. Manoel Soeiro do Nascimento

Declaramos que a presente ata é cópia fiel da ata transcrita no livro de Registro de Atas de Assembléias Gerais de TRANSCATA S/A - Transportes, Representações e Comércio.

Maria Aurora Fonseca Tavares
Secretária - CPF - 001.175.442

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Maria Aurora Fonseca Tavares.

Em sinal M.N.K.M. da verdade.
Belém, 25 de março de 1977.

M. N. Kós Miranda

Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 11-4-77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 633/77 a 1ª Via da presente Ata de TRANSCATA S/A - Transportes, Representações e Comércio.

Belém, 11 de abril de 1977.

a) Ilegível

p/Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 2.007 — Dia: 14/4/77)

Eidai do Brasil Madeiras S.A.

Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria de Eidai do Brasil Madeiras S/A.

Aos dias 17 do mês de março de 1977, às 10.00 horas na sede social da empresa, foi realizada a reunião extraordinária de EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A., com a presença de todos os Diretores.

Nesta reunião presidida pelo Diretor-Presidente MAMORU UKITSU e secretariada por mim TAKESHI HAMADA, foi deliberado unanimemente a criação da filial da empresa em ITACOATIARA, Estado do Amazonas, sita à rua Rui Barbosa, 342, destacando-se do capital social da empresa a quantia de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) como capital da filial ora criada e nomeando como gerente da mesma o Sr. TAKAO ABE, japonês, solteiro, funcionário desta empresa, portador da carteira de identidade para estrangeiro Nº 927.115, expedida pela SEGUP/PA, CPF/MF nº 032.684.202/06, residente e domiciliado na cidade de Belém. Por fim, ficou deliberado também conceder todos os poderes para o Diretor-Presidente para a prática dos atos que se fizer mister junto às repartições públicas para o estabelecimento da filial mencionada e conceder ao Gerente ora nomeado instrumento particular de procuração para registro da filial em todas as repartições, públicas e autárquicas e gerir os negócios de sua alçada.

Como não houve outro assunto a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente ata, que na reunião reaberta, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os Diretores presentes. Belém, 17 de março de 1977. (aa) MAMORU UKITSU, TAKESHI HAMADA, SEIJI TANAKA, ELIAS GATTASSE KALUME, MUTSUO IMAYA, TATSUYA MIYAKE, YOTSUO UEHARA, SUNAO EGUCHI, ISAO MATSUMO-

TO, KAZUHIKO HIRAHARA, SHIZUO TANA - BE, MINORU UENO e ELJI SHIBATA.

Eu, TAKESHI HAMADA, Diretor- Vice-Presidente da empresa que servi como secretário da reunião, declaro que a presente é cópia fiel da original que consta no livro próprio.

Belém, 18 de março de 1977

TAKESHI HAMADA

Secretário da Reunião

Extraordinária da Diretoria

MAMORU UKITSU

Diretor - Presidente

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 (duas) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J.N.C da verdade.

Belém, 31 de março de 1977.

Joaquim Neves das Chagas

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 4/4/77, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 596/77 a 1ª Via da presente Ata de Eidai do Brasil Madeiras S/A.

Belém, 4 de abril de 1977.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS

E REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Autentico nos termos do Decreto-Lei nº 2.148

de 25 de abril de 1940.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

Belém, 6 de abril de 1977.

Dr. José Augusto Pontes Moraes

Tabelião

(Ext. Reg. nº 2.010 — Dia: 14/4/77)

F. Cardoso S.A. Comércio e Representações

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE F. CARDOSO S/A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, REALIZADA EM 30.04.75, ÀS 18 HORAS;

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às dezoito horas, reuniram-se os acionistas de F. CARDOSO S/A. - Comércio e Representações, em sua sede social, à Av. Almirante Barroso, nº 750, nesta cidade, atendendo ao edital de convocação publicado nos jornais "O Liberal" edições de 27, 28 e 29.03.75 e Diário Oficial do Estado edições de 27.03, 1º e 02.04.75, com aditamentos publicados nos mesmos jornais, edições de 30 e 31.03.75 e 01.04.75, e 02, 03 e 04.04.75, respectivamente. Verifi-

cando-se a presença da maioria dos acionistas, representantes da maioria do capital, o Sr. FLÁVIO SOUZA DE MORAES CARDOSO, diretor-presidente, assumiu a presidência e convidou a mim, WALDA DE SENNA BRITTO, para secretariar os trabalhos, dando-se início à reunião. O presidente determinou a leitura do edital de convocação e seu aditamento, o que foi feito em voz alta, por mim, secretária. Após essa leitura passou-se a ordem do dia, submetendo a apreciação do plenário o relatório da diretoria, o balanço geral, a conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses devidamente publicados no prazo legal em "A Província do Pará" e "Diário Oficial do Estado", e que tinham ficado a disposição dos srs. acionistas pelo prazo legal, conforme avisos integrantes do edital de convocação. Determinou a leitura desses documentos, o que foi feito, e após foram colocados em discussão, na forma da Lei, facultando-se a palavra aos presentes. Não havendo qualquer objeção ou pedido de esclarecimento e ninguém querendo fazer uso da palavra, o presidente colocou em votação os mencionados documentos, tendo sido aprovados por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em face desse resultado o presidente declarou aprovadas as contas da Diretoria, Balanço Geral, conta de resultados e parecer do Conselho Fiscal para todos os efeitos legais. Ainda com a palavra, o presidente colocou em discussão o valor do percentual a ser distribuído como dividendo, tendo falado a srta. Walda de Senna Britto sobre o assunto e afinal foi discutido e aprovado o dividendo de 6% (seis por cento). A seguir, o presidente declarou que por estar esgotado o mandato de Diretoria, deveria se proceder a eleição dos novos diretores para o triênio 1975/1978, assim como a fixação dos seus honorários, e eleição dos novos membros do Conselho Fiscal, como manda a Lei. Procedida a eleição, foram escolhidos para escrutinadores os acionistas CARLOS ANTONIO DE LIMA AMORIM e JORGE DA COSTA FELGUEIRAS, que verificaram o seguinte resultado. Reeito para Diretor-Presidente o Sr. FLÁVIO SOUZA DE MORAES CARDOSO, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 000342402 e para Diretora-Comercial a Srta. WALDA DE SENNA BRITTO, brasileira, solteira, comerciante, CPF nº 004382782, permanecendo ainda vago o cargo de Diretor-Administrativo e tendo sido logo empossados os eleitos com a caução já efetuada. Submeteu-se a discussão do plenário o valor dos honorários da Diretoria, tendo sido mantidos os atuais, isto é: Cr\$ 1.500,00 para o Diretor - Presidente e Cr\$ 750,00 para a Diretora-Comercial. Para o Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes: Dr.: ROBERTO HESKETH CAVALLEIRO DE MACEDO, brasileiro, casado, médico, CPF nº 000583942, Dr. ANTONIO NUNES DA SILVA, brasileiro, desquitado, contador, bancário e prof. Universitário, CPF nº 001717432, e Raimundo da Silva Castro, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº . Proclamando esse resultado o Diretor-Presidente declarou empossados nos

seus cargos os recém-eleitos. Foi fixada em Cr\$ 10,00 mensais a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Esgotada a ordem do dia, e como ninguém mais se quisesse pronunciar o Presidente agradeceu a presença de todos e as colaborações prestadas suspendendo os trabalhos para a lavratura da presente ata, o que foi feito por mim, secretária. Reaberta a sessão foi a mesma lida e achada conforme e vai assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes.

Belém, 30 de abril de 1975.

Flávio Souza de Moraes Cardoso
Walda de Senna Britto
Dr. Felinto Amorim Pereira Filho
Carlos Antonio de Lima Amorim
Jorge da Costa Felgueiras
Roberto Hesketh Cavalleiro de Macedo
José Antonio de Jesus Maués
Mário Augusto Pinto de Moraes
Dr. Alberto de Matos Serruya

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas assinaladas com esta seta.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.
 Belém, de de 19

Adriano de Queiroz Santos
 Tab. Substituto

Junta Comercial do Pará
 — JUCEPA —

Certifico por decisão do Plenário reunida em 03/06/75, que foi arquivada nesta Jucepa, sob nº 234/75, a primeira via da presente Ata que interessa a F. Cardoso S/A. - Comércio e Representações.

Belém, 03 de junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral da Jucepa

Adalberto Acatauassú Nunes
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ex. Reg. Nº 2025 - Dia: 14/04/77)

José Soares S.A. Equipamentos Científicos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 16:00 horas, do dia 30 de abril de 1977, na sede da empresa à Trav. Padre Eutíquio, 467, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercí-

cio de 1976 e respectivo parecer do Conselho Fiscal:

b) Eleição do Conselho Fiscal:

c) O que ocorrer.

Cientificamos aos senhores acionistas, que encontram-se a sua disposição na forma do disposto no artigo 99, do Decreto-Lei nº 2.627/40, os documentos mencionados no item "a" acima.

Belém, (PA), 12 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 00356 Reg. nº 2034 Dia: 14, 15, e 16.04.77)

FREMASA - Fazendas Reunidas Maranhense S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos aos Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 16 de maio de 1977, às 10:00 horas em sua sede social em Belém, Estado do Pará, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) - Discutir e votar as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1976; Balanço Geral, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal.

b) - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

c) - Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, os seguintes documentos: Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, cópias do Balanço e contas de Lucros e Perdas, conforme Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Belém, 5 de abril de 1977.

João Salum Chaer

José Leal da Silva

Ruy Barbosa Lima

(ART. 163 V da Lei 6404 de 15.12.76)

(Ext. Reg. nº 2035 Dias: 14, 15, e 16.04.77)

Agropecuária Bela Vista S.A.

CGC. nº 04.981.510/0001-48

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Bela Vista S.A., na forma do Artigo 163, V da Lei 6404 de 15.12.1976, convidam os senhores acionistas desta Sociedade para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 16:00 horas do dia 16 de maio de 1977, na sede Social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua 15 de Novembro nº 226 - 14º andar - sala 1401, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, sobre as atividades no exercício findo de 1976;

b) Discussão e aprovação do Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1976, demonstração da conta de Lucros e Perdas, e demais documentos relativos;

c) Eleição ou reeleição do Conselho Fiscal e suplentes para o novo mandato, e fixação de honorários;

d) Eleição ou reeleição da Diretoria, e fixação de honorários, tendo em vista o término de gestão;

e) Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se desde já, a disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15-12-1976, relativos ao exercício findo.

Belém, 4 de abril de 1977.

Giovanni Parisi

CIC 010.109.218-00

Orlando Massini

CIC 069.998.758-04

Heitor Genta

CIC 003.916.628-72

(Ext. Reg. nº 2033 Dias: 14, 15, e 16.04.77)

Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará - INOCOOP-PA -

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Nos termos dos Artigos 19, 20 e 25 dos Estatutos sociais, o Conselho Administrativo do Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais no Estado do Pará, - INOCOOP-PA - convoca os sócios para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) do corrente na sede social à Rua Senador Manoel Barata nº 957, às 18:00 horas em primeira convocação com o quorum de dois terços, às 19:00 horas em segunda convocação com o quorum de metade e mais um, em terceira convocação com a presença de qualquer número de associados, a fim de ser deliberado sobre o seguinte:

a) Prestação de Contas e relatórios do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal bem como sobre o Balanço Geral relativo ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal:

c) O que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1977.

Prof. Dr. EDSON RAYMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

(T. nº 00642 Reg. nº 2023 Dia: 14.04.77)

Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

C.G.C. n.º 005.511.399/0001-99
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1977, às 14,00 horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 1739 da Rodovia BR-10, Município de Irituia, PA, para a seguinte ordem do dia:

a) Deliberação sobre o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, com parecer favorável do Conselho Fiscal, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação da sua remuneração; e,

c) Assuntos de interesse social.
Irituia, 5 de abril de 1977

LUIZ DUMONT VILLARES

Presidente

(T. n.º 00688 - Reg. n.º 2.001 - Dias 14, 15 e 16.04.77)

Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META

CGC-MF-04958617/0001-75
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com os Estatutos Sociais, convocamos os Senhores Acionistas de Mosqueiro Empreendimentos e Turismo S/A - META, para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1977, às dezessete horas, na sede da empresa, à Praça Maranhão, n.º 571-4.º andar, para apreciação e deliberação do seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal e do Auditor, referente ao exercício de 1976;

b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1977, e fixação dos seus honorários;

c) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários e representação mensal no exercício de 1977;

d) Fixação do "Jeton" do Presidente da Assembléia Geral para o exercício de 1977.

Belém, 12 de abril de 1977

A Diretoria

VISTO:

Eng.º César Bentes G. da Silva
Diretor - Presidente

Eng.º Edmundo Sampaio Carepa
Diretor Técnico e de Operações

(Ext. Reg. n.º 2.009 - Dias 14, 15 e 16.04.77)

Silva, Duarte Ferragens S.A. Casa Farol

CGC. - MF. 04.913.299/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem a nossa sede social, à Avenida Boulevard Castilhos França, 168/76, nesta Capital, no dia 30.04.1977, às 10:00 (dez) horas, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação do Balanço Geral, encerrado em 31.12.76, findo, com a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros da Diretoria, para o exercício de 1977/1978, a fixação de seus honorários;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seu Suplentes e fixação de seus honorários;

d) O que ocorrer.

Belém-Pa., 11 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n.º 1979 Dias: 14, 15 e 16.04.77)

Agropecuária Tatuibi S.A.

CGC. 04.985.743/0001-19
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA TATUIBI S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, à realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1977, às 8:00 horas em sua sede social, sita à Praça da Bandeira, 230 na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, correspondente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1976;

2) - Eleição dos Senhores Conselheiros suplentes para o exercício de 1977, fixando-lhes os honorários;

3) - Outros assuntos de interesses sociais.

ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos a que se referem o ARTIGO 99 do Dec. Lei 2627/40, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976.

Belém, 15 de março de 1977.

Antonio Mario Salles Vanni
Diretor Presidente
CIC. 269.540.448-02

(Ext. Reg. n.º 2021 Dias: 14, 15 e 16.04.77)

Fazenda Saranzal S.A.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 de maio de 1977, às 12:00 horas, em sua sede social em Belém, Estado do Pará, a fim de tratarmos da seguinte ordem do dia:

a) - Discutir e votar as Contas da Diretoria referente ao exercício de 1976, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

b) - Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.

c) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição, os seguintes documentos: relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, cópia do Balanço e contas de Lucros e Perdas, conforme art. 133 da Lei 6404 de 15-12-76.

Belém, 5 de abril de 1977.

*João Salum Chaer
José Leal da Silva
Ruy Barbosa Lima*

(Art. 163 V da Lei 6404 de 15-12-1976)
(Ext. Reg. nº 2036 Dias: 14, 15, e 16.04.77)

Dendê do Pará S.A.**— DENPASA — Agr., Ind.
e Com. de Oleaginosas**

C.G.C. nº 04834784/0001-04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 de abril de 1977, às 17 horas.

Ficam os Senhores Acionistas da sociedade convocados para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar, na sede social, na Trav. Campos Sales, 268 - grupo 304 - Belém (PA) a fim de deliberar:

a) Aprovação das contas do exercício encerrado em 31.12.76, objeto do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.

b) Quanto à renúncia do Sr. Jacob Zuiderveld ao cargo de Diretor Vice-Presidente e eleição de seu substituto.

c) Eleição do Conselho de Administração e remuneração dos seus membros e dos membros da Diretoria.

d) Correção monetária do ativo imobilizado.

e) Assuntos diversos.

Belém, 6 de abril de 1977

CHARLES FREDERICK KOMPIER

Diretor Presidente

(T. nº 00689 - Reg. nº 2.012 - Dias 14, 15 e 16.04.77)

**Companhia Agropecuária
do Rio Jabuti**

C.G.C. nº 005.511.399/0001-99

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 de abril de 1977, às 10,00 horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 1739 da Rodovia BR-10, Município de Irituia, PA, para a seguinte ordem do dia:

a) Reforma parcial dos Estatutos Sociais, para adequados às disposições da Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976; e,

b) Assuntos de interesse social.

Irituia, 5 de abril de 1977

LUIZ DUMONT VILLARES

Presidente

(T. nº 00687 - Reg. nº 2.002 - Dia 14, 15 e 16.04.77)

Açucareira Grão Pará**S. A. Indústrias Reunidas**

CGC (MF) 63064158/0001-45

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Convocação**

Convidamos os senhores acionistas a comparecerem a nossa sede social, à Travessa Campos Sales, 63, conjunto 501, nesta Capital, no dia 30.04.77, às 10 (Dez) horas, a fim de tratar da seguinte Ordem do Dia:

a) Aprovação do Balanço Geral, encerrado em 31.12.1976, findo, com a demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes e fixação de seus honorários;

c) O que houver;

Belém-Pa, 11 de abril de 1977.

INALDO PEREIRA GUERRA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1980 - Dias: 13, 14, 15/04/77)

**Refrigerantes Garoto
Indústria e Comércio S.A.**

CGC. 04.922.415/0001-73
CONVOCAÇÃO

Ficam por este edital convidados os Senhores acionistas a comparecerem à Assembléia

Geral Ordinária da Sociedade, a ocorrer em sua sede à Rodovia Federal BR-316, Km 7, município de Ananindeua (PA), às 16:00 (dezesseis) horas do dia 22 de abril de 1977, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1976;

2 - Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários;

3 - O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 12 de abril de 1977.

OCTÁVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA

Diretor Presidente - CPF. 000.364.712.

(Ext. Reg. nº 2026 Dias: 14, 15 e 16.04.77)

Pecuária Santa Marina S.A.

C.G.C. 05.426.622/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA MARINA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14,00 horas, do dia 30 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,

c) outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 06 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 2017 - Dias: 14, 15 e 16/04/77)

Pecuária Santa Lúcia S.A.

C.G.C. 05.426.838/0001-65

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PECUÁRIA SANTA LÚCIA S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 12,00 horas, do dia 30 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,

c) outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 06 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 2015 - Dias: 14, 15 e 16/04/77)

CAPRI - Cia. Agropecuária do Rio

Inajá

C.G.C. 05.426.812/0001-17

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI - CIA. AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 16,00 horas, do dia 30 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) demissão e eleição de Diretores;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,

d) outros assuntos de interesse social.

Barreira do Campo, 06 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 2016 - Dias: 14, 15 e 16/04/77)

**Impressos em Geral.
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa OFICIAL**

Fazenda Tanguro Agropecuária S.A.

C.G.Contribuinte 03.142.965/0001-07

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Convocação

São convidados os Senhores Acionistas da FAZENDA TANGURO AGROPECUÁRIA S.A., a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1977, às 8 horas em sua sede social, sita à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º s/ 1401 na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de Lucros & Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

2) - Eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1977, fixando-lhes os honorários;

3) - Outros assuntos de interesses sociais. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos a que se referem o Artigo nº 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.1976.

Belém, 20 de março de 1977.

Fazenda Tanguro Agropecuária S.A.
Arnaldo Wagih Abdalla
Diretor

20º OFÍCIO DE NOTAS
Antigo Tabelionato Menotti

Reconheço 01 firma por semelhança de Arnaldo Wagih Abdalla.

S. Paulo, 30 de março de 1977.
Em testº E. B. C. da verdade.

Espedito Bezerra Costa
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. Nº 1957 - Dias: 12, 13 e 14/04/1977)

Cia. Melhoramentos de Itaipavas

C.G.C. Nº 05.426.887/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1977, em sua sede social, sita à Fazenda Itaipavas, no Município de Conceição do Araguaia - Pará, a fim de deliberarem sob a seguinte Ordem do dia:

a) - Examinar, discutir e votar as Contas da Diretoria - Balanço e Lucros & Perdas - relativos ao exercício de 1.976.

b) - Eleger os membros do Conselho Fiscal.
c) - Outros assuntos de interesse social.
Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6404 de 15.12.76.
Conceição do Araguaia - PA., 28 de março de 1977.

Lênio Cunha Prudente
Diretor

(Ext. Reg. Nº 1958 - Dias: 12, 13 e 14/04/1977)

Companhia de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL
AUTORIZADO

C.G.C. (MF) - 05.706.767/0001-54
CONVITE AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos nossos Acionistas que a partir desta data e nas horas de expediente, encontram-se à disposição em nossa sede, sita à Av. Senador Augusto Meira, s/nº, no bairro da Prainha, nesta cidade, todos os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, e relativos ao exercício social de 1975/76, encerrado em 31 de outubro de 1976.

Santarém (PA), 29 de março de 1977.

Manoel Walmor Gomes
Diretor Superintendente
C.P.F. nº 001.520.482-00

(T. nº 00677 - Reg. nº 1.953 - Dias: 12, 13 e 14/4/77)

Palmazon S/A. Comercial e Transportadora

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de PALMAZON S.A. COMERCIAL E TRANSPORTADORA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se, em primeira convocação, no dia 28 de abril de 1977, na sede social, a travessa Padre Eutíquio nº 495 - sala A, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a. exame e discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1976;

b. eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1977;

c. fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém (PA), 11 de abril de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1986 - Dias 13, 14 e 15/04/77)

**Companhia Agro Pastoril Souza Lemos -
Agropastor S/A**

CGC. 02820702/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da Companhia Agro Pastoril Souza Lemos - Agropastor S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1977 às 10 horas, em sua sede à Av. Pres. Vargas, 780 conj. 1301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal;

II - Eleição para preenchimento de cargo vago da Diretoria;

III - Eleição e fixação dos honorários do Conselho Fiscal;

IV - O que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1977

ROBERTO PAZZANESE

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 1976 - Dias 13, 14 e 15.04.77)

**CODESPAR - Cia. de
Desenvolvimento Sul do
Pará**

CGC. 05.426.259/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CODESPAR-Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 29 de abril de 1977, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) eleição dos membros da Diretoria, para o próximo mandato e fixação de seus honorários;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato e fixação de seus honorários e,

d) Outros assuntos de interesse social.
Barreira do Campo, 06 de abril de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1992 - Dias: 13, 14 e 15/04/77)

**Sociedade Anônima -
INASA**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- CONVOCAÇÃO -

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 25 de abril de 1977, às 15 horas, na sede da empresa, à rua Ó de Almeida, 490 - 8º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Pareceres do Conselho Fiscal e Conselho Administrativo, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1976;

b) eleição dos membros do Conselho Administrativo e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1977;

c) fixação dos honorários dos membros do Conselho Administrativo e dos membros do Conselho Fiscal, para o corrente exercício e,

d) eleição da Diretoria e fixação dos honorários.

Belém, 12 de abril de 1977

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 1962 - Dias: 12, 13 e 14/04/77)

**Remor Norte S.A.,
Indústria e Exportação**

C.G.C. MF. Nº 04.954.665/0001

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Srs. Acionistas da REMOR NORTE S.A., INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 29 (Vinte e nove) de abril de 1977, às 9:00 (nove) horas, na sede social, à Rua Santo Antonio, 316, Edifício Américo Nicolau da Costa, salas 1.003, 1.005 e 1.006, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

a) - Homologação da subscrição de ações ordinárias, nominativas, de conformidade com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20/03/1977;

b) Outros assuntos de interesse social.
Belém, Pa., 11 de abril de 1977.

Emílio Laurindo Casarin
Diretor Presidente

Darcy Zanella
Diretor Administrativo

(T. Nº 00678 - Reg. Nº 1965 - Dias: 12, 13 e 14/4/77)

SISTEMA NACIONAL DE
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO - SINAC

Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA/PA

C.G.C. 04.819.728/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Pará S/A-CEASA-PA., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 28 de abril de 1977, às 15:30 horas, na sede social da Empresa, à Alameda Ceasa Km-4, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem dos assuntos:

a) - Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1976.

b) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26.09.1940.

Belém, 06 de abril de 1977.

Bel. João Maria Freire de Vasconcellos Chaves
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1.932 — Dias: 12, 13, 14/4/77)

Perfumarias Phebo S.A.

CGC: 04.911.095

SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO

GEMEC/RCA 200-76/214

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de PERFUMARIAS PHEBO S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, realizar-se no dia 29 de abril de 1977, às 16:00 horas, em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, 687, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura e discussão do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da Conta de lucros e perdas, bem como do parecer fiscal, relativos ao exercício de 1.976;

b) Eleição do Presidente da Assembléia, Membros do Conselho de Administração do Conselho Diretor e Membros e suplentes do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) Deliberar sobre a destinação de lucros em suspenso, reservas e provisões livres; e

e) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, ficam os Senhores Acionistas cientes de que encontram-se à sua disposição na

sede social, no horário de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei 2627.

Belém, 05 de abril de 1977.

FAUSTO SOARES FILHO

Diretor

(Ext. Reg. nº 1.943 — Dias: 12, 13, 14/4/77)

Tágide Representações S/A.

C.G.C. 04.896.373/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da TAGIDE REPRESENTAÇÕES S/A., para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 de abril de 1977, às 10 horas, na sede social, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

d) O que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1977

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1.952 — Dias: 12, 13, 14/4/77)

Cervejaria Paraense S/A - CERPASA

C.G.C. nº 04.894.085/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar a 30 de abril de 1977, às 10 (dez) horas, na sede social à rodovia Arthur Bernardes, s/nº, no Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo de Resultados, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer de Auditoria, pertinentes ao exercício social findo a 31.12.1976

b) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o mandato seguinte ao que ora se encerra e fixação de seus honorários;

c) fixação dos honorários da Diretoria;

d) deliberação sobre o destino a ser dado aos lucros líquidos constantes do Balanço;

e) outros assuntos de interesse social.

Belém-Pará, 11 de abril de 1977.

(a) BENJAMIM MARQUES

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1.949 — Dias: 12, 13, 14/4/77)

Fazenda Candiru S.A.

CGC - MF. 04.940.862/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da empresa FAZENDA CANDIRU S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1977, às 10:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-010 (BELÉM - BRASÍLIA) - Km 90, Município de São Domingos do Capim, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Exame do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Resultado do exercício findo e Parecer do Conselho Fiscal.

- b) Eleição do Conselho Fiscal.
c) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal.
d) O que Ocorrer.

Outrossim, comunicamos que se acham a disposição dos Senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei nº 2627, de 26.09.1940.

São Domingos do Capim (Pá), 01 de abril de 1977.

a) CARLOS SOUZA DE BARROS CARVALHOSA
Diretor Presidente
(T. nº 00693 Reg. nº 2028 Dias: 14, 15, e 16.04.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas**

Publicações a pedido através do Of. 249/77- G.S.

RECIBO

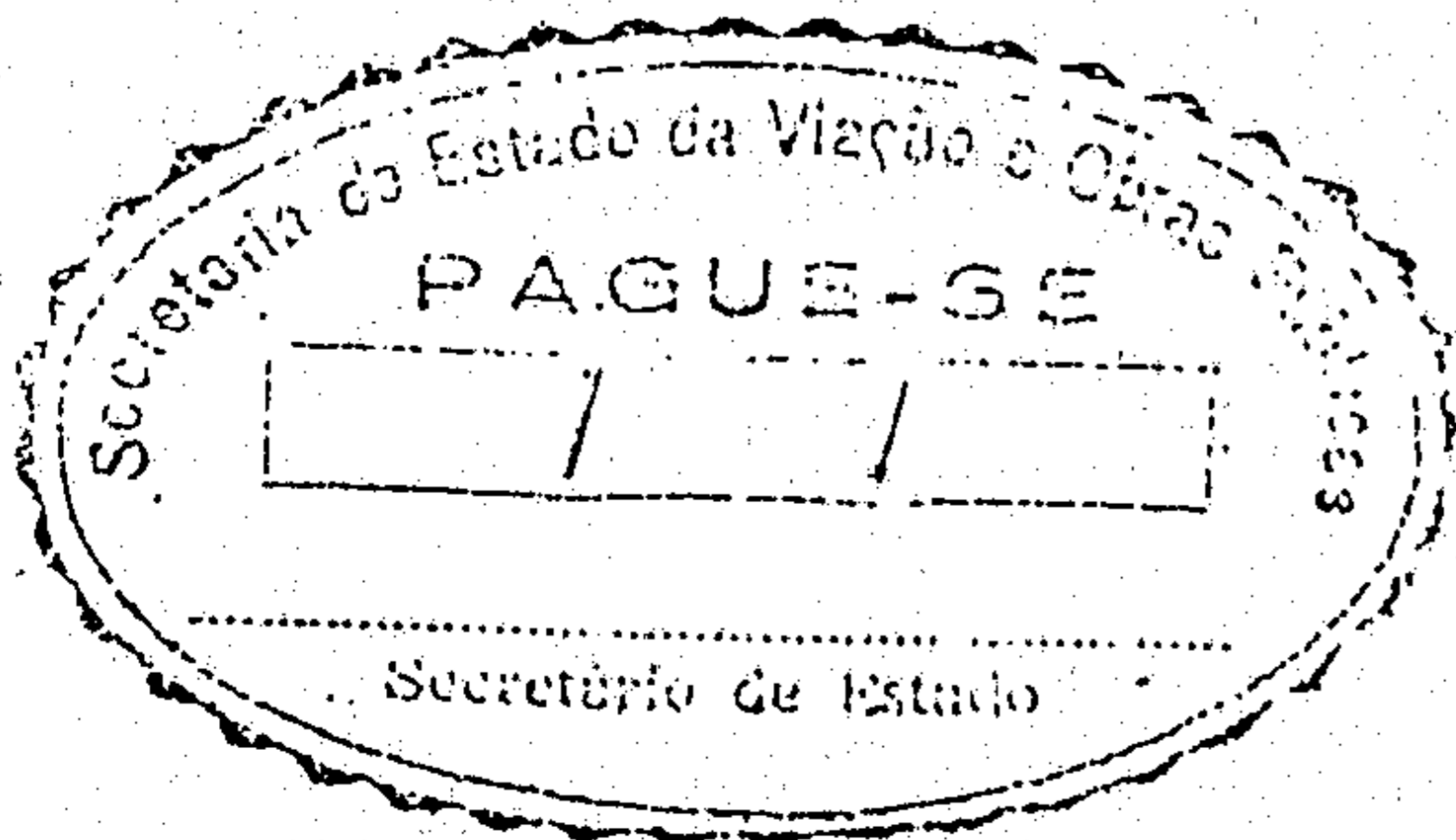
Cr\$ 13.730,00

Recebi da SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, através do cheque nº sacado contra o Banco do Estado do Pará S/A., como adiantamento para execução dos serviços nas Obras da DELEG. DE POLÍCIA EM SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, a prestação de Contas até o dia,

Belém, de de 1977,

LARSENE DILLON DA FONSECA
FIGUEREDO
Eng.º Fiscal

RECIBO
EM _____
Diretor do Depto. Obras
Diretor de D. C. G.



(Ext. Reg. Nº 2022 - Dia: 14/04/77)

Recebi da DIVISÃO DE FINANÇAS DA SEVOP, como adiantamento a importância de Cr\$ 95,00 (Noventa e Cinco Cruzeiros), para serem aplicados em "Material de Consumo", cuja regularização se fará quando da entrega dos respectivos recibos à citada Divisão, ou diretamente ao "Tribunal de Contas do Estado" se vencido o supra citado.

Belém, de de 1977.

ERNANI FERREIRA DA COSTA

SEVOP

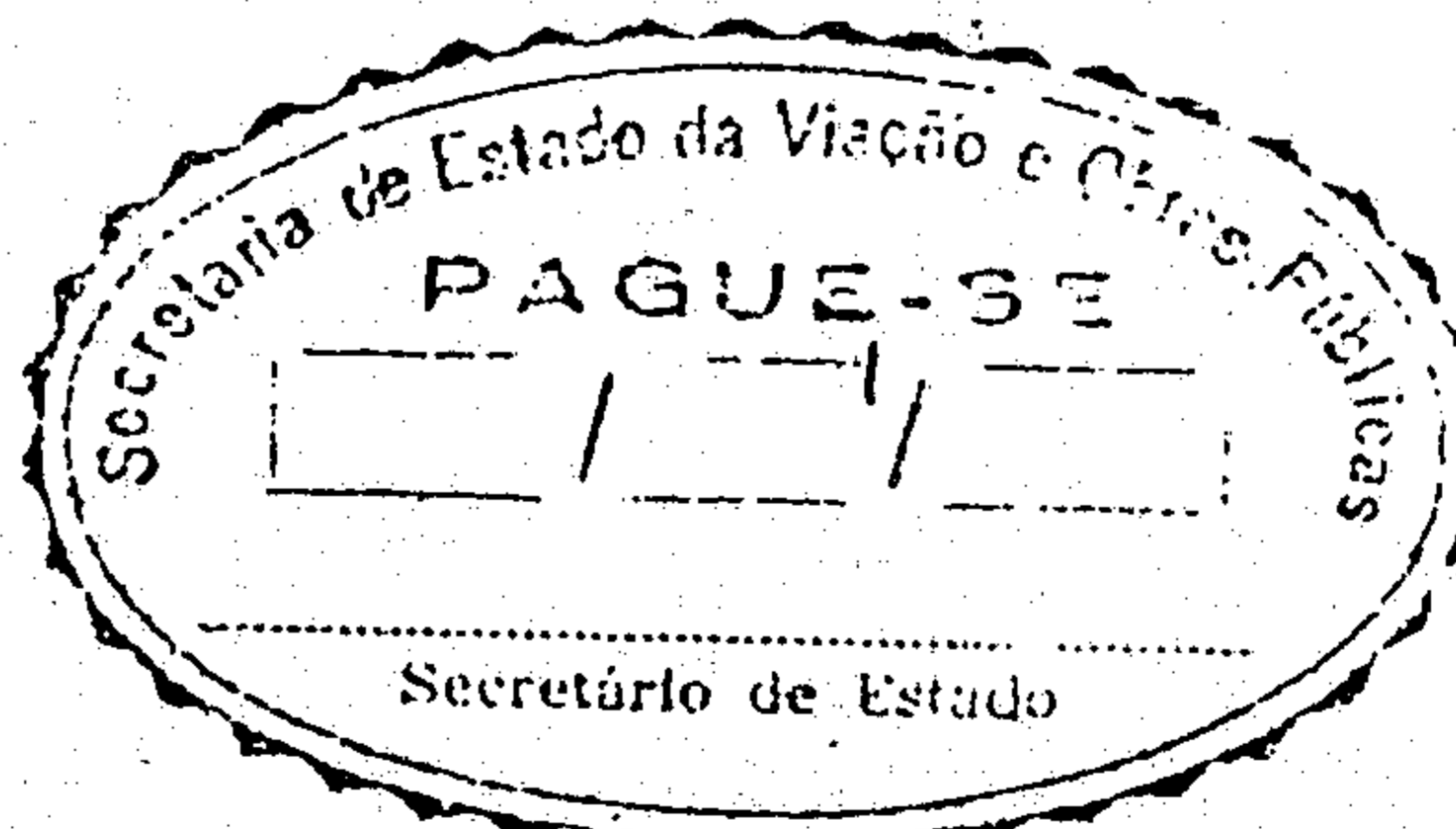
Confere:

Director de Administração

SEVOP

Atesto:

Director de Administração



(Ext. Reg. Nº 2022 - Dia: 14/04/77)

RECIBO

Cr\$ 82.000,00

Recebi da SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, através do Cheque nº sacado contra o Banco do Estado do Pará S/A., como adiantamento para execução dos

serviços nas Obras, de construção da Delegacia de Polícia em Marabá, a prestação de Contas até o dia, Belém, de de 1977.

VICENTE FERRER ANTELO SANTOS
Engº. Fiscal

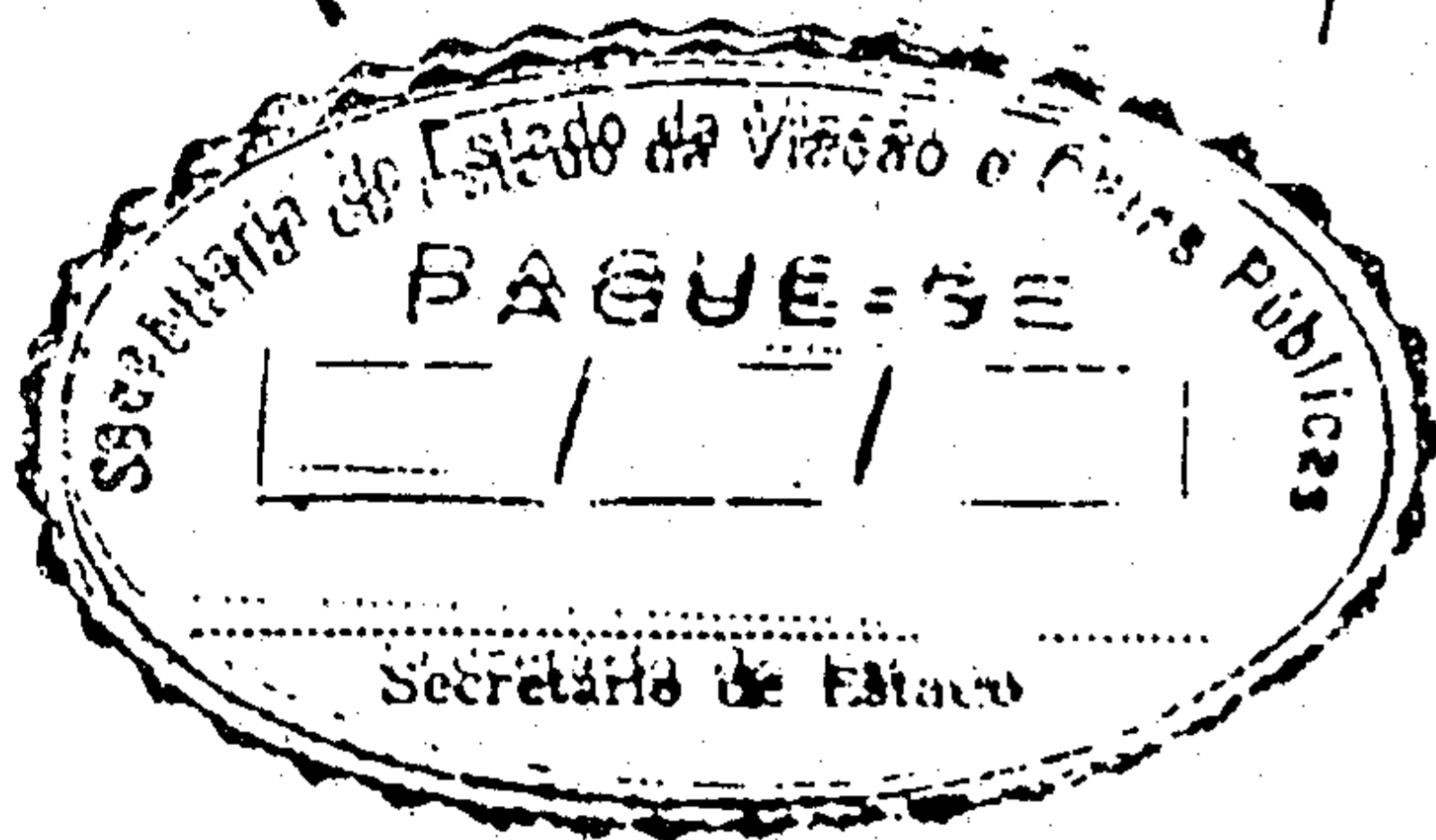
VISTO

CONFERE:

EM

Director do Depto. Obras

Director da D. G. Q.



(Ext. Reg. Nº 2022 - Dia: 14/04/77)

RECIBO

Cr\$ 41.289,60

Recebi da SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, através do Cheque nº sacado contra o Banco do Estado do Pará S/A., como adiantamento para execução dos serviços nas Obras de Recuperação da Delegacia de Polícia de Óbidos, a prestação de Contas até o dia, Belém, de de 1977.

NELSON DE MELLO ALVES
Engº. Fiscal

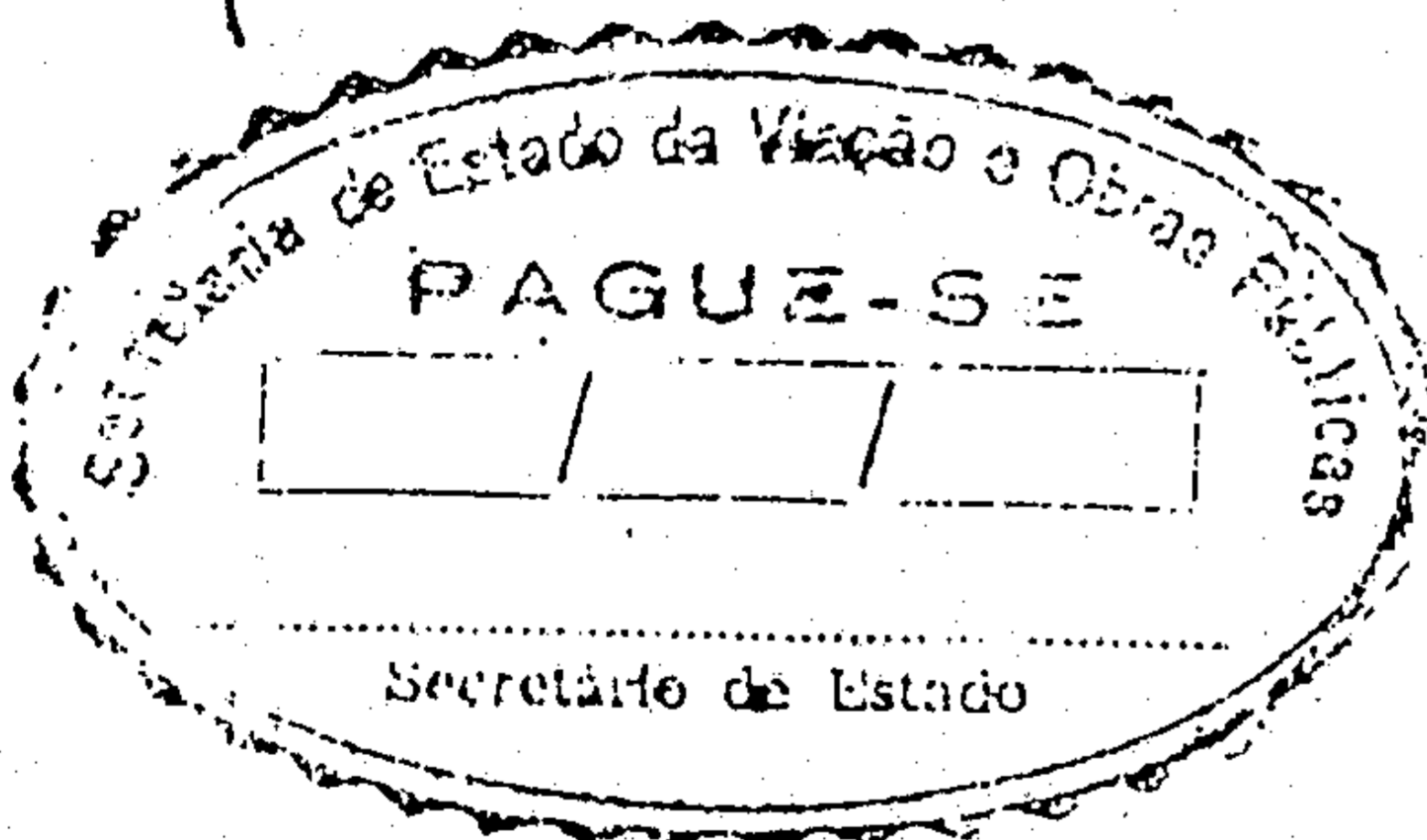
VISTO

CONFERE:

EM

Director do Depto. Obras

Director da D. G. Q.



(Ext. Reg. Nº 2022 - Dia: 14/04/77)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

RECIBO
Cr\$ 1.000,00

Recebi da SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, através do Cheque nº sacado contra o Banco do Estado do Pará S/A., como adiantamento para execução dos Ser-

viços nas Obras da "Penitenciária do Estado", a prestação de contas até o dia, Belém, de de 1977.

MARCO ALBERTO DE LUCA
Engº Fiscal

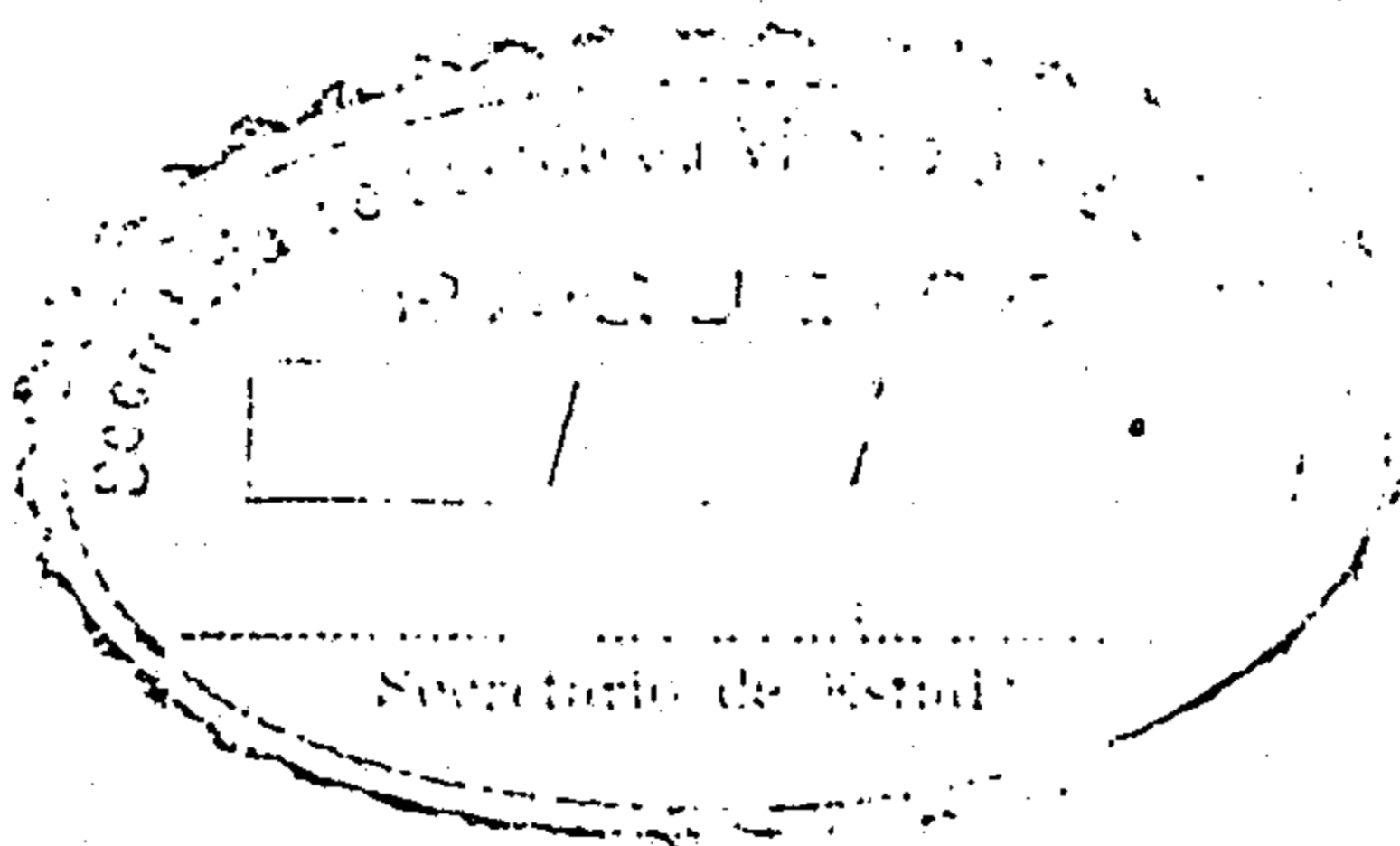
VISTO

CONFERE:

EM

Director do Depto. Obras

Director da D. G. Q.



(Ext. Reg. Nº 2022 - Dia: 14/04/77)

Recebi da DIVISÃO DE FINANÇAS DA SEVOP, como adiantamento a importância de Cr\$ 400,00 (Quatrocentos cruzeiros), para serem aplicados em "Encargos Diversos", cuja regularização se fará quando da entrega dos respectivos recibos à citada DIVISÃO, ou diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, se vencido o supra citado.

Belém, de de 1977.

EDINÉIA SENA DOS SANTOS

SEVOP

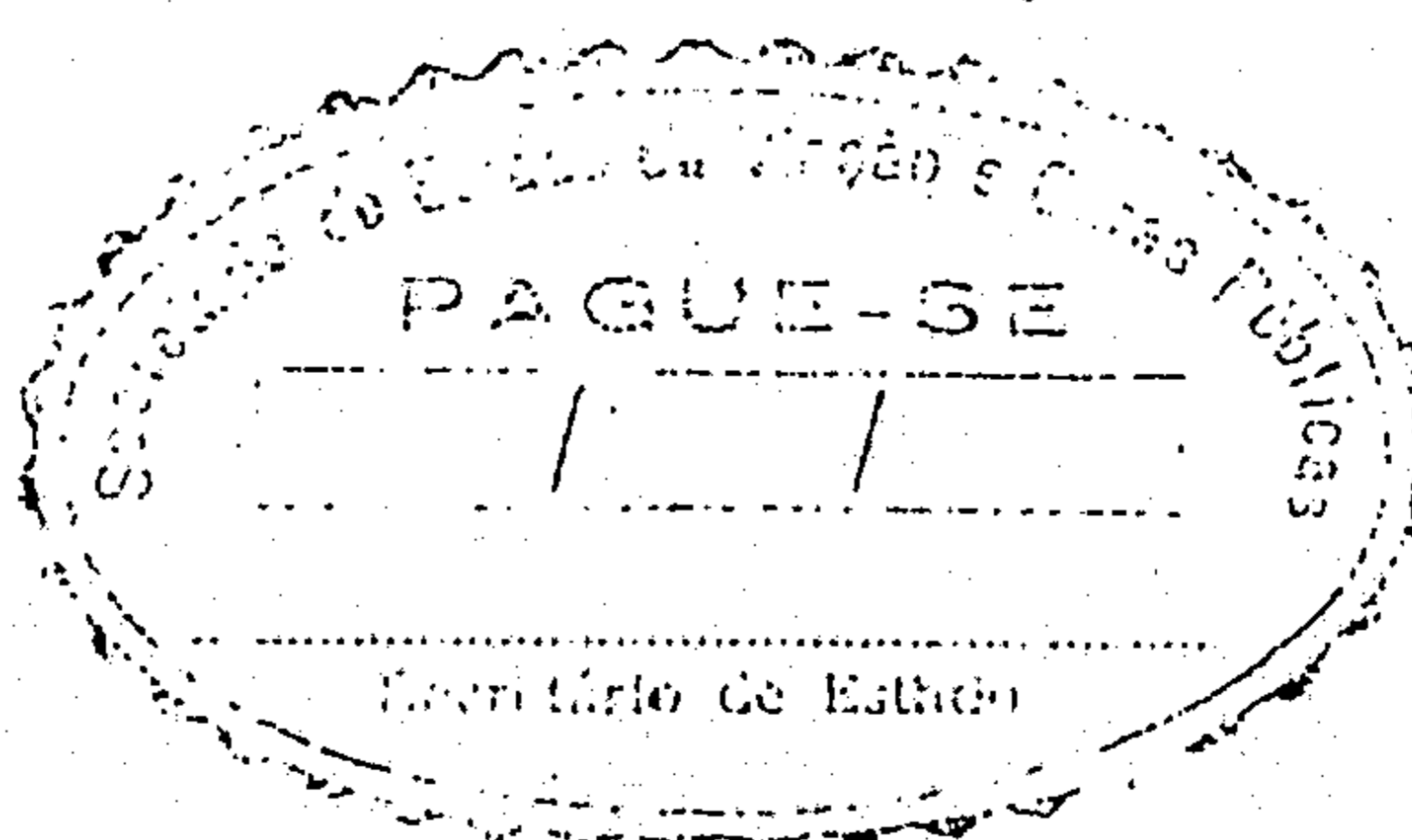
Ator:

Edinéia Sena dos Santos
Diretor de Administração

SEVOP

Ator:

Marco Alberto de Luca
Director de Administração



(Ext. Reg. Nº 2022 - Dia: 14/04/77)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

RECIBO
Cr\$ 2.425,52

Recebi da SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, através do Cheque nº sacado contra o Banco do Estado do Pará

S/A., como adiantamento para execução, em "Encargos Diversos", a prestação de Contas até o dia.

Belém, de de 1977.

PEDRO DALTRO CUNHA

(Ext. Reg. Nº 2022 - Dia: 14/04/77)

SUPRIMENTO DE FUNDOS

R E C I B O

Cr\$ 1.032,00

Recebi da SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, a importância de Cr\$ 1.032,00 (Hum Mil e Trinta e Dois Cruzeiros), para serem aplicados em "Encargos Diversos", cuja regularização se fará quando da entrega, dos respectivos recibos à citada Divisão, ou diretamente ao Tribunal de Contas do Estado, se vencido o supra citado.

Belém, de de 1977.

ERNANI FERREIRA DA COSTA

(Ext. Reg. Nº 2022 - Dia: 14/04/77)

**Governo do Estado do
Pará**

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Clube de Mães de Vizeu.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e o Clube de Mães de Vizeu representado (a) por Maria de Lourdes Gomes Lanôa, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta Mil Cruzeiros) proveniente de recursos orçamentários do Estado, para prosseguimento da construção do prédio-sede do Clube de Mães de Vizeu;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 388/77-SF - Cr\$ 30.000,00 - 03 - Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.078 - Contribuição a Entidades; 4.3.7.4 - Diversos;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/77, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 260/261 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 13 de abril de 1977.

Prof. Dr. Aloysio da Costa Chaves
Governador do Estado

Maria de Lourdes Gomes Lanôa
Presidente do Clube de Mães de Vizeu

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. Nº 894)

**Departamento de
Estradas de Rodagem
(D.E.R. - PA.)**

A V I S O

AVISAMOS aos interessados que por conveniência administrativa, ficam canceladas as licitações deste Órgão abaixo relacionadas, devendo as firmas que já tiverem efetuado o recolhimento das respectivas cauções participação, requerem a devolução das mesmas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/77

Construção de hum (1) poço artesiano, no aeroporto de Salinópolis.

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/77

Referente a Estudos Topográficos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/77

Terraplenagem no aeroporto de Val de Cans

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/77

Terraplenagem na rodovia PA-263

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/77

Terraplenagem na rodovia PA-253

Belém, 12 de abril de 1977.

Engº Henrique Antunes Montenegro Duarte
Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. Reg. nº 2027 Dias: 14, 15.04.77)

Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si celebram o ESTADO DO PARÁ e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ com a intervenção das Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e de Administração e do Núcleo de Estudos Amazônicos, para os fins que especifica.

Por este instrumento o ESTADO DO PARÁ, representado pelo seu Governador Constitucional, Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES assistido pelos Secretários de Estado Prof. Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, Secretário de Planejamento e Coordenação Geral, também investido da qualidade de titular do Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento nos termos da Lei nº 4583, de 24 de setembro de 1975, e do Dr. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL Secretário de Administração, também na qualidade de titular do Órgão Central do Sistema de Treinamento do Estado, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, representada pelo seu Magnífico Reitor Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER, assistido pelo Coordenador do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Prof. Dr. JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA, celebram o presente Convênio, nos termos da Lei, e mediante as cláusulas e condições que a seguir se especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES. Ficam convencionadas as seguintes designações simplificadas no texto do presente Convênio:

- a) "ESTADO", para o Estado do Pará;
- b) "SEPLAN", para a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, Órgão Central do Sistema Estadual de Planejamento e beneficiária dos resultados do presente Convênio;
- c) "SEAD", para a Secretaria de Estado de Administração, Órgão Central do Sistema de Treinamento do Estado.
- d) "UNIVERSIDADE", para a Universidade Federal do Pará, autarquia Federal de ensino de nível superior, Executora deste Convênio, através do NAEA; e
- e) "NAEA", para o Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, órgão da Universidade como Executor específico deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVOS.

- a) Gerais: Aperfeiçoar recursos humanos para o Sistema Estadual de Planejamento, especificamente para a SEPLAN, enfatizando aspectos inerentes ao planejamento do desenvolvimento a nível estadual;
- b) Específicos: Capacitar os participantes para a elaboração e o acompanhamento de Planos Globais e Setoriais; possibilitar aos participantes uma razoável capacidade de diagnóstico, prognose, análise de alternativas e consequências, que os habilitem a participar da elaboração de documentos de planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - ETAPAS DO CONVÊNIO. O Convênio abrangerá as seguintes etapas:

- a) Definição das áreas que versará o treinamento considerada as necessidades do Sistema Estadual de Planejamento;
 - b) Identificação da clientela da SEPLAN para a Categoria Funcional de Técnico de Planejamento que deverá receber o treinamento;
 - c) Montagem do programa de treinamento e do respectivo projeto de execução;
 - d) Seleção da equipe docente;
 - e) Ultimação das providências quanto à base física do treinamento e do apoio logístico necessário à implantação do mesmo;
 - f) Execução efetiva do treinamento, feito os reajustamentos necessários;
 - g) Avaliação e elaboração de relatórios.
- CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES:**

a) Compete à UNIVERSIDADE, através do NAEA, promover o treinamento a que se refere o presente Convênio, bem como todas as medidas decorrentes do mesmo;

b) Compete à SEPLAN aprovar os documentos finais que decorrerem das etapas referidas na Cláusula precedente, bem como os resultados apresentados pelo NAEA como cumprimento dos objetivos do presente Convênio, incumbindo-lhe ainda proporcionar a base física necessária à realização do treinamento e as providências de apoio logístico estreitamente ligados à realização do mesmo, inclusive custeio de despesas de transporte e estada de professores de fora do Estado, necessários à composição da equipe docente do treinamento;

c) Compete à SEAD participar, em estreita colaboração com a SEPLAN, das atividades decorrentes deste Convênio, oferecendo-lhe os subsídios necessários à realização dos objetivos do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS FINANCEIROS. O custeio das despesas oriundas do presente Convênio, no montante de Cr\$ 37.000,00 conforme Plano de Aplicação anexo, são de exclusiva responsabilidade da SEPLAN, correndo à conta dos recursos constantes do Convênio SEPLAN/Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO. O prazo para execução deste Convênio será de noventa (90) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU DENÚNCIA. O presente Convênio poderá ser alterado, prorrogado ou modificado, no interesse das partes, mediante termo de re-ratificação, ou denunciado, por qualquer delas, através de comunicação escrita apresentada à outra, com antecedência de trinta (30) dias, na hipótese de ocorrência de força maior ou superveniência de disposição legal que efetivamente impossibilite a sua execução.

CLÁUSULA OITAVA - FORO. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Pará, para apreciação das questões oriundas do presente Convênio.

E por estarem as altas partes convenientes e intervenientes inteiramente acordes com as disposições supra, é o presente termo por todos

assinado, na presença das testemunhas abaixo, e submetido às formalidades que a Lei requer.
Belém, 28 de março de 1977.

Prof: Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado do Pará
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA
Coordenador do Núcleo de Altos Estudos
Amazônicos

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Testemunhas:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra de Aloysio da Costa Chaves, Clóvis Cunha da Gama Malcher, Fernando Coutinho Jorge, José Marcelino Monteiro da Costa e Hélio Antonio Mokarzel.
Belém, 05 de abril de 1977.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES
Escrevente Autorizada

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos financeiros a serem empregados no Convênio celebrado entre o ESTADO DO PARÁ, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, com a interveniência das Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e de Administração e do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, do qual o presente anexo faz parte integrante e inseparável, no montante de Cr\$ 37.000,00 e que deverão ser utilizados de acordo com as rubricas e dos quantitativos abaixo:

RUBRICAS

a) Remuneração da equipe docente	Cr\$28.000,00
b) Coordenação acadêmica do Treinamento e da aplicação da prova do Concurso.....	Cr\$5.000,00
c) Eventuais.....	Cr\$4.000,00

TOTAL Cr\$37.000,00

(Importa o presente Plano de Aplicação em trinta e sete mil cruzeiros).

Belém, 28 de março de 1977

Prof: Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado do Pará
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOSÉ MARCELINO MONTEIRO DA COSTA
Coordenador do Núcleo de Altos Estudos
Amazônicos

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Testemunhas:

aa) Ilegíveis

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas de: Aloysio da Costa Chaves, Clóvis Cunha da Gama Malcher, Fernando Coutinho Jorge, José Marcelino Monteiro da Costa e Hélio Antonio Mokarzel.

Belém, 05 de abril de 1977.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade
ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

(Ext. Reg. nº 2000 - Dia: 14.04.77)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

R E S U M O

TERMO DE CONTRATO 01/77

CONTRATANTES: Universidade Federal do Pará e Verissimo Transporte de Carga Ltda.

OBJETO: Transporte de Máquinas pesadas da rua Campos Sales 295 para o Centro Tecnológico no Campus Universitário.

VALOR: Cr\$ 275.000,00

FONTE DE RECURSOS: Convênio Dau/Centro Tecnológico/ UFPa.

ASSINADO EM: 01/04/77 por Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher e Antonio do Nascimento Pinho.

(Ext. Reg. nº 2004 Dia: 14.04.77)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SERVIÇO DE MATERIAL AVISO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na Sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado da Fazenda, sita à Rua Gaspar Viana nº 125, o Edital da seguinte Tomada de Preços.

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/77 - CL
OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Instalações (02-duas Lanchas) para diversas Delegacias Regionais da Fazenda Estadual.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de abril de 1977, às 10:00 horas, na sala de Reunião desta Secretaria.
Belém, 13 de abril de 1977.

RUBENS GUILHERME BARBOSA DA CONCEIÇÃO
Presidente da CL

Visto:

Diana Maria Coelho de Souza Figueiredo

Resp. p/ DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

(Ext. Reg. nº 2011 Dia: 14.04.77)

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Termo de Convênio que entre si fazem a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, o Banco do Estado do Pará S.A. - BEP e a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis, visando ao atendimento de parte do Projeto Sistema de Infraestrutura viária e serviços urbanos de coleta de lixo da cidade, autorizado pela Resolução nº 05/77 - CSD.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN/PA., neste ato representada por seu Secretário Dr. Fernando Coutinho Jorge, o Banco do Estado do Pará S.A., doravante denominado BEP representado por seus Administradores Sr. João Elias Nazaré Cardoso e Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes e a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Dr. Carlos Manoel Gobert Damasceno, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos destinados a fazer as despesas, com parte do Projeto Sistema de Infraestrutura viária e serviços urbanos de coleta de lixo da cidade, autorizado pela Resolução nº 05/77 - CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Governo do Estado através do Decreto nº 10.021, de 09.03.77, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente tem por objetivo proporcionar recursos para a Prefeitura fazer face ao atendimento das despesas com a construção de meio-fio nas Avenidas São Tomé e Senador Lemos, e aquisição de dois veículos c/motor a óleo diesel para a coleta de lixo na cidade e construção de abrigos de alvenaria para os referidos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A Prefeitura se obriga a empregar os recursos recebidos do BEP, conforme autorização constante da Resolução nº 05/77, do Conselho Superior de Desenvolvimento, comprometendo-se a obedecer ao anexo Plano de Aplicação, que a SEPLAN declara haver aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Para a realização do objetivo do presente Convênio, o BEP repassará à Prefeitura, a fundo perdido, em uma única parcela, a quantia de Cr\$ 701.352,80 (Setecentos e um mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), cuja liberação deverá ocorrer após a assinatura deste instrumento e desde que haja saldo disponível na conta bancária a que se refere a Cláusula seguinte.

CLÁUSULA QUARTA: - A despesa em que importa a execução do presente Convênio, no

montante de Cr\$ 701.352,80 (Setecentos e um mil, trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) será atendida por recursos disponíveis na conta nº 181.482-6-FUNDEPARÁ/Imposto Único Sobre Minerais do País.

CLÁUSULA QUINTA: - Os bens adquiridos através dos recursos citados na Cláusula Quarta, deverão ficar na posse da PREFEITURA, até o fim de suas vidas úteis, devendo a mesma, por ocasião da prestação de contas apresentar relação detalhada dos referidos bens.

CLÁUSULA SEXTA: - A PREFEITURA se compromete a enviar à SEPLAN, por solicitação desta, relatórios circunstanciados da execução do projeto, de acordo com o respectivo PLANO DE APLICAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A PREFEITURA, no prazo legal, apresentará a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas do Estado obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA OITAVA: - As obrigações assumidas pelo BEP se restringem à efetivação da transferência dos recursos segundo disposto na Cláusula Terceira, cabendo à SEPLAN acompanhar e aprovar a aplicação dos recursos e à Prefeitura encaminhar a esta última e ao Tribunal de Contas do Estado a comprovação das despesas realizadas na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA: - O presente Convênio terá vigência de 120 (Cento e Vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: - As partes convenientes, em comum acordo e mediante termo aditivo, poderão alterar, modificar ou prorrogar, o presente, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e convenientes, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA.), 11 de abril de 1977.

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO
Presidente do Banco do Estado do Pará S.A.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES
Diretor do Banco do Estado do Pará S.A.

CARLOS MANOEL GOBERT DAMASCENO
Prefeito Municipal de Salinópolis

ANEXO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, O BANCO DO ESTADO DO PARÁ

S.A. - BEP E A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SALINÓPOLIS.

PLANO DE APLICAÇÃO

3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
- Recursos destinados à construção de meio-fio nas Avenidas São Tomé e Senador Lemos	Cr\$201.352,80
4.000 - Despesas de Capital	
4.100 - Investimentos	
- Recursos destinados à aquisição de dois veículos com motor a óleo diesel, acessório e construção de abrigos de alvenaria para os referidos equipamentos	Cr\$500.000,00
TOTAL	Cr\$701.352,80

(T. nº 00685 - Reg. nº 1988 - Dia: 14/04/77)

Secretaria de Estado de Educação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E O SR. RAIMUNDO SOUZA NASCIMENTO COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta Cidade sita à Praça da República nº 1020, neste ato representada por seu Titular Professor Doutor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, Secretário de Estado de Educação de um lado como OUTORGADA e LOCATÁRIA, e de outro, como OUTORGANTE, proprietário (a) e Locador (a) o Sr. RAIMUNDO SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, casado, comerciante, residente na localidade de Bacuri, contratam a locação do imóvel, sito à localidade de Bacuri, Mirasselas - Município de Capanema de propriedade do OUTORGANTE, sob as condições e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A presente locação é feita por tempo determinado de um (1) ano, iniciando-se em 1º/01/77 e terminando em 31/2/77.

SEGUNDA: O aluguel será de Cr\$ 78,00 (Setenta e oito cruzeiros) mensais, pagos até o quinto dia do calendário do mês seguinte ao vencido, totalizando durante o período de arrendamento em Cr\$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis cruzeiros).

TERCEIRA: Os pagamentos a que se refere a Cláusula Segunda supra, serão efetuados em mãos do OUTORGANTE ou de seu Procurador, na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, sita à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite.

QUARTA: Fica expressamente vedado à OUTORGADA transferir, ceder, emprestar ou sublocar o imóvel, total ou parcialmente, sem prévio consentimento do OUTORGANTE.

QUINTA: Correrão por conta do (a) OUTORGANTE, todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e imposto predial, bem como qualquer outra, exigida ou que venha ser, pelas autoridades Estaduais e Municipais, durante a vigência deste Contrato, independente de qualquer indenização.

SEXTA: Quaisquer benefícios que venham a ser introduzidos pela OUTORGADA no imóvel, considerar-se-ão incorporados ao mesmo, e reverterão em benefício do OUTORGANTE, cujo consentimento prévio e por escrito se fará sempre necessário para a realização das mesmas.

SÉTIMA: Destina-se o imóvel a ser utilizado para instalações da Escola Isolada Estadual de Bacuri - Capanema da OUTORGADA, bem como outros órgãos da mesma, atendendo aos bons costumes e à moral pública.

OITAVA: O inadimplemento total ou parcial de qualquer cláusula do presente contrato, motivará a sua rescisão automática e imediata, independentemente de interpelação judicial, na forma do art. 110, § 5º do Código Civil Brasileiro.

NONA: Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato para qualquer das partes que o infringir, total ou parcialmente, tomando-se, porém, dita multa, em caráter punitivo, sem que importe em prévia avaliação de perdas e danos, cujo montante será efetivamente calculado, se se der a inexecução aqui prevista

DÉCIMA: Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado.

DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão a conta da Verba Orçamentária da OUTORGADA.

DÉCIMA SEGUNDA: O foro para qualquer litígio pelo inadimplemento deste Contrato, será o da Cidade de Belém.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, datilografado em quatro (4) vias para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Belém (PA), 28 de março de 1977

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

OUTORGADA

Sr. RAIMUNDO SOUZA NASCIMENTO

OUTORGANTE

Testemunhas:

Darci Costa de Oliveira

Helila Maria Gonçalves

(Ext. Reg. nº 1990 - Dia: 14.04.77)

Secretaria de Estado de Educação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO

RESIDENCIAIS QUE ENTRE SIFAZEM, A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E MARIA BENEDITA BARRETO DE QUADROS COMO ABAIXO MELHOR DE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede nesta Cidade sita à Praça da República nº 1020 neste ato representada por seu Titular Professor Doutor ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA, Secretário de Estado de Educação de um lado como OUTORGADA e LOCATÁRIA, e de outro, como OUTORGANTE, proprietário (a) e Locador (a) o Sr. MARIA BENEDITA BARRETO DE QUADROS, brasileira, solteira, residente na Localidade Curral Velho - Município de Capanema, contratam a locação do imóvel, sito à Localidade Curral Velho - Capanema de propriedade do OUTORGANTE, sob as condições e Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A presente locação é feita por tempo determinado de um (1) ano, iniciando-se em 1º/01/77 e terminando em 31/12/77.

SEGUNDA: O aluguel será de Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros) mensais, pagos até o quinto dia do calendário do mês seguinte ao vencido, totalizando durante o período de arrendamento em Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros).

TERCEIRA: Os pagamentos a que se refere a Cláusula Segunda supra, serão efetuados em mãos do OUTORGANTE ou de seu Procurador, na Divisão de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria, sita à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite.

QUARTA: Fica expressamente vedado a OUTORGADA transferir, ceder, emprestar ou sublocar o imóvel, total ou parcialmente, sem prévio consentimento do OUTORGANTE.

QUINTA: Correrão por conta do (a) OUTORGANTE, todas as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e imposto predial, bem como qualquer outra exigida ou que venha ser, pelas autoridades Estaduais e Municipais, durante a vigência deste Contrato, independente de qualquer indenização.

SEXTA: Quaisquer benefícios que venham a ser introduzidos pela OUTORGADA no imóvel, considerar-se-ão incorporados ao mesmo, e reverterão em benefício do OUTORGANTE, cujo consentimento prévio e por escrito se fará sempre necessário para a realização das mesmas.

SÉTIMA: Destina-se o imóvel a ser utilizado para instalações da Escola Isolada Estadual de Curral Velho - Capanema da OUTORGADA, bem como outros órgãos da mesma, atendendo aos bons costumes e à moral pública.

OITAVA: O inadimplemento total ou parcial de qualquer cláusula do presente contrato, motivará a sua rescisão automática e imediata, independentemente de interpelação judicial, na forma do art. 110, § 5º do Código Civil Brasileiro.

NONA: Fica estipulada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total deste Contrato para qualquer das partes que o infringir, total ou

parcialmente, tomando-se porém, dita multa, em caráter punitivo, sem que importe em prévia avaliação de perdas e danos, cujo montante será efetivamente calculado, se se der a inexecução aqui prevista.

DÉCIMA: Obrigam-se os contratantes por si, seus herdeiros ou sucessores, a respeitar a locação até o seu término, bem como o adquirente no caso de alienação do prédio ora locado.

DÉCIMA PRIMEIRA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta da Verba Orçamentária da OUTORGADA.

DÉCIMA SEGUNDA: O foro para qualquer litígio pelo inadimplemento deste Contrato, será o da Cidade de Belém.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, datilografado em quatro (4) vias para um só efeito, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Belém (PA), 28 de março de 1977

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

OUTORGADA

Sra. MARIA BENEDITA BARRETO DE QUADROS

OUTORGANTE

Testemunhas:

Darci Costa de Oliveira

Helila Maria Gonçalves

(Ext. Reg. nº 1989 - Dia: 14.04.77)

Extrato de Contrato Número 02-CL

**CONTRATO DE COMPRA E VENDA
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A
EMPRESA JOEL FERREIRA DE JESUS**

O Contrato foi firmado entre a União, por intermédio do Depósito Regional de Subsistência da 8ª RM., Órgão do Ministério do Exército, representado pelo Senhor Tenente Coronel Itamar Apiacá Barreto, Ordenador de Despesas, e a empresa Joel Ferreira de Jesus, localizada à Rua Coaraci Nunes, nº 40, Calçoene, T.F.A. que se fez representar pelo Senhor Joel Ferreira de Jesus, em decorrência do resultado da Tomada de Preços realizada no dia 23 de março 77.

OBJETO.

O objeto do Contrato é o fornecimento pela VENDEDORA à COMPRADORA de 5.600 Kg de carne bovina sem osso, ao preço unitário de Cr\$ 29,80, para ser entregue na CMO, durante o período de 1º de abril a 30 de junho 77.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, mediante crédito bancário, após a ultimação do recebimento do material e, contra a apresentação da Nota Fiscal, em três vias, e, da 1ª Via da Nota de Empenho, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da entrada das Notas Fiscais no DRSubs/8.

REAJUSTAMENTO

Os preços de que trata o Contrato nº 02-CL, de 25 de março de 77, são fixos e irremovíveis e neles incluem todas as despesas a serem feitas

pela VENDEDORA, até a entrega do material à COMPRADORA.

GARANTIA

A execução plena do Contrato, pela VENDEDORA, está garantido por caução em moeda corrente, correspondente a 2% do seu valor, entregue à COMPRADORA.

DOCUMENTAÇÃO

Integram o Contrato, como se nele transcritos fossem os seguintes documentos:

a) Instruções "IDGS/75", aprovadas pela Portaria DGS nº 006, de 13/10/75.

b) Processo de licitação, referente ao Edital de Convocação 01/77;

c) Cronograma de entrega.

VERBA

A despesa com a execução do Contrato, no valor de Cr\$ 166.880,00, correrá no exercício 77, por conta dos recursos da Ata 1601. 0628. 1662-323 ED 3.1.2.0. previamente empenhados.

FORO

Foi eleito como domicílio legal dos contratantes, o de Belém - Pará, em cujo foro serão dirimidas todas as questões decorrentes da execução do Contrato.

Belém, 25 de março de 1977.

PELA VENDEDORA
JOEL FERREIRA DE JESUS
Proprietário

PELA COMPRADORA
ITAMAR APIACÁ BARRETO
Ten Cel Chefe do DRS/8.

(T. n.º 00684 - Reg. n.º 1985 - Dia: 14.04.77)

Conselho Regional de Enfermagem do Pará

DECISÃO COREN — PA 01/77**REGISTRO DE TÍTULOS DE ENFERMEIROS**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições e cumprindo decisão do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 1977, FAZ SABER

Que foram referendadas as autorizações desta Presidência, concedidas "ad referendum" daquele Colegiado, relativas ao registro dos títulos expedidos em nome dos Enfermeiros,

conforme relação em anexo, para fins de habilitação ao exercício da profissão.

Belém, 24 de março de 1977

TEREZINHA DE ARAÚJO LOBO

Secretária

MARIA DO SOCORRO GABRIEL

Presidente

DECISÃO COREN—PA 02/77**REGISTRO DE CERTIFICADOS DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições e cumprindo decisão do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 1977, FAZ SABER

Que foram referendadas as autorizações desta Presidência, concedidas "ad referendum" daquele Colegiado, relativas ao registro dos Certificados expedidos em nome dos Auxiliares de Enfermagem, conforme relação em anexo, para fins de habilitação ao exercício de ocupação.

Belém, 24 de março de 1977

TEREZINHA DE ARAÚJO LOBO

Secretária

MARIA DO SOCORRO GABRIEL

Presidente

DECISÃO COREN—PA 03/77**REGISTRO DE TÍTULOS DE CARTA DE PROVISÃO**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, no uso de suas atribuições e cumprindo decisão do Plenário em sua 15ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 1977,

FAZ SABER:

Que foram referendadas as autorizações desta Presidência, concedidas "ad referendum" daquele Colegiado, relativas ao registro de Cartas de Provisão expedidas em nome dos Atendentes de Enfermagem, conforme relação em anexo, para fins de habilitação ao exercício da ocupação.

Belém, 24 de março de 1977

TEREZINHA DE ARAÚJO LOBO

Secretária

MARIA DO SOCORRO GABRIEL

Presidente

RELAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS DO QUADRO I, PARA SEREM APROVADOS NA REUNIÃO PLENÁRIA

— I —

Nº ORDEM	NOME	Nº INSCRIÇÃO
01-	Alvina Mota Pedroso	8.420
02-	Diana de Castro Ribeiro	7.525
03-	Georgete de Miranda Godinho	8.076
04-	Luzia Barreto de Lucena	8.573
05-	Maria do Carmo Barbosa	8.384
06-	Maria Hercília Fernandes Pequeno	8.641

Conselho Regional de Enfermagem do Pará

RELAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS DO QUADRO III, PARA SEREM APROVADOS NA REUNIÃO PLENÁRIA:

— III —

RELAÇÃO DOS PRONTUÁRIOS DOS PROVISIONADOS, PARA SEREM APROVADOS NA REUNIÃO PLENÁRIA

— PROVISIONADOS —

Nº ORDEM	NOME	Nº INSCRIÇÃO
01 -	Amasília Santos de Sousa	14.662
02 -	Antônio Elias Pinto de Queiroz	14.659
03 -	Antônia Melo do Nascimento	14.671
04 -	Carmen da Fonseca Leão	14.677
05 -	Cícera de Melo Barroso	14.674
06 -	Dalva Maria Fernandes dos Santos	14.679
07 -	Dalvina Monteiro Brandão	13.126
08 -	Deuzarina dos Santos Ferreira	12.826
09 -	Edite Azevedo Lopes	14.675
10 -	Emília Silva	12.830
11 -	Esperança Maria de Jesus	13.969
12 -	Florentina Valente de Moura	14.670
13 -	Florinda Gamboa de Brito	14.673
14 -	Lucinda Monteiro Bezerra	14.061
15 -	Luzia Dias Reis	13.919
16 -	Maria Sebastiana Frota Costa	14.667
17 -	Maria Ribeiro Pinto	14.681
18 -	Maria de Nazaré da Cunha Lima	14.668
19 -	Maria Sebastiana Santos Palheta	14.664
20 -	Maria das Graças Ferreira Pantoja	15.177
21 -	Maria Dolores Baia Guioamarino	14.678
22 -	Maria Alves Cassemiro	14.676
23 -	Maria Aureni do Nascimento Xavier	14.665
24 -	Maria de Nazaré Soares Mendonça	14.663
25 -	Maria de Nazaré Souza de Sena	13.967
26 -	Neuza Maria Aires Costa	14.661
27 -	Oneide Araújo de Azevedo	14.672
28 -	Paulina Campos da Costa	14.669
29 -	Terezinha de Jesus Viana Álvares	14.660
30 -	Terezinha Rodrigues Candeira	13.984
31 -	Zeneide Gomes de Lima	14.680

Nº ORDEM	NOME	Nº INSCRIÇÃO
01 -	Antonieta Santos de Alfaia Cardoso	20.840
02 -	Albertina da Fonseca Pinho	17.623
03 -	Alda Campos Pinto	21.651
04 -	Ana Maria Chaves Pereira	21.647
05 -	Antônio Soares de Castro	23.706
06 -	Alcinda Ipiranga Campos	23.698
07 -	Adriana de Sousa da Silva	20.837
08 -	Adelice Souza Santos	20.834
09 -	Aldemira Costa Souza	20.831
10 -	Carlos Alberto de Almeida Demétrio	20.839
11 -	Deolinda dos Santos Fernandes	17.607
12 -	Diamantina Duarte	17.631
13 -	Eliete Pereira Serra	23.702
14 -	Edna Pacheco Portal	21.643
15 -	Elzira Mendes Bernardes	21.652
16 -	Esther Rodrigues da Silva	21.649
17 -	Edeltrudes Corrêa dos Santos	20.829
18 -	Florianio Ferreira Gil	17.605
19 -	Irene do Espírito Santo Moraes	17.597
20 -	Izabel Barata Marques	16.956
21 -	Irene do Nascimento Costa	23.689
22 -	Irene de Souza Vieira	23.696
23 -	Ivanilde Soares de Melo	20.830
24 -	Joana Silva de Sousa	17.625
25 -	Jandira Barata Guimarães	17.616
26 -	Janete Raymunda da Silva Aragão	20.836
27 -	Joana das Neves Maia	20.833
28 -	Lúcia Dorotéia Oddóne de Souza	21.655
29 -	Leonor Mota de Castro	21.654
30 -	Lucinéia Oliveira da Silva	23.705
31 -	Laura Gomes de Oliveira	23.699
32 -	Lindalva Mauriz Lopes	23.700
33 -	Maria Liciete Henrique Barbosa	17.627
34 -	Maria de Nazaré Pantoja	17.626
35 -	Maria Lúcia Nogueira Sarmento	17.624
36 -	Maria da Conceição Pereira Quaresma	17.617

Conselho Regional de Enfermagem do Pará

37 -	Maria Nilza Soares Ferreira	17.611	63 -	Noeme Alves de Sousa	17.614
38 -	Maria Madalena Monteiro Vieira	17.610	64 -	Nazaré Ferreira Lima de Queiroz	17.613
39 -	Maria de Nazaré Rodrigues Vasconcelos	17.604	65 -	Noêmia Carneiro de Araújo	17.602
40 -	Maria do Carmo Rosário e Silva	17.603	66 -	Nair Moreira dos Santos	23.692
41 -	Maria de Nazaré Moreira Andrade	17.600	67 -	Oscar Moreira da Silva	17.609
42 -	Maria de Nazaré Soeiro Xavier	17.596	68 -	Odaléia Monteiro dos Santos Pantoja	17.622
43 -	Maria Aleuda Maia de Queiroz	17.630	69 -	Odete Almeida de Souza	21.640
44 -	Maria de Jesus Martins do Vale	17.629	70 -	Orlando Silveira de Matos	23.701
45 -	Maria Ierecé Nogueira dos Santos	17.621	71 -	Odete Ferreira de Castro	23.697
46 -	Maria das Graças Bezerra da Silva	17.632	72 -	Pedro Bezerra de Oliveira Santos	23.704
47 -	Maria Amélia Ferreira Neves	23.695	73 -	Rosalvo Alves Costa	17.618
48 -	Maria Ercília Vasconcelos Tavares	21.653	74 -	Rosilda de Souza Barbosa	17.608
49 -	Maria de Belém Felix da Silva	21.645	75 -	Rosa Maria Amaral Queiroz	17.606
50 -	Maria José de Moraes Rodrigues	21.646	76 -	Raymunda Leocádia Cruz Ramos	17.598
51 -	Maria Nascimento dos Santos	21.648	77 -	Regina Maria Macambira Martins	17.628
52 -	Maria Madalena Santos de Almeida	21.650	78 -	Raimunda Corrêa da Costa	17.599
53 -	Maria de Nazaré Rosário Jesus	21.644	79 -	Rubenita Ferreira de Melo	21.641
54 -	Maria do Carmo Batista dos Santos	23.703	80 -	Raimunda Nonata Ribeiro Braga	23.694
55 -	Marly Albano Vasconcelos	23.690	81 -	Sulamita Alves de Sousa	17.615
56 -	Maria de Nazareth Mendes da Costa	23.691	82 -	Sílvia de Oliveira Martins	20.832
57 -	Maria do Nascimento Medeiros	20.835	83 -	Teonila Lopes Creão	23.693
58 -	Maria Lucidéia Trindade	20.838	84 -	Tereza Flávia Vale de Souza	21.642
59 -	Maria Vanda da Silva Ferreira	20.828	85 -	Wilson Corrêa de Miranda	17.612
60 -	Noêmia Alves Pires	17.601			
61 -	Noêmia Ferreira de Souza	17.620			
62 -	Neuza Ferreira de Souza	17.619			

(T. n.º 00686 - Reg. n.º 1991 - Dia 14.04.77)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO

1.º Ofício

RESENHA DO DIA 06.04.77

JUIZO DA 9.ª VARA
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Nilton Lourenço da Silva — Adv. Wilton Vieira de
Novoa

R: Cia. Agro-Pastoril Água Azul-Capaz
Despacho: — A Conta

JUIZO DA 6.ª VARA
IMISSÃO DE POSSE

A: Tropical, Cia. de Crédito Imobiliário — Adv. Nelson
Maués

R: Geraldo Machado Vilhena
Despacho: — Mandou ouvir os interessados sobre a conta

**JUIZO DA 5ª VARA
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO**

A: Jaime Cardoso F. de Alencar — Adv. Dercilios Noronha

R: Antonio do Nascimento Grelo
Despacho: — Despacho uma petição mandando fazer o depósito no Banco do Estado do Pará — Agência do T.J.E.

Juizo da 7ª Vara.

EXECUÇÃO

A: Aranha Kabacznik S.A. Ind. e Com. — Adv. Antonio Carlos T. de Oliveira

R: Guedes Junior Ltda. e Raimundo F. Guedes Junior
Despacho: — Mandou citar.

JUIZO DA 2ª VARA

Inventário de Manoel F. Rendeiro — Adv. Demócrito R. Noronha

Despacho: — Chamou o processo a ordem mandando cumprir o despacho de fls. 139v. prolatado pelo então Dr. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível a 26.07.1974.

**EXPEDIENTE DO DIA 06 DE ABRIL DE 1977 - 4ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES**

1ª VARA

Proc. nº 347/76 — EXECUÇÃO

Exeq.: ECIEL — Engenharia Comércio Indústria Elétrica Ltda.

Adv. Pedro M. Palha

Exec.: Manoel Joaquim Almeida Construções Gerais
Sent.: Visto, etc. Homologo, por sentença, a desistência de fls. e a consequente extinção do presente feito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Pagas, as custas devidas, devolvam-se à Autora os documentos solicitados, com as cautelas legais. P.R.I.

2ª VARA

Proc. nº 689/75 — EXECUÇÃO

Exeq.: Unimóveis Ltda.

Adv.: Maria da Paz G. Antônio

Exec.: Creso Demétrio dos Santos

Desp.: Indefiro o pedido retro no que diz respeito à data. Sejam publicados os editais de praça para o arrematamento do bem penhorado e avaliado, ficando designado o dia 26 do mês corrente, às 10,30 horas, no átrio do edifício do Forum, sendo observadas as disposições dos artigos 686, em seus seis itens, e 687 e seus três parágrafos, todo do Código de Processo Civil.

Proc. nº 45/77 — DESPEJO

Aut.: Antonio Soares dos Santos

Adv.: Raimundo V. S. dos Santos

Réu: Maximino de Lima Modesto Filho

Adv.: Alberto da Silva Campos

Desp.: Apense-se o presente processo aos autos da ação de consignação em pagamento que Maximino de Lima Modesto Filho move contra Antonio Soares dos Santos, neste Juizo, expediente do Cartório Gueiros, a fim de que, pela conexão entre as ações sejam elas decididas na mesma sentença. Sejam intimadas as partes e dada a devida ciência deste despacho à distribuidora do Juizo para os efeitos legais.

3ª VARA

Proc. nº 99/77 — DESPEJO (USO PRÓPRIO)

Aut.: Maria Dolores de Almeida

Adv.: Nilba S. Leônidas

Réu: Juarez do Carmo Lima

Adv: Assistência Judiciária do Cível — Edson Couto

Desp.: Diga a parte interessada.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Miguel David Saúma, por seu advogado Dr. Pedro Lima, nos autos de Execução Forçada que move contra Anibal da Conceição Lopes, requerendo a juntada aos autos do original da Nota Promissória emitida pelo Réu
Desp.: N. A. J. Conclusos.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Angelina de Souza Pinho, por seu procurador Dr. Frederico Coelho de Souza, nos autos do

Procedimento Cautelar requerido contra José Tomaz de Aquino Soares Couto (arrolamento), requerendo a antecipação da audiência de inquirição das testemunhas arroladas, designada para o dia 5 de maio.

Desp.: N.A. Cls.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Aristides Nascimento, por seu advogado Dr. Laurênio Miranda da Rocha, nos autos da Ação Ordinária — Produção Antecipada de Provas requerida contra Antônio Rodrigues Diogo, propondo contra o citado requerido a Ação Ordinária de Indenização por ato Ilícito (Procedimento Sumaríssimo).

Desp.: A. apensos, aos autos da medida cautelar. Concl.

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO CÍVEL
CARTÓRIO TRINDADE FILHO
RESENHA DE 06.04.77**

APELAÇÃO CÍVEL

Apelante — Salvador Rodrigues

Adv.: — Dr. Armando Moura Palha

Apelado — Idalina de Jesus Proença

Adv. — Dr. Irawaldyr Rocha e Paulo Pinho

Despacho: — Rejeito "in limine" os embargos de fls. 165 e 109 haja vista que embargos de retenção por benfeitorias devem ser opostos, nas execuções de ações como a proposta e ganha irrecorrivelmente pela autora Idalina de Jesus Proença, na sua primeira fase, logo seja o executado citado para o fim específico. Na presente fase do feito a medida se torne intempestiva. Nessas condições mando que a execução da Sentença prossiga nos seus próximos termos, pagas as custas e demais cominações pelo embargante. Int.

Proc. nº 2473 — Busca e Apreensão

A — Financeira Lar Brasileiro

Adv. — Dr. Pedro Lima

R — Luiz da Costa Oliveira

Despacho — (final da Sentença) Julgo Procedente o pedido, ficando o bem vendido como reserva fiduciária acima especificado para a propriedade e posse plena do credor fiduciário. Condene ainda ao pagamento de juros de mora e multa contratual esta para fazer face às despesas de custas e honorários do advogado do A. P.I.R.

Proc. nº 2166 — Ordinária de Indenização

A — Lydimar Duarte Mesquita

Adv. — Dr. Propércio Oliveira

R — ALBENCO — Engenharia Comércio Ltda.

Adv. — Antonio dos Santos Dias

Despacho: — D.A. Diga a Autora e após voltem conclusos.

Proc. nº 1234 — Execução

A — José Barbosa de Oliveira

Adv. — Dr. Jarbas Cavalcanti

R — Antonia Maria Ribeiro

Adv. — Dra. Antonia M. Ribeiro

Despacho: — Encaminhe-se à titular.

Proc. nº n° ... — Embargos Infringentes.

A — Embargante Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém "CODEM"

Adv. — Dra. Ma. de Nazaré Martins de Barros

Embargada: Léa Maria de Melo

Adv. — Dr. Alberto V. do Couto

Despacho: — 1. — O A. está representando por seu legítimos sucessores. E pois, perfeita a representação em Juizo. O R. antes de Embargar deve garantir o Juizo pelo que determino o desentranhamento da petição de fls. 158. 2 — Esclareça o R., quem determinou o cancelamento do R. imobiliário em nome de Léa Maria de Melo. Expeça-se mandado de penhora, na forma da lei senão a execução provisória.

Proc. nº 2553 — Carta Precatória

Requerente — Juizo de Direito da 1ª Vara de Família da Capital do Rio de Janeiro

Requerido — Juizo de Direito da 8ª Vara da Capital de Belém Pará

Despacho — Remetam-se os autos com as cautelas legais.

Proc. nº 2488 — Despejo

Aut — Leila Coelho

Adv. — Dr. Waldemar Viana

R — Edgar Antony Leitão
 Despacho — A requerente para esclarecer se o depósito estabelecido na cláusula de fls. 11 foi efetivado.
 Proc. nº 927 — Execução
 A — Banco do Estado do Pará
 Adv. — Dr. Paulo Dant'ona
 R — Elias Jorge Sauma
 Embargante — Alice da Costa Tavares
 Adv. — Dr. Carlos Alberto Arruda
 Despacho — Remetam-se os presentes autos ao Juízo competente o que preceitua o art. 747 C.P.C. Obedecidas as formalidades legais.

TRINDADE FILHO

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 ESCRIVÃ — ANA LOBATO
 RESENHA DO DIA 06 DE MARÇO DE 1977 —
 QUARTA-FEIRA

5ª VARA

Processo nº — AGRAVO DE INSTRUMENTO
 Agrate: Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
 Adv.: Clóvis Modesto Figueiredo
 Agravdo: Agronorte Engenharia e Agronomia do Norte Ltda.
 Adv.: Antonio José Dantas Ribeiro.
 Despacho: Recebo o Agravo. Forme-se o instrumento, dando-se vista ao agravado.

5ª VARA

Processo nº 145/77 — EXECUÇÃO
 Reqte: Prefeitura Municipal de Belém
 Adv.: Armando Miranda Pinheiro
 Reqdo: José Jacob e Orlando Jacob.
 Adv.: Crenor Santos Aragão.
 Despacho: A Conta. Honorários, arbitros em 10% sobre o valor da causa.

5ª VARA

Processo nº 158/77 — SUMARÍSSIMA
 Reqte: Gumerindo José Fonseca
 Adv.: Elias Pinto de Almeida
 Reqdo: A. F. Nunes da Silva Ind. Com.
 Despacho: R. Hoje. Cite-se Para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 10 de maio próximo, às 11 (onze) horas, no local de costume.

5ª VARA

Processo nº 71/77 — NOTIFICAÇÃO
 Reqte: Credicard — Cia. de Turismo Promoções e Administração.
 Adv.: Humberto H. de Vasconcelos.
 Reqd: Jaldo Alves Nogueira Rego
 Despacho: — Vista ao Notificante sobre a certidão de fls. 11 verso.

5ª VARA

Processo nº 142/77 — EXECUÇÃO
 Reqte: União Financeira S.A.
 Adv. — Paulo Brito Chermont
 Reqdo: Alexandre Almassy Filho
 Despacho: 1 — Desentranhem-se os documentos pedidos.
 2 — Conclusos.

5ª VARA

Processo nº 578/74
 BUSCA E APREENSÃO
 Reqte: Financeira Lar Brasileiro S.A.
 Adv.: Carlos Zoghbi.
 Reqdo: Gilberto de Oliveira Pimenta.
 Despacho: Cite-se para a ação de depósito

ANA LOBATO
 Escrivã Vitalícia

7ª VARA

Processo nº 546/76 — DESQUITE LITIGIOSO
 Req: Benedito Francisco da Silva
 Adv.: Raimundo F. Puget
 Reqd: Izabel Barbosa da Silva
 Adv.: Benedito Nonato David
 Despacho: Indefiro o pedido de fls. 27, pelos fundamentos do requerimento de fls. 33, que são jurídicos.

9ª VARA

Processo nº 136/77 — DESQUITE LITIGIOSO
 Reqt: Anna Maria Ramos Souza
 Adv.: Arthur Alves Ramos
 Reqd: Gilvandro de Almeida Souza
 Despacho: Cite-se por editais pelo prazo de 30 dias, ficando desde logo designado dia 11 de maio para audiência de conciliação às 10 horas, correndo da data da audiência, o prazo para contestação.

9ª VARA

Processo nº 713/76 — DESQUITE LITIGIOSO
 Reqt: Antonio Januário da Silva
 Adv.: Flávio Farias Bezerra
 Reqd: Maria Izabel da Silva
 Adv.: Bichara Fraiha Neto
 Despacho: Remarco para o dia 29 de abril às 12 horas.

9ª VARA

Processo nº 147/77 — SUMARÍSSIMA
 Req: Zacarias Miguel da Silva
 Adv.: José Maria Nascimento
 Reqd: José Carlos de Oliveira
 Despacho: Cite-se o R., para audiência de instrução e julgamento no dia 02 de maio às 10,30 horas, podendo oferecer defesa escrita ou oral e apresentar provas. Determino o comparecimento do A.

ANA LOBATO
 Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL
 RESENHA DO DIA 06.04.77

SEGUNDA VARA

CONSIGNAÇÃO

Autor: Maximino de Lima Modesto Filho (Adv. Alberto Campos)
 Requerido: Antonio Soares dos Santos (Adv. Walter Sarmiento)
 Despacho no requerimento do A.: "N. A. Sim. Belém, 05.04.77. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

SEXTA VARA

INTERPELAÇÃO

Autora: Interpesca — Cia. Internacional de Pesca (Adv. Augusto Carlos Pina)
 Requerido: Ciapesca — Cia. Amazônica de Pesca
 Despacho: Cumpra-se o requerido na inicial de fls. 2 e 6 dos autos, obedecidas as formalidades e cautelas legais, citando-se. Belém, 06.04.77. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adv. Ophyr Cavalcante)
 Réus: Adelmil Abreu Linhares e outros
 Despacho no requerimento do A.: Como requer, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 02.04.77 (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

INVENTÁRIO

Requerente: Augusto dos Santos Grello (Adv. José Carlos Castro)
 Requeridos: João do Nascimento Grello e Celsa Nunes Grello
 Despacho no requerimento do inventariante: N. A. Digam os interessados. Belém, 05.04.77. (a) Pedro Paulo Martins, resp. pela 6ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS
 Escr. Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E
 COMÉRCIO
 BELÉM, 06 DE ABRIL DE 1977

Ação: — Despejo por Falta de Pagamento! — 7ª Vara —
 nº 095/76
 Autor: — Lydio Lima Filho (Adv. Nathanael Leitão)
 Réu: — Marcilio Silva (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva)
 Despacho: — Comprove-se a impontualidade.
 Ação: — Embargos a Execução — 7ª Vara — nº 370/75

Embargante: — Aliança de Goiás Companhia de Seguros (Adv. José Tadeu Sales)
Embargada: — Luzia Monteiro da Costa (Adv. João Diogo S. Moreira)
Despacho: — Junte-se aos autos, uma petição por mim hoje despachada.

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 06.04.77**

1ª VARA

Proc. nº 400/75 — Execução
Aut.: João Nasser Simão
Adv. — Antonio Abelém
Réu: Agro Pecuária Bragantina Ltda.
Desp.: — Entendo ser necessária e relevante as prestações de informações sobre os aludidos lotes à Secretaria de Agricultura do Estado para o deslinde da ação. Renovem-se as diligências estipulando-se o prazo de cinco (5) dias, para as devidas informações sob pena de prosseguimento do feito. Cumpra-se e Int. Belém, 05.04.77. (a) Armando Bráulio P. da Silva.

2ª VARA

Proc. nº 1402/77 — Sumaríssima
Aut.: Jaci Alan da Silva Neder.
Adv. — Américo Leal.
Réu: Adolfo Franco
Desp.: — Cite-se, designando desde logo a audiência de instrução e julgamento para o dia 3 do mês de maio vindouro, às 10,00 horas. Defiro a inquirição das testemunhas Atalir de Campos Gurjão e José Maria Ferreira que devem ser intimados por mandado. Belém, 5.4.77. (a) Wilson de Jesus M. da Silva

2ª VARA

Proc. nº 1382/77 — Falência
Aut.: J. Cruz Filial
Adv. — João Bosco Nascimento
Réu: — Bralimpex Ltda.
Desp.: Chamo o processo à ordem para que um novo mandado de citação venha de ser expedido, nos termos que a lei prescreve, haja visto que o constante das fls. 17 é informal e inidôneo, razão pela qual considero inválida a citação procedida. Belém, 05.04.77. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

4ª VARA

Proc. nº 1235/76 — Execução
Aut.: Elda Maria B. de Lemos.
Adv. — Ernesto Pinho
Réu: R. N. Araújo e Cia. Ltda.
Adv. — José Nascimento
Desp.: Em réplica ouça-se a parte contrária sobre o petitório e documento anexos de fls. a fls. no prazo de 48 horas. Após conclusos para os demais termos da ação. Int. Belém, 05.04.77. (a) Armando Bráulio.

5ª VARA

Proc. nº 1298/77 - Reintegração de Posse.
Aut.: — Manoel Nunes Ferreira
Adv. — Raimundo Puget
Réu: José Nunes Ferreira
Adv. — Heitor Lopes
Desp.: 1. Supra o contestante a falha da representação
2. Em provas. Em 4.4.77. (a) Orlando Vieira.

7ª VARA

Proc. nº — Despejo
Aut.: Emilia de Castro Batista
Adv. — Augusto Klautau
Réu: Carlos Alberto Canali
Adv. — Raimundo Raiol
Desp.: Diga a autora. Belém, 04.04.77. (a) Italzira B. Rodrigues

7ª VARA

Proc. nº 1334/77 — Carta Precatória
Depte.: Juizo de Direito da 5ª Vara da Comarca do Rio de Janeiro
Depdo: Juizo da 7ª Vara da Comarca de Belém
Desp.: — Contados, preparados, devolvam-se os autos ao Juizo deprecante. — Belém, 04.01.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

9ª VARA

Proc. nº 1237/76 — Despejo
Aut.: Maria da Consolação Cardoso de Carvalho

Adv.: Felício Pontes.
Réu: Augusto dos Santos Grello
Adv. — José Carlos D. Castro

Desp.: Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do réu Augusto dos Santos Grello do imóvel que ocupa, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 30 (trinta) dias. Condene o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 05.04.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Proc. nº 1370/77 — Cons. em Pagamento
Aut.: José Martinho Morais da Silva
Adv. — Antonio Abelém
Réu: Osvaldo Dias Vieira.
Adv. — Nilba Leônidas
Desp.: Diga o autor. 05.04.77. (a) Maria Lúcia C. Gomes.
HEBAL SARMANHO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente no Cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Diretor do Forum. Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível.

1ª Vara — INVENTÁRIO — Antônio Maria da Silva — Despacho "À Conta" — Advogado dr. Ophir Filgueiras Cavalcante.

1ª Vara — INVENTÁRIO — José Soares Sá — Despacho "Digam os interessados. Intime-se". Advogados drs. — Frederico Coelho de Souza, Luiz Paschoal de Alencar Junior, João Diogo de Sales Moreira, Vicente Francisco Braga Eloy, Luiz Roberto Meira.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Manoel Jorge de Paiva e Margarida Damasceno de Paiva — Despacho "À avaliação" — Advogado dr. Luiz Roberto Meira e Reginaldo Rabelo.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Expedite Possidonio de Oliveira — Despacho "Digam os interessados" advogado dr. Edson Couto, Assistente Judiciário.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Clementina Mendes Castelo Branco e outros — Despacho "Ao cálculo" — Advogado dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Rui Lobato Brabo — Despacho "Expeça-se o Alvará". Advogado dr. Ophir Filgueiras Cavalcante, Assistente Judiciário.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Carlos Alberto Moreira — Despacho "Digam os interessados" advogado dr. Fernando Calves Moreira.

1ª Vara — TUTORIA — Arlete Jerônima — Despacho "N. A. Como requer, observada as formalidades legais". Requerente Dr. Segundo Curador Geral de Órfãos.

3ª Vara — ALVARÁ — Requerente Elias Gatasse Kalume — Despacho "R. H. A. Distribuição de Cartório" — Advogado dr. Wilson Ribeiro.

5ª Vara — INVENTÁRIO — Manoel Ferreira Martins e Rosa de Pinho Fontoura Martins — Despacho "1 — Pague-se o avaliador com saque contra o saldo existente na Caixa Econômica, em nome da herança. — 2 — Arbitro os honorários dos procuradores do inventariante em 15% (quinze por cento), a ser dividida proporcionalmente entre procuradores que no decorrer do processo, tiveram a de da herança. — 3 — É justo o pedido da herdeira Lindaly tornar ao requerente com o saldo a ser partilhado. Que o com brevidade. 4. Intime-se". Advogados drs. — Ophir Novais Coutinho e Afonso Vitor Cardoso.

Belém, 06 de abril de 1977.

ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO — MOACYR SANTIAGO

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ÓRFÃO:
DA COMARCA DA CAPITAL**
Juiz: — Dr. Armando Bráulio Paul da Silva
Escrivão: — Moacyr Santiago
Cartório do 1º Ofício de Órfãos

RESENHA DO DIA 05 DE ABRIL DE 1977

Proc. nº 217 de Inventário de Manoel Cordeiro Marques; inventariante: — Hermengarda Barbosa Marques. — Advogado: — Dr. Pedro Lima. — Despacho: — "Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls. 42, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Expeçam-se recolhimento do imposto causa - mortis e oficie-se à Delegacia da Receita Federal, na forma da lei. P.I.R. Belém, 05 de abril de 1977. (a) Armando Bráulio Paul da Silva, resp. pelo expd. da 1ª Vara".

Belém, 6 de abril de 1977

M. SANTIAGO
Escrivão

RESENHA DO DIA 06 DE ABRIL DE 1977
"CARTÓRIO SAMPAIO"

7ª VARA — Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

AÇÃO DE ALIMENTOS

A: Maria Elydia de Macedo Moraes — Alarico Barata
R: Flávio da Silva Moraes — Dr. Francisco Wilson Ribeiro

Despacho: Reduzo Provisoriamente a Pensão Alimentícia para 10% dos vencimentos do Requerente. Designo o dia 03 de junho às 10,00 horas para a audiência de Conciliação e Julgamento. Oficie-se na forma da Lei. Cite-se a Requerida e Intime-se o M.P.

ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

A: Américo Dias — Dr. Moura Palha
R: Carlos Casemiro Peixoto — Dr. Zacarias Martires.
Despacho: Indefiro o Pedido Retro (Réu). Renovem-se as para o dia 19 de abril às 11,00 horas

AÇÃO DE ALIMENTOS

A: Maria da Conceição Marques Sena — Dr. Soter Oliveira Sarquis
R: Carlito Freitas

Despacho: Remarco para o dia 31 de maio às 10,00 horas.

9ª VARA — Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

AÇÃO DE ALIMENTOS

A: Odaléa Laranjeira de Oliveira — Dr. Donato Cardoso

R: Milvio Tavares de Oliveira

Despacho: Remarco para o dia 02 de maio às 12 horas. Intimem-se.

CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

A: José Pantoja Rodrigues — Dra. Darcy Rocha L. Ramos
R: Odete dos Santos Rodrigues — Dr. Antonio Silva Passos

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 3 de maio às 10,00 horas.

Belém, 6 de abril de 1977.

Dr. EDMILTON SAMPAIO
Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 12.04.77.

(Ext. Reg. nº 2014)

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE ABRIL DE 1977 — 2ª FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S.A., por sua advogada Dra. Maria da Glória Maroja, nos autos da

Ação Executiva Hipotecária que move contra Izaac Jacob Serruya, requerendo a remessa dos autos à Contadora. Desp.: N.A. Como requer, observadas as formalidades legais.

PETIÇÃO DE: Oswaldo José da Silva Moraes Lobato, por seu advogado Dr. Ulysses C. de Souza, nos autos de consignação que lhe move Maria do Céu Araújo, requerendo seja determinado o levantamento dos aluguéis consignados e depositados no Banco do Estado do Pará S.A.

Desp.: N. A. Como requer, observadas as formalidades legais.

PETIÇÃO DE: Raimundo Nonato Levi das Chagas, inventariante dos bens de Gemino Rodrigues das Chagas, por seu procurador judicial Dra. Ana Maria França Barros, requerendo seja incluído no cálculo de declarações finais, as despesas constantes do recibo anexo.

Desp.: N.A. Em declarações finais, incluindo-se no cálculo das aludidas declarações, as despesas segundo documento anexo.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Ovídio Frazão Muniz e sua mulher e outros, por seu advogado Dr. Dário Macedo, nos autos de Ação de Reintegração de Posse que move Fausto da Silva Pires, Contestando o presente feito.

Desp.: N. A. Conclusos.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Consórcio Nacional RE 5/15, através de sua administradora Ford Administração e Consórcios Ltda., por seu procurador judicial Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos da Ação de Busca e Apreensão ora convertida em de Depósito, promovida contra Chispim Ribeiro de Almeida, requerendo desistência do presente feito.

Desp.: À Conta.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Joaquim Moreira Filho, por seu advogado Dr. Dercyllio Rendeiro de Noronha, nos autos de Ação de Consignação em Pagamento que move contra Raimundo Sampaio Xerfan, requerendo seja autorizado o depósito em Cartório, correspondente ao aluguel do mês de março de 1977.

Desp.: N. A. Como requer.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Costa da Silva, por seu advogado Dr. João Diogo de Sales Moreira, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Maria de Nazaré Leite Matos, requerendo que admita a purgação da mora, mandando os autos à Contadora.

Desp.: N. A. Concl.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES 3º OFÍCIO CÍVEL
DO DIA 11 DE ABRIL DE 1977

Ação de Inventário Juízo da 2ª Vara Cível nº 467.06
Inventariante: Maria Othilia de Oliveira Barros Lima Perestello

Advogado: Octavio Augusto de Bastos Meira

Inventariada: Valentina de Barros Lima e Ramiro de B.

Lima

Despacho: Defiro o pedido do sr. procurador da fazenda Estadual. Sejam os autos apresentados à contadoria do juízo para um novo cálculo com as correções Requeridas.

Ação de Embargos de Terceiros Juiz 2ª Vara Cível nº 604.23

Embargante: Walter Maia da Silva e Haydee M. Silva (Adv. Antonio Erlindo Braga

Embargada: Distribuidora Silmédica Ltda. (Adv. Haroldo Pinheiro da Silva)

Despacho: Versando os Embargos sobre matéria de direito e de fato e aprova sendo exclusivamente documental, determino sejam contados e preparados os autos, à conclusão.

Ação de Execução Juiz da 2ª Vara Cível nº 341.13

Exequente: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A.

Advogado: Sérgio A. Frazão do Couto

Executado: Agronorte — Eng. e Agronomia do Norte Ltda.

Despacho: Não tendo sido embargada, a presente execução, seja avaliada o bem penhorado e descrito no auto de fls. 41 através do avaliador do juízo a quem for distribuído.

Ação de Reintegração de Posse Juízo 2ª Vara Cível nº 4888.02

Autora: Helga Cardoso Dias e José Cardoso Dias (Adv. João F. Lima Filho)

Ré: Maria de Leão Alves (Adv. Wilson Ribeiro)

Despacho: A Contadora do juízo para a conta.

Ação de Despejo por falta de pagamento Juiz 2ª Vara Cível nº 01.28

Autor: Osvaldo Dias Vieira (Adv. Raphael Lucas Filho)

Paulo Roberto Araújo.

Sentença: (parte decisória); Citado, regularmente, o réu não contestou o pedido nem requereu, no prazo, a purgação da mora, consoante certidão de fls. 18v. dos autos. Isto posto e conhecendo diretamente do pedido como me faculta o art. 2º do Decreto-Lei nº 890 - de 26.9.1969 que alterou o art. 350 e seu parágrafo único do Decreto Lei nº 1608 de 18.9.1939, combinado com os artigos 1.218, inciso II e 330 inciso II, estes da Lei nº 5.869, de 11.01.1973, Julgo procedente a ação para o efeito de decretar o Despejo do réu, assegurando-lhe o prazo de 20 (vinte dias), para a desocupação, ficando ele condenado a pagar as custas do processo e honorários de advogado que arbitro em 15% sobre o valor do pedido Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 3 de abril de 1977. (a) Wilson Jesus Marques da Silva, Juiz da 2ª Vara

Ação de Inventário Juízo da 2ª Vara Cível Nº 548.776 Inventariante: João de Souza Carreira (Adv. João Diogo Sales Moreira)

Inventariada: Rosa Martinha de Miranda Carreira

Despacho (Sentença do cálculo). Vistos etc. Julgo, por

sentença para que produza seus legais efeitos, o cálculo de liquidação de fls. 18, expedindo-se as guias para o pagamento do imposto.

Ação Reivindicatória Juiz 3ª Vara Cível nº 201/1/76

Autora: Romariz, Fischer S.A. Ind. Com. e Agricultura (Adv. Ulysses C. Souza)

Réus: Lourival Barros de Oliveira e Darcy Duarte de Oliveira

Advogado: César Zacarias Martyres

Despacho: (Fls. 89 e certidão às fls. 89 verso), cumpra-se o despacho deste juízo exarado às fls. 77, dos autos, prosseguindo o feito obedecidas as formalidades e cautelas legais, aguardando-se este Juízo para apreciar o pedido de fls. 79 item 3 e ratificado as fls., 88 dos autos, no seu devido tempo. Belém, 29 de março de 1977 (a) Pedro Paulo Martins — Certidão da designação. Certifico que cumprindo o despacho retro, designei o dia 19 de abril às 16 horas (dezesesseis) para a vistoria. dou fe. Belém, 29.3.77. (a) João Afonso de Souza Monarcha, escrivão titular do cartório do terceiro ofício cível.

Ação de Despejo por falta de Pagamento — Juízo da 4ª Vara nº 12.4.77.

Autor: Walter Moreira da Silva — Adv. Myraci Cezar da Cruz

Réu: Paulo Reis — Adv. Dra. Maria Heloysa Schusterschitz dos Reis

Sentença (parte final) IN CASU, o suplicado não purgou a mora e apresentou defesa em tempo hábil e, designado, deixando o feito decorrer in albis, para decretar; digo, Ex-positis, julgo procedente a ação para decretar o despejo por falta de pagamento do locatário Paulo Reis, fixando-lhe o prazo de vinte (20) dias, para desocupar o imóvel acima descrito, sob as penas da lei e despejo compulsório. Condenando ainda o suplicado, ao pagamento das custas do processo e honorários de advogado do autor, que arbitro em 20% sobre o valor do débito exigido na inicial. Publique-se, Registre-se, Intime-se. Belém, 31.03.77. a) Armando Bráulio Paul da Silva — Juiz de Direito da 4ª Vara Cível.

Ação de Reintegração de Posse - 5ª Vara

Autor: Dorilla Vergolino Dias — Adv. Sérgio Couto

Ré: Irene Ferreira Alves — Adv. Artemis Leite da Silva

Despacho: Os requisitos legais não estão comprovados para a concessão da medida liminar, e, por isso, a negarei, como negado tenho. Cite-se a requerida, por mandado. Em 31.03.77.

Ação Renovatória de Contrato — 5ª Vara nº 568.1.76

Autor: Cicero da Costa Barros — Adv. Walter Puget

Réu: Espólio de Benedito Alves Leite — Adv. Solange Frazão do Couto

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 52, a em separado e conclusos.

Ação de Execução — Juiz — 6ª Vara nº 615.76

Exequente: Afonsina Elinda Aragão de Souza — Adv. Ubirajara F. e Silva

Executado: João Evangelista Felix — Adv. Nilba dos Santos Leônidas

Despacho: D. A. Intime-se o sr. Oficial de Justiça a recolher o mandado, conforme pedido em vinte e quatro (24) horas e após voltem conclusos. 31.3.77.

Autos de Embargos de Terceiros Senhor e Possuidor apensos a EXECUÇÃO. 7ª Vara

Embargante: Maria das Graças Moraes Figueiredo e outros — Adv. Francisco Nunes Salgado

Embargada: Transbel Rio Ind. e Com. Ltda. Adv. Raimundo Costa

Despacho: Cite-se a parte contrária para contestar a ação, no prazo de 10 dias.

Ação de Despejo por falta de pagamento - 7ª Vara nº 01.11.77

Autora: Maria Emilia da Costa — Adv. Maria José Machado Torres

Réu: Mário José Silva dos Santos - Adv. Maria Heloysa Schusterschitz dos Reis.

Sentença: (parte final) Julgo procedente a ação, determinando que se notifique o réu, para desocupar o imóvel, em questão, no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais as custas, honorários de advogado já arbitrados. Publique-se. Registre-se. Intime-se. 28.3.977. a) Italzira B. Rodrigues.

Ação Sumaríssima — 7ª Vara nº 1850/2/76

Autora: Itaú Seguradora S.A. — Adv. Antopio Fernando Rocha

Réu: Olindo Barbosa de Alencar e Artur Moraes da Fonseca — Adv. Marcos Nahon

Sentença (parte decisória) Comprovado ser o veículo de propriedade de Olindo Barbosa de Alencar dirigido por seu motorista Artur Moraes da Fonseca, causador por culpa, do acidente, nenhuma dúvida resta sobre a responsabilidade do primeiro réu no fato em tela. Voltemos, agora, ao dispositivo 159, do Código Civil. Por ele verificamos que são elementos para que fato gere a responsabilidade extra contratual: a) um ato ou omissão; b) imputável ao réu, salvo casos excepcionais de reparação sem imputabilidade; c) danos, por perda, ou privação de ganho; d) ilícito". (Código Civil Brasileiro Interpretado — Carvalho Santos vol. III, pag. 318). A leitura dos autos nos digo; a leitura atenta dos autos nos conduz a conclusão de que todos estes requisitos estão integralizados no caso SUB JUDICE. Estabelecida a premissa de que os réus são responsáveis pelos danos sofridos pelo segurador, verifiquemos a legalidade do seu pedido de ressarcimento. Alega a autora, que pagou as Oficinas da Importadora de Ferragens S.A. a importância de Cr\$ 3.437,62, e comprovou tal pagamento com a Nota Fiscal de fls. E pacífico, pois, o valor cobrado. Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo procedente a presente ação para condenar os réus, Olindo Barbosa de Alencar e Artur Moraes da Fonseca ao pagamento de Cr\$ 3.437,62, custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Intime-se, Registre-se. Belém, 05.04.77. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos — Juíza da 9ª Vara, respondendo pela 7ª Vara.

Ação de Execução — 8ª Vara — nº 362-10-75

Exequente: Ipiranga S.A. — Investimento Crédito e Financiamento (adv. Diniz Ferreira)

Executada: Matias & Irmão Com. Ind. e outros Adv. Vanilson Hesketh

Despachos: Republicue-se. Em 05.4.77.

Despacho Anterior Publicado em 25.03.1977 — No Pedido de Remoção dos Bens Penhorados à Execução para o depósito da Exequente: Fale a parte contrária.

Ação de Alimentos - 8ª Vara nº 01.46.77

Autora: Luzia Regina de Lima Souza — Adv. Pedro Nery Ferreira

Réu: Bernardino José de Souza — Adv. Miguel Ovidio C. Batista

Despacho: Fale a autora.

Ação de Execução — 8ª Vara

Exequente: Banco Sul Brasileiro S/A — Adv. Wanda Luczynski

Executados: Raimundo Walter Castro Souza e outros Vistos, etc.

Sentença: Homologo, a desistência retro, para que produza todos os seus efeitos de direito. Face a revelia dos réus, prossiga-se. Arbitro em dez por cento (10%) os honorários do advogado do autor. A contadora. 04.04.77. a) Clímenie Bernadette de A. Pontes.

Ação Protesto Judicial — 9ª Vara nº 01.01.77

Autores: Canuto de Figueiredo Brandão e outros — Adv. Waldemar Vianna

Ré: Soterra Ltda.

Despacho: Entregue ao Requerente independente de traslado. Belém, 1.4.77.

Embargante: Retramazon Recuperadora de Tratores e Máquinas da Amazônia Ltda. — Adv. José Nascimento.

Embargado: Banco do Brasil S.A. — Adv. Daltro C. Lima

Despacho: Recebo os Embargos. Diga o embargado. Ação (Autos de Inventário) 10ª Vara

Inventariante: Maria José Paula de Brito — Adv. João Bosco do Nascimento

Inventariados: Vicente Gomes de Paula e Graciola Potyguara de Paula

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 16 verso. 5.4.77. a) Izabel V. Negreiros.

**CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 11 DE ABRIL DE 1977**

JUIZO DA 1ª VARA — REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: — Paulo Fernando da Silva Monteiro — Adv. Nelson M. Farias

Requerido: — Saney S.A. — Adv. Edison Almeida

Despacho: — Observadas as formalidades do estilo, suba os presentes autos à Superior Instância, para sua alta sabedoria decidir como entender acertado.

INVENTARIO

Inventariante: — Raimundo Nonato Mendes da Costa — Adv. Moura Palha

Inventariado: — Joaquim Mendes da Costa

Despacho: — Digam os interessados sobre as declarações preliminares

JUIZO DA 3ª VARA — COBRANÇA COM RITO SUMARÍSSIMO

Requerente: — Banco Itaú S.A. — Adv. Antonio Fernando Rocha

Requerido: — Lobato Maia Com. e Nav. Ltda.

Despacho: — Designo o dia 27.4.77, às 9,00 hs. para a realização da audiência, cientes as partes.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Libero Luxard e o preposto do Leiloeiro Judicial Firmino Mota, requerendo seja notificado o síndico para que restitua a cartório o processo de falência de União Fabril — Adv. Otávio Augusto de Bastos Meira

Despacho: — N. A. Sim com as cautelas legais

JUIZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — VIVENDA - Adv. Laudomício Ferreira

Requerido: - Oscar Melo Koury

Despacho: — Cite-se

JUIZO DA 7ª VARA — DESPEJO

Requerente: — Renate Rebisso Giese — Adv. Ofir Coutinho

Requerido: — Antonio Luiz de Araújo

Despacho: — Contados, preparados, conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: — Cerealista Lopes Ltda — Adv. José Maria da Consolação

Requerido: — Zildo Cardoso Alves — Adv. Moacir G. Pamplona

Despacho: — Admito as provas, inclusive pericia. Nomeio perito do Juízo o Dr. Reinaldo de Sousa Melo. Designo o dia 26 de abril, 10 hs. para o compromisso e pericia. I.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 11.04.77

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Autora: Felipa Moraes Quaresma (Adv. Edgar Contente)

Réus: Fulvio Luiz de Oliveira Francheschini e outro
Despacho: "Lavre-se o termo de desistência, na forma do pedido. Belém, 05.04.77. a) Armando Braulio P. da Silva".

EMBARGO

Embargante: José Vicente dos Santos (Adv. A. Vilar Pantoja).

Embargado: Fernando Marques Soares (Adv. Fernando Gonçalves)

Despacho: "Certifique a Sra. Contadora do Juízo, se os apelantes foram intimados da conta e qual a data, para os fins de direito. Caso negativo, proceda a intimação. Belém, 05.04.77. a) Armando Braulio P. da Silva

QUARTA VARA

ORDINARIA

Autor: Hiroshi Fujiyama (Adv. Orlando Melo e Silva)

Réu: Banco Auxiliar de São Paulo (Adv. Rosomiro Arrais)

Sentença: "O processo está em ordem nada havendo a sanear e nem nulidades a suprir. Na fase probatória admito as provas já declinadas, observadas as formalidades legais; designo o dia 05 de maio do mês vindouro às 11,00 horas, para as providências da audiência de instrução e julgamento. Belém, 05.04.77. a) Armando Braulio P. da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Banco Real (Adv. Egydio Salles)

Réus: Antonio Cabral, Luiz do Valle Miranda, Anibal Vieira de Carvalho (adv. Luiz Loureiro)

Despacho: "Como requer. Publiquem-se novos Editais de Praça observadas as formalidades legais. Belém, 05.04.77. a) Armando Braulio P. da Silva".

PAULO EDGAR MARTINS

Escrivão

**3º CARTÓRIO DA A.J.C.
RESENHA DO DIA 11.04.77**

1ª Pretoria

Proc. nº 02/77 — Ação de Imissão de posse.

Autora: Elizabeth Pismel Torres (Adva. Dra. Marlene Rodrigues Medeiros Freitas)

Réu: Francisco Raimundo Ferreira Lino.

Despacho: Remarco para o dia 13.04.77, às 10,30 h.

1ª Pretoria

Proc. nº 137/77 — Consignação em Pagamento

Autor: Manoel Alves Menezes (Adv. Dr. João Batista Marques)

Réu: Abelardo Lourenço Gomes

Despacho: Designo o dia 18.04.77, às 11 horas, para o depósito, obedecidas as formalidades legais.

2ª Pretoria

Proc. nº 148/77 — Consignação em Pagamento

Autor: Marcos de Sousa Matos (Adv. Dr. Edson Couto)

Réu: Antonio Fonseca

Despacho: A. Cite-se, designado o dia 25 do corrente, às 10 h para depósito.

RESENHA DO DIA 11 DE ABRIL DE 1977

CARTÓRIO ALUIZIO COSTA; A.J. do CÍVEL

1ª Pretoria do Cível e Comércio

Ação de Reintegração de Posse.

Autor: Mozar Gonçalves Carneiro. Adv. Dr. Ernesto Pinho Filho.

Réu: Getúlio Graças Ferreira.

DESPACHO: Remarco para o dia 4.05.77, às 11 horas, obedecidas as formalidades legais.

2ª Pretoria do Cível e Comércio.

Ação de Consignação em Pagamento:

Autora: Luciana Guerreiro Pinheiro — Adv. Dr. João Marques.

Ré: Cecy Vegas Santos

Despacho: Face a certidão supra, designo o dia 18 do corrente, às 10, h cientes, as partes.

1ª Pretoria do Cível e Comércio

Ação de Reintegração de Posse.

Autor: Ananias Vieira Furtado, — Adv. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Réu: Silvino Antonio Furtado — Adv. Edilson Dantas.

Despacho — Sim, como pede. (Petição)

**CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA
RESENHA DO DIA 11 DE ABRIL DE 1977**

Juízo de Direito da 10ª Vara

Ação de Indenização

Autora: Maria Torres Leite (Dra. Joselisa Kauffman)

Réu: Ernesto Guedes de Abreu (Dr. Wilhan Cavalcante)

Despacho: Sentença - Assim julgo procedente em parte o pedido, condeno o réu ao pagamento do prêmio do seguro no valor de Cr\$ 10.000,00, descontando desta importância as despesas feitas pelo réu, para tratamento de saúde da autora, desde que devidamente comprovado o seu pagamento que deverá ser calculado do contador. Condeno ainda o réu ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado da autora que arbitro em 10% do que for apurado. P.I.R.

Primeira Pretoria do Cível e Comércio

Ação de Indenização

Autores: José de Ribamar Ponçadilha e outros (Dra. Solange Couto)

Réu: Ruy Tavares Gomes

Despacho: Remarco para o dia 2 de maio às 11 horas.

Ação de Imissão de Posse

Autor: Herminio Marques Siqueira (Dra. Marlene Freitas).

Réu: Antonio Cardoso da Silva (Dra. Rosa Gioia Santos)

Despacho: Prossiga-se no feito. Remarco para o dia 26 de abril, às 10,30 horas.

Ação de Indenização

Autor: Francisco Nonato do Espírito Santo (Dra. Gilda Lima)

Réu: Irmãos Estácio Ltda. (Dr. Vasco Borborema)

Despacho: Oficie-se a Capitania dos Portos do Pará, solicitando as informações pedidas pela ré na petição de fls. 22.

Ação de Reintegração de Posse

Autora: Nazaré de Oliveira Fernandes Esteves (Dra. Marlene Freitas)

Réu: Luiz Ramos Grim

Despacho: Face a certidão do Oficial de Justiça remarco para o dia 27 de abril, às 10,30 horas, devendo ser oficiado para o o Comando da Polícia Militar, conforme pede a A. na petição retro.

Segunda Pretoria do Cível e Comércio

Ação de Reintegração de Posse

Autora: Maria Luiza Trindade da Silva (Dr. Enivaldo Ferreira)

Réu: Orivaldo de Oliveira Lobato (Dr. Ubirajara Ferreira e Silva)

Despacho: Diga a autora.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Armádo Braulio Paul da Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, acumulativamente, no cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos.

1ª Vara - Prestação de Contas - Requerente - Verônica Pinheiro Adrega - Requerida - Herança de Alexandre Borges Adrega - Despacho "A. Apensada aos autos da ação principal, conclusos". Advogados Drs. Arnaldo Moraes Filho e Arnaldo Meira.

1ª Vara - Arrolamento - Raimundo Dario Miranda - Sentença - "Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, o cálculo e liquidação da transmissão do imposto "causa-mortis" de folhas, sobre os bens do falecido Raimundo Dario Miranda. Decorrido o prazo legal expeçam-se as guias em duplicatas para o pagamento do imposto. Oficie-se a Delegacia do Imposto de Renda, para os fins de direito. Custas à final". Advogado Dr. Assistente Judiciário João Julio da Fonseca.

1ª Vara - Inventário - Benevenuta Haal Pimentel Engelke - Sentença "Vistos, etc. Homologo, por sentença, a adjudicação constante de folhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Observadas as formalidades legais, expeça-se a competente Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas ex-lege. Cumpra-se. P. e I." Advogado Dr. Paulo Pinho.

1ª Vara - Arrolamento - José Orlando Bezerra Nunes - Despacho "Como requer, no prazo de cinco dias, sob as penas da lei. Cumpra-se e intime-se" Advogado Dr. Juary Carrera Palmeira.

Belém, 11 de abril de 1977

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Observação - As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 12.04.77.

(Ext. Reg. nº 2013)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

"JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA"

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO

Escrivão - TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE
VINTE (20) DIAS

A Doutora Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca,

FAZ SABER, que perante este Juízo e expediente do Cartório do Quinto Ofício, processam-se uns autos de BUSCA E APREENSÃO, transformada em Ação de Depósito, que Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento intenta contra Eduardo Gadelha Barbosa, para cobrança da importância de Cr\$ 2.777,12 (Dois mil setecentos e setenta e sete cruzeiros e doze centavos), correspondentes às prestações em atraso, acrescida de juros e multa. CITE - o Requerido Eduardo Gadelha Barbosa, para no

prazo da lei, que correrá da data da primeira publicação do presente edital, fazer-se representar na causa por advogado legalmente habilitado, e contestar a presente, alegando o que se lhe oferecer em defesa de seus direitos, sob pena de decorrido o prazo marcado, considerar-se perfeita a citação. DESPACHO: Defiro o pedido retro. Cite-se por Edital o R. com prazo de vinte (20) dias. Belém, 03.02.77. (a) Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e sete (17.03.1977). Eu Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão do Cartório do 5º Ofício, que o datilografei e subscrevi.

Climenie Bernadete de Araújo Pontes

Juíza de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca

(Ext. Reg. nº 1956 Dia: 14.04.77)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados, de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados:

Lince Service Ltda - NP - Cr\$ 6.000,00
 Roberto Lira Maciel - DP- Cr\$ 753,33 José Dantas de Lira - DP- Cr\$ 11.025,00 Dalzino Oliveira Almeida - dupls. (2) Cr\$ 2.276,31 - Cr\$ 1.222,94
 Farmacia Modelo Irmão Miranda & Cia. dp- Cr\$ 2.158,62 Frederico Carlos S. Alencar - dp - Cr\$ 700,00 Celestino V. Mendonça - dp- Cr\$ 326,82
 Agrisal Agro Indl. de Salinópolis - dp- Cr\$ 16.500,00 Tanagildo Aguiar Feres - NP - Cr\$ 59.840,00 Celestino Valente Mendonça - dp - Cr\$ 326,82 Constral Ltda. Mat. Constr. dp- Cr\$ 1.414,69 Edivaldo Pereira da Silva - dp - Cr\$ 700,00 Discolar Ltda. - dp - Cr\$ 3.438,00
 Itamir Rocha Cardoso - dp - Cr\$ 395,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro no prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 12 de abril de 1977.

a) Ilegível

p/ Nazaré L. P. de Moura Palha

Oficial

(T. nº 00691 Reg. nº 2020 Da: 14.04.77)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Aluizio Souza da Silva e Ana Duarte Gonçalves, ele filho de Manoel Marques da Silva e Izabel Souza da Silva, ela filha de Antonio Raimundo Gonçalves e Maria Duarte solt: Osvaldo dos Santos Gomes e Maria das Graças Calvinho Lima, ele filho de Viriato Fernandes Gomes e Guaracy dos Santos Gomes, ela filha de Aniceto de Matos Lima e Ermelinda Peres Calvinho Lima, solt: José Garcia Neto e Lilia Dillon Soares, ele filho de Francisco Alves Garcia e Floriza Alves de Melo, ela filha de Austiclino Barbosa Soares e Dirce Dillon Soares, solt: Luiz Carlos Abranches de Miranda e Emina de Fátima Brito Moraes, ele filho de Luiz Ferreira de Miranda e Maria de Nazaré Abranches de Miranda, ela filha de Abner Alves de Moraes e Maria Iolete Brito Moraes, solt: Menervaldo Gomes Barbosa e Derlange Maria Rodrigues Holles, ele filho de Florivaldo Firmino Barboza e Maria de Andrade Barbosa, ela filha de Wilson Holles e Raimunda Rodrigues Holles, solt: Raimundo Maria da Silva Novaes e Ana Maria Nogueira da Silva, ele filho de Antonio Maria Fonseca Novaes e Maria Emilia Silva Novaes, ela filha de Inocêncio Lavor da Silva e Haide Nogueira da Silva solt: Luiz Fernando Martins Pinto e Telma Lucia Silva Siqueira, ele filho de Aimé Fleury de Carvalho Pinto e Adoemia Martins Pinto, ela filha de Amaro Barros da Silva e Maria José da Costa

Silva, ele solt. e ela viúva: Carmindo Crispim Branco de Oliveira e Maria do Carmo Abranches Gomes, ele filho de Edmundo Anacleto de Oliveira e Maria de Lourdes Branco de Oliveira, ela filha de Edmor Olindino Gomes e Hilda Abranches Gomes, solt: Frederico Guilherme de Sousa Kleinlein e Waldira Lamela Abud, ele filho de Bruno Kleinlein e Benedita de Souza Kleinlein, ela filha de Alfredo Nazir Abud e Esmeraldina Lamela Abud, solt: Lenewton das Graças Moraes Athayde e Maria de Nazaré Teixeira de Oliveira, ele filho de Newton Camilo Athayde e Odaléa de Moraes Athayde, ela filha de Manoel Teixeira de Oliveira e Francisca de Oliveira Lima, solt: Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 13 de abril de 1977. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. nº 00690 Reg. nº 2018 Dia: 14.04.77)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 19 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DA CAPITAL

Agvte: Amazon Foreign Languages Institute (dr. Artemis Leite da Silva)

Agvdo: Marcosa-Máquinas, rep. Comércio e Indústria S.A. (dr. Paulo Sampaio)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Instituto Nacional de Previdencia Social (dr. Ajax Oliveira)

Agvdo: Gabriel Brito Tomkewitl (dra. Vera Couto - Curadora de Acidentes)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria Orlandina Carvalho de Farias e Antonio Duarte de Farias (dr. Vasco Borborema)

Apdo: Pedro dos Santos (dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Luzinette de Souza Leão Silva (dr. Waldemar Viana)

Apdo: Banco Nacional do Norte S.A. (dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: Óleos do Pará S.A. - OLPASA (dr. Wilson Velasco)

Apdo: Banco da Amazonia S.A. BASA (dr. Laércio de Almeida Larêdo)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura.

IDEM, IDEM DE TOMÉ-AÇÚ

Apte: Manoelito Sampaio Chagas (dr. José Augusto Potiguar)

Apda: Maria do Socorro da Cruz Chagas (dr. Carlos Alberto F. e Silva)

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

IDEM, IDEM, CAPITAL

Apte: E Apdo: Lindalva Barreto Pinto (dr. João Roberto Cavalleiro de Macêdo) e Companhia de Leite Pasteurizado - COLEIPA (dr. Antonio Carlos Teixeira de Oliveira)

Relator: Dr. Stéleo Menezes, Juiz convocado APELAÇÃO CÍVEL "EX OFFÍCIO" DA CAPITAL

Apte: O dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível

Apdos: Osvaldo Brito da Costa e Lucila Dionéia Nunes

Relator: Dr. Stéleo Menezes, Juiz convocado

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém (Pá), 12 de abril de 1977

Maria Salomé Novaes

Of. Judiciário PJ-A, Resp. pelo dr. Subsecretário (G. Reg. nº 882)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS PENAS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 18 de abril para julgamento do seguinte feito:

EMBARGOS INFRINGENTES DE SÃO MIGUEL DO GUAMA

Embgte: Elias Uliana (dr. Paulo Pacheco)

Embgda: A Justiça Pública de Paragominas

Relatora: Desembargadora Lydia Fernandes

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém (Pá), 12 de abril de 1977.

Luiz Faria

Secretário do TJE

(G. Reg. nº 882)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Ata da 18ª reunião ordinária, 1º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 31 de março de 1977.

Presidente: Srs. Deputados João Augusto e Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Oseas Silva

2º Secretário: Sr. Deputado Brabo de Carvalho

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo numero legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, secretariado pelos Srs. Deputados Oseas Silva e Brabo de Carvalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o Sr. Primeiro secretário procedendo a leitura do seguinte expediente: OFÍCIOS: do Ministro da Previdência Social, acusando o recebimento do Ofício nº 210/77, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, agradecendo o ofício no qual comunicou a posse da nova Mesa Diretora deste Poder, nº 89/77, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, acusando o recebimento do ofício nº 254/77, nº 5/77, da Sra. Maria do Faro Chaves, agradecendo pelos votos de congratulações que foi distinguida através da proposição nº 53/77, nº 131/77 do Engº Salomão Marcos Pinto, Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ministério do Trabalho, acusando e agradecendo o recebimento do ofício nº 188/77, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, comunicando que no dia 28 de fevereiro assumiu o referido cargo, do Secretário de Estado de Saúde Pública, em atenção aos termos do ofício nº 268/77, do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, José Maria Barbosa, comunicando que

aquele Tribunal, aprovou por unanimidade, a proposição feita em Plenário pelo conselheiro Arnaldo Prado, de profundo pesar pelo falecimento do Deputado Raimundo Ribeiro de Sousa, do Presidente da assembleia Legislativa do Estado de Goiás, comunicando que foi eleita e empossada a nova Mesa Diretora da referida Assembléia, do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, comunicando que foi eleita a nova Mesa Diretora da referida Assembléia, do Presidente da União Parlamentar Interestadual, Deputado Victorino James, cumprimentando o Presidente e demais membros deste Poder Legislativo, pela justa e adequada escolha para dirigir esta Casa no biênio 1977/1978, do Governador do Estado do Rio de Janeiro acusando o recebimento do ofício nº 256/77. Após a leitura do expediente o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra a Sra. Deputada Vera Albuquerque, congratulando-se com a Polícia Rodoviária do Estado, pela passagem de mais um ano de sua fundação. Na Tribuna o Deputado José Chaves, louvando os trabalhos dos Diretores da CELPA, e solicitou ao Sr. Governador do Estado, sua intervenção no problema de combustível a fim de que a mesma não tenha um fim desastroso. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, apresentando requerimentos que posteriormente serão julgados. O Deputado Carlos Vinagre usou a Tribuna comentando a diferença de proporcionalidade da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, e de nosso Estado, com deferência aos partidos. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, usou da Tribuna o Deputado José Guilherme, solicitou ao Sr. Governador do Estado, que mande construir abrigo para os carros apreendidos pelo DETRAN. O orador foi aparteado pelos Srs. Deputados Vicente Queiroz, Célio Sampaio e Cezar Franco. A seguir usou da Tribuna por cessão de direito do Deputado Fernando

Bahia, o Deputado Victor Paz, apresentando requerimento de apelo ao Diretor da Fundação de Terminais Rodoviários do Estado do Pará, sobre a instalação de posto de Pronto Atendimento Médico, no Terminal Rodoviário de Belém, e fez indicação ao Sr. Governador do Estado, no sentido de que mande a esta Casa, Projeto de Lei, criando o serviço médico dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará. Através de apartes debateram com o orador a matéria os Srs. Deputados Carlos Vinagre e Brabo de Carvalho. Na Tribuna o Deputado Célio Sampaio reportou-se sobre o comportamento do ex-Diretor do DETRAN, ficando inscrito com 15 minutos para a próxima reunião. Passando a primeira parte da ordem do dia, foram aprovadas as atas, 1ª: ordinária, 7ª: Extraordinária e 8ª: Extraordinária. O Deputado Victor Paz, usou a Tribuna apresentando projeto de lei, cria o Pronto Atendimento Médico nos Terminais Rodoviários do Estado do Pará. Através de apartes debateram com o orador a matéria os Srs. Deputados Vicente Queiroz, Brabo de Carvalho, Jose Chaves e Santana Costa. Foi aprovado o requerimento do Deputado Osvaldo Melo, de congratulação pela passagem de mais um aniversário da Revolução. Em discussão o requerimento do Deputado Haroldo Tavares, solicitando apoio desta Casa a Emenda Constitucional apresentada pelo líder arenista na Câmara Federal que suprime o parágrafo único do artigo 152 da Constituição Federal. Na Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, disse surpreso com a posição do Movimento Democrático Brasileiro, MDB, sobre a extinção da fidelidade partidária, recebendo aparte do Deputado Brabo de Carvalho, o Deputado Jose Chaves, afirmando que seu comportamento partidário sempre foi um exemplo para o povo paraense. Passando a segunda parte da ordem do dia, em discussão o processo nº 157/76, Projeto de Lei, do Deputado Jose Chaves, declarando a gratuidade da emissão da Carteira de Identidade, pelos órgãos públicos estaduais,

nos casos que se especifica. Na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz reportou-se sobre a matéria, dando o seu voto favorável. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, afirmou que o Projeto do Deputado Jose Chaves pelo seu mérito é elogiável, e lamentou contrariar a Constituição Federal, recebendo aparte do Deputado Brabo de Carvalho. Usou da Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, disse ser o projeto matéria tributária, o que foge a competência de legislar desta casa. O Deputado Jose Chaves usou da Tribuna solicitando a retirada de seu projeto. Através de apartes, debateram com o orador a matéria, os Srs. Deputados Haroldo Tavares, Plínio Pinheiro, Célio Sampaio e Brabo de Carvalho. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a sessão de segunda-feira a hora regimental, e encerrou a presente às 18,00 horas, na qual compareceram os Srs. Deputados Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celio Sampaio, Cezar Franco, Fernando Bahia, Haroldo Tavares, Joao Augusto, Joao Mota, Lauro Sabba, Osvaldo Melo, Oseas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jose Chaves, Jose Guilherme Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Everaldo Martins. Foi lavrada a presente ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da mesa. Sala das Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 31 de março de 1977. Lida em 01.04.77.

ao Sr. Deputado ANTONIO TEIXEIRA
 Presidência
 Sr. Deputado OSEAS SILVA
 1º Secretário
 Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO
 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

RESOLUÇÃO Nº 7.393
 (Processo nº 35.067)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Pará, em sessão de 22 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Santarém, para indenização das benfeitorias existentes no terreno daquela municipalidade no qual será construída uma Escola de 1º Grau.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente
 SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
 EMILIO MARTINS
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
 (G. Reg. nº 842)

RESOLUÇÃO Nº 7.394
 (Processo nº 35.068)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável proferido pelo Exmº Sr. Conselheiro Emilio Uchoa Lopes Martins, Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Soure, para recuperação de ruas e travessas da referida Cidade.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente
 EMILIO MARTINS
 Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 EVA ANDERSEN PINHEIRO
 ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
 (G. Reg. nº 842)

RESOLUÇÃO Nº 7.395
 (Processo nº 35.425)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 22 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Bragança, para atender despesas com transporte de estudantes em localidade do município de Bragança.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
 Conselheiro Presidente
 ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
 Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMILIO MARTINS
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
(G. Reg. n° 842)

RESOLUÇÃO N° 7.396
(Processo n° 35.437)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Para, em sessão de 22 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pela Exm: Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro - Relatora.

RESOLVE:
UNANIMEMENTE, deferir o cadastro do Termo de Convênio celebrado entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, para auxílio financeiro destinado ao pagamento de contas inadiváveis das administrações passadas, da referida Prefeitura.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Para, em 22 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EMILIO MARTINS
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
(G. Reg. n° 842)

RESOLUÇÃO N° 7.397
(Processo n° 34.587)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Para, em sessão de 22 de março de 1977.

CONSIDERANDO a Resolução n° 01 de 30.3.76, que reajusta a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Izabel do Para, a partir de 01 de janeiro de 1976,

CONSIDERANDO o despacho da Exm: Sr: Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora.

RESOLVE:
NEGAR, cadastro a Resolução n° 01 de 30.3.76 da Câmara Municipal de Santa Izabel do Para, por ferir os princípios da Emenda Constitucional n° 04, da Lei Complementar n° 25 e da Lei Estadual n° 4.601, que alterou a Lei Orgânica dos Municípios, devendo ser o Gestor Municipal orientado de que as diferenças de remuneração já pagas aos vereadores, com base na citada Resolução, deverão ser devolvidas aos cofres municipais podendo essa devolução ser feita, mediante desconto nos pagamentos mensais deste exercício.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Para, em 22 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
EMILIO MARTINS
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: dr. Hildeberto Mendes Bitar - Subprocurador
(G. Reg. n° 842)

RESOLUÇÃO N° 7.398

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Para, em e sessão de 22 de março de 1977.

RESOLVE:
UNANIMEMENTE, registrar a Variação Patrimonial da Declaração de Bens, apresentada pelo Senhor Waldemar Lins de Vasconcelos Chaves, Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Para.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Para, em 22 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

RESOLUÇÃO N° 7.399

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Para, em sessão de 22 de março de 1977.

CONSIDERANDO a exposição do Exm: Sr. Presidente constante da ata n° 2177 desta data,

RESOLVE:
Autorizar a Presidência a proceder as despesas necessarias a fim de isolar uma area, na garagem do Estado, para guarda dos veiculos e de material pesado deste Tribunal, tomando junto a Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas as medidas indispensaveis para assegurar, ao Tribunal, o uso exclusivo dessa area para os fins acima previstos.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Para, em 22 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO PARA
2

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARA
2

DIÁRIO OFICIAL
GOVERNADOR DO ESTADO
2

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA DE GOVERNO
2

2 CADERNOS
44 PAGINAS

DE RETO 3 ml do universo do

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:
Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1

RESOLUÇÃO Nº 7.400
(Processo nº 33.049)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro Emilio Martins, Relator, nos seguintes termos: "Acolho o parecer do Dr. Subprocurador para determinar a juntada deste processo ao de prestação de contas.

O parecer da Procuradoria é do seguinte teor:

"Tendo em vista que a Resolução nº 04/76, que fixa a Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Paragominas está datada de 29.10.76 e tem efeito retroativo a partir de 04.07.1975, bem como pelo fato de já nos encontrarmos no término da presente legislatura, somos de parecer que o presente processo deve ser juntado ao de prestação de contas para apreciação em conjunto tendo em vista as despesas realizadas".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Paragominas, exercício de 1976, o Processo nº 33.049, que trata do cadastro da Resolução nº 04/76, de 29.10.76 para apreciação em conjunto nos termos do despacho do Exmº Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMILIO MARTINS

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador
(G. Reg. nº 842)

RESOLUÇÃO Nº 7.401
(Processo nº 32.923)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho proferido pelo Exmº Sr. Conselheiro Sebastiao Santos de Santana - Relator, nos seguintes termos:

"O Sr. Prefeito Municipal de Curalinho, remete para cadastro neste Tribunal, a Resolução nº 2.75, de 21.8.75, que fixa os subsídios dos vereadores - Lei nº 251 de 21.8.75, e Decreto nº 287 de 21.8.75, que abre o Crédito Especial no valor de Cr\$ 13.608,00.

Resolução, Lei e Decreto, encontram-se anexados aos autos, com manifestações finais favoráveis, quer dos Órgãos Técnicos, como da Subprocuradoria.

Por tratar-se de matéria limitada ao ano de 1975, e nada mais havendo a cadastrar, somos pela juntada do presente processo, a Prestação de Contas daquele município".

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, mandar anexar o Processo nº 32.923, que trata do cadastro da Resolução nº 2.75, Lei nº 251/75 e Decreto nº 287/75, de 21.8.75, que abre o Crédito Especial no valor de Cr\$ 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito cruzeiros), ao processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Curalinho, exercício de 1975, nos termos do despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMILIO MARTINS
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador

RESOLUÇÃO Nº 7.402
(Processo nº 33.912)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de março de 1977.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmº Sr. Conselheiro Emilio Martins - Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastro da Resolução nº 09, de 09.12.76, que fixa a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Mocajuba.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de março de 1977.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EMILIO MARTINS

Relator

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ARNALDO CORREA PRADO

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador

